

SEGURANÇA

Aula Magna dá início ao Curso de Formação da terceira turma de novos policiais penais

O Governo do Estado, por meio da Polícia Penal do Espírito Santo (PPES), realizou, na manhã de ontem (17), a Aula Magna da terceira turma do Curso de Formação do concurso público para policial penal. Os 365 candidatos convocados participaram do evento realizado na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES), em Vila Velha, que marcou o início do curso. As demais aulas do curso serão ministradas na Academia de Polícia Penal (Acadeppen), em Viana. P. 3

MATEUS FONSECA / GOVERNO-ES



Governo entrega obra de calçamento rural e anuncia novos investimentos em Castelo P. 4

Foi autorizado o início da construção da nova unidade da Escola Municipal Frei José Osés, no Centro, e de uma ponte sobre o Rio Castelo, no bairro Esplanada



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR



Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMAN
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

VICTOR DA SILVA COELHO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Recuperação do Rio Doce

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Alessandro Broedel Torezani

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Maria Goretti Scárdua Garcia

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Morais Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita

www.dio.es.gov.br

www.facebook.com/diariooficiais

@Diario_Oficial_ES

DIO/ES

@diariooficiais



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2023 às 22:24:40 Código de Autenticação: e175f84f

Aula Magna dá início ao Curso de Formação da terceira turma de novos policiais penais

\ 365 candidatos convocados participaram do evento realizado na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES), em Vila Velha, que marcou o início do curso

MATEUS FONSECA / GOVERNO-ES



“Vocês vão aprender como funciona o Programa Estado Presente, mas o mais importante é a continuidade das políticas públicas na área da segurança. Você precisa investir, mas também precisa dialogar. Criamos a Polícia Científica no Espírito Santo e também fortalecemos a Polícia Penal, que é importantíssima para nós. Temos que operar as decisões da Justiça, mas temos que fazê-las da melhor forma possível. Queremos que vocês exerçam o trabalho de vocês com disciplina, justiça e que tragam paz.”

Renato Casagrande - Governador

O Governo do Estado, por meio da Polícia Penal do Espírito Santo (PPES), realizou, na manhã de ontem (17), a Aula Magna da terceira turma do Curso de Formação do concurso público para policial penal. Os 365 candidatos convocados participaram do evento realizado na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES), em Vila Velha, que marcou o início do curso. As demais aulas do curso serão ministradas na Academia de Polícia Penal (Acadeppen), em Viana.

“A paz é fruto da Justiça. Não é possível ter paz, se não houver Justiça. É para isso que trabalhamos para ter uma Polícia Penal forte e isso ajuda a ter Justiça. O que o Poder Judiciário decide, nós executamos da melhor forma possível. Temos um trabalho que envolve todo

o Governo. A segurança não é apenas de uma secretaria ou outra, mas de toda a estrutura de governo. Precisamos fazer a prevenção junto à sociedade, mas também proteger e aplicar a pena. Estamos conseguindo resultados extraordinários com o Programa Estado Presente em Defesa da Vida, mas a segurança é uma sensação e não somente indicadores”, afirmou o governador Renato Casagrande.

O vice-governador Ricardo Ferraço também participou da solenidade. “Nós temos a melhor Polícia Penal do Brasil e isso não é por acaso. Há uns dias formamos quase 400 policiais e nesta manhã iniciamos essa nova turma com mais de 360 alunas e alunos. Organização, planejamento e investimentos constantes que mudam a realidade. Isso garante uma melhor estrutura

e prestação de serviços. O Programa Estado Presente em Defesa da Vida segue firme e forte na segurança pública capixaba”, destacou.

As aulas do Curso de Formação para Policial Penal tiveram início ontem (17) com a Aula Magna, e serão ministradas na Academia de Polícia Penal (Acadeppen), em Viana. A carga horária é de 612 (seiscentas e doze) horas-aula e o curso terá duração de 80 dias

 Saiba mais

Governo entrega obra de calçamento rural e anuncia novos investimentos em Castelo

Foi autorizado o início da construção da nova unidade da Escola Municipal Frei José Osés, no Centro, e de uma ponte sobre o Rio Castelo, no bairro Esplanada

HÉLIO FILHO / SECOM



O governador do Estado, Renato Casagrande, participou, na última sexta-feira (14), da inauguração do calçamento rural da Estrada do Cruzeiro, na Comunidade do Forno Grande, além da autorização do início de novos investimentos no município de Castelo, na microrregião Central Sul. Foi autorizado o início da construção da nova unidade da Escola Municipal Frei José Osés, no Centro, e de uma ponte sobre o Rio Castelo, no bairro Esplanada.

Uma das entregas da agenda, as obras da Estrada do Cruzeiro fazem parte do Programa de Calçamento Rural e tem como objetivo melhorar a infraestrutura das áreas rurais do Espírito Santo, facilitando o deslocamento da população e o escoamento da produção agrícola. O Estado doou 6 mil metros quadrados de blocos intertravados e 2,3 mil metros quadrados de meio-fio ao município de Castelo, que ficou responsável pela instalação do material. O investimento foi de R\$ 383 mil, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca (Seag).

"Essa é mais uma ação do Governo do

"A última vez que vim a Castelo inauguramos a Estação de Tratamento de Esgoto de Castelo. A obra da ponte da Esplanada é de adaptação às mudanças climáticas. Visa enfrentar os alagamentos nesse trecho do rio, pois vamos dar mais vazão à água. Temos ainda um muro de contenção na saída da cidade e a ponte que vamos inaugurar no Caxixe Frio para suportar mais água durante as chuvas. Por isso, é necessário que as nossas cidades sejam resilientes. Também estamos investindo na tradicional Escola Frei José."

Renato Casagrande - Governador

Estado para promover o desenvolvimento do Espírito Santo. Essa obra vai melhorar a qualidade de vida da população rural, que terá mais segurança e facilidade para se locomover e escoar seus produtos, além de facilitar o acesso a serviços básicos como educação, saúde e lazer", pontuou o secretário de Estado da Agricultura, Enio Bergoli.

Também foram entregues as obras de muro de contenção no bairro Independência e da ponte na Comunidade de Santa Terezinha. O vice-governador do Espírito Santo, Ricardo Ferraço, comemorou os investimentos. "É com muita alegria que confirmamos mais ações para

melhorar a realidade nos nossos municípios. Trabalho coletivo que garante bons resultados. Há pouco tempo, a Cesan entregou uma nova estação de tratamento de esgoto, que era uma demanda antiga da população. Hoje foram confirmados e anunciados outros investimentos em infraestrutura, mobilidade e na área da educação. Um trabalho sério e eficiente com capacidade real de melhorar o dia a dia e a vida das pessoas", destacou.



Confira a matéria completa

Detran|ES fiscaliza Transporte Escolar na volta às aulas

\ Os agentes abordaram 25 veículos escolares e registraram 16 infrações de trânsito por condutas vedadas pela legislação e que colocam em risco a segurança dos estudantes



DIVULGAÇÃO / DETRAN|ES

Caso perceba alguma irregularidade no transporte escolar, basta registrar a denúncia pelo telefone 0800 022 11 17 ou no e-mail ouvidoria@es.gov.br.

A equipe de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) realizou, nesta semana, operações para combater a prestação de serviço de Transporte Escolar de forma irregular ou clandestina, em Vila Velha e Linhares.

Em Vila Velha, a operação foi realizada na última terça-feira (11), em parceria com a Guarda Municipal de Vila Velha (GMVV). Os agentes abordaram 25 veículos escolares e registraram 16 infrações de trânsito por condutas vedadas pela legislação e que colocam em risco a segurança dos estudantes. Quatro veículos foram removidos para o pátio por situações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Entre as infrações registradas, estão conduzir o veículo sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular obrigatória (03); em mau estado de conservação, comprometendo a segurança (02); transitar com o veículo com falta de inscrição e

simbologia necessárias à sua identificação (01); dirigir veículo sem ter os cursos especializados obrigatórios (01). Um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) foi lavrado por exercício irregular de profissão.

Na última quinta-feira (13), a fiscalização abordou 32 veículos de Transporte Escolar nas proximidades de duas escolas em Linhares. Os agentes do Detran|ES, da Guarda Civil Municipal e do Grupamento de Trânsito de Linhares, registraram 20 autos de infração de trânsito e dois veículos foram removidos ao pátio por infrações administrativas.

Foram registradas infrações, como conduzir o veículo sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular obrigatória (05); conduzir o veículo sem ter/portar a autorização para condução de escolares (05); dirigir veículo sem ter os cursos especializados obrigatórios (01); passageiro sem cinto de segurança (01); dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis

à segurança (01).

Na última semana, os agentes de fiscalização de trânsito do Detran|ES foram a Venda Nova do Imigrante, a pedido da Prefeitura Municipal, para verificar preventivamente as condições dos veículos que foram contratados pelo município para prestar o serviço de transporte de alunos da rede pública. O objetivo foi avaliar a documentação dos condutores, dos veículos e se o estado de conservação destes atende aos critérios necessários para o transporte de estudantes de maneira segura.

Durante as abordagens, foram verificados 20 veículos e, ainda, a documentação de 20 condutores, tendo sido identificadas 24 pendências, que deverão ser regularizadas antes do início das atividades. Nessa operação, não foram lavrados autos de infrações, tendo em vista que os veículos não estavam em efetiva prestação do serviço no momento da fiscalização preventiva.

Aproveite os parques estaduais no Carnaval 2025

\ Todos os parques estaduais têm acesso gratuito, mas é importante respeitar as regras de visitação

Para mais informações sobre cada parque, basta acessar iema.es.gov.br/visiteosparquesestaduais

Para quem busca uma alternativa de lazer ao ar livre durante o Carnaval deste ano, os Parques Estaduais, geridos pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), são uma ótima opção. Com acesso gratuito, eles oferecem contato direto com a natureza e paisagens incríveis. Antes de programar sua visita, é importante conferir os horários de funcionamento e as regras de cada Unidade de Conservação (UC).

No Parque Estadual da Pedra Azul, a visitação tem limite de 150 pessoas por dia, sendo obrigatório o agendamento pelo site Agenda ES. A exceção será no dia 03 de março, segunda-feira de Carnaval, em que o parque estará aberto com entrada por ordem de chegada, sem necessidade de agendamento, diferente do habitual. Para escaladas até o cume da Pedra Azul, também é necessário realizar o agendamento previamente e contratar guia especializado ou ter experiência comprovada em escadala. O parque funciona das 8h às 16h e está localizado na Rota do Lagarto, em Domingos Martins.

DIVULGAÇÃO / IEMA

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NO CARNAVAL

- **Cachoeira da Fumaça, Itaúnas, e Paulo Cesar Vinha** funcionam das 8h às 17 horas;
- **Forno Grande e Pedra Azul** funcionam das 8h às 16 horas.

- » **Abertos nos dias 1, 2, 3, 4 e 5 de março**
- » **Agendamentos para Pedra Azul disponível em: agenda.es.gov.br**



PREVISÃO DO TEMPO / Terça-feira de tempo firme e ensolarado em todo o Espírito Santo, sem previsão de chuva. As temperaturas seguem elevadas em todas as regiões do Estado. O vento sopra com intensidade moderada no litoral da região Sul.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – VAMOS PEDALAR
07H00 – COCORICÓ III
07H15 – PEPPA PIG V
07H30 – KID & CATS I
07H35 – OI, DUGGEE! II
07H45 – MEU AMIGÃOZÃO
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TVE REVISTA
13H20 – SIMON, O SUPERCOELHO III
13H30 – UM HERÓI DO CORAÇÃO

13H45 – CONTOS ASSUSTADORES DA MASHA
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H00 – SEM CENSURA
18H00 – AS AVENTURAS DE TINTIM
18H30 – TVE NOTICIA
18H45 – É DA SUA CONTA
19H00 – CAPIXABÃO 2025 – 8º RODADA – JAGUARÉ X VITÓRIA AO VIVO
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – #PROVOCA
23H00 – CAFÉ FILOSÓFICO EXPRESSO
23H30 – NEGROS EM FOCO - EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

- IMPACTO NA EDUCAÇÃO
00H00 – METRÓPOLIS
00H15 – CINEMATÓGRAFO V
00H45 – CULTURA LIVRE
01H15 – É DA SUA CONTA
01H30 – SANGUE OCULTO
02H30 – GUARDIÕES DA VIDA SELVAGEM
03H30 – UM MILAGRE
04H30 – D.R COM DEMORI
05H00 – BRASIL VISTO DE CIMA
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA

OUVIU ISSO?

Vem aí o

► **1º Prêmio da Imprensa Oficial**

Melhores Práticas de Comunicação
Pública Capixaba 





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5962-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação e transferência de cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e da Secretaria de Estado do Governo - SEG sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e função gratificada constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES para a Vice Governadoria - VG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, com seu respectivo ocupante, Oziel dos Santos Andrade.

Art. 4º Fica transferido da Vice Governadoria - VG para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, com seu respectivo ocupante, Cezar Rogelio Vasquez.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDES	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.456,46	3.456,46
	Supervisor I	QCE-06	01	2.308,31	2.308,31
Total Geral			02	-	5.764,77

Cargos Comissionados e Função Gratificada Transformados					
Órgão Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDES	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	5.184,65	5.184,65
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	07	82,43	577,01
Total Geral			08	-	5.761,66

* Economia gerada: R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

Protocolo 1496106

DECRETO Nº 5963-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2025-JM0JW,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDH	Assistente de Gerência I	QCE-06	02	2.308,31	4.616,62
	Assistente Técnico	QCE-07	01	1.774,85	1.774,85
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	02	97,04	194,08
	Função Gratificada FG-4	FG-4	04	82,43	329,72
TOTAL GERAL			09	-	6.915,27

Cargo Comissionado transformado					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDH	Assessor Especial Nível II	QCE-05	02	3.456,46	6.912,92
TOTAL GERAL			02	-	6.912,92

* Economia gerada: R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Protocolo 1496108

DECRETO Nº 5964-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2024-ZT52G;

DECRETA:

Art. 1º O art. 535 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 535. (...)
(...)

XXXIII - Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66;
XXXIV - Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCom, modelo 62.
(...)" (NR)

Art. 2º A seção VIII do Capítulo I do Título III do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 2002, fica acrescida da Subseção III, com a seguinte redação:

"Subseção III

Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCom

Art. 631-A. Fica o contribuinte do imposto obrigado a emitir Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCom, modelo 62, a partir de 1º de novembro de 2025, em substituição aos seguintes

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

documentos (Ajuste Sinief 7/22):

I - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21;

II - Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22.

§ 1º Considera-se NFCom o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações relativas aos serviços de comunicação e telecomunicação, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Sefaz.

§ 2º A NFCom deverá conter todas as cobranças aos tomadores dos serviços.

Art. 631-B. Para emissão da NFCom, o contribuinte deve estar previamente credenciado pela Sefaz.

§ 1º O credenciamento a que se refere o **caput** será efetuado de ofício, pela Sefaz.

§ 2º O contribuinte poderá, concomitantemente, emitir a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação - NFSC, modelo 21, e a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações - NFST, modelo 22, até a data de obrigatoriedade da NFCom disposta no **caput**.

Art. 631-C. Ato COTEPE/ICMS publicará o Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, dispondo sobre as especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre o Portal da NFCom e os sistemas de informações das empresas emissoras de NFCom. Parágrafo único. Nota técnica publicada em sítio eletrônico do portal da NFCom poderá esclarecer questões referentes ao MOC.

Art. 631-D. A NFCom deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital da NFCom deverá ser elaborado no padrão XML "Extensible Markup Language";

II - a numeração será sequencial e crescente de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

III - deverá conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NFCom, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NFCom; e

IV - a NFCom deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º As séries serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observada a utilização de série única que será representada pelo número zero.

§ 2º O Fisco poderá restringir o número de séries.

Art. 631-E. Fica instituído o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - DANFE-COM, conforme leiaute estabelecido no MOC, para representar as prestações acobertadas por NFCom.

§ 1º O DANFE-COM só poderá ser utilizado para representar as prestações acobertadas pela NFCom após a concessão da sua autorização de uso, nos termos do inciso I do art. 631-I, ou na hipótese prevista no art. 631-K.

§ 2º O DANFE-COM deverá conter:

I - um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANFE-COM conforme padrões técnicos estabelecidos no MOC; e

II - o número do protocolo de concessão da

autorização de uso, conforme definido no MOC, ressalvada a hipótese prevista no art. 631-K.

§ 3º O DANFE-COM deverá ser disponibilizado ao destinatário na forma impressa ou eletrônica.

Art. 631-F. O arquivo digital da NFCom só poderá ser utilizado como documento fiscal após:

I - ser transmitido eletronicamente à Sefaz, nos termos do art. 631-G; e

II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de uso da NFCom, nos termos do inciso I do art. 631-I.

§ 1º Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo a NFCom que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem o respectivo DANFE-COM impresso nos termos dos arts. 631-E ou 631-K, que também será considerado documento fiscal inidôneo.

§ 3º A concessão da Autorização de uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica convalidação das informações tributárias contidas na NFCom; e

II - identifica uma NFCom de forma única, pelo prazo decadencial, por meio do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

Art. 631-G. A transmissão do arquivo digital da NFCom deverá ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

Parágrafo único. A transmissão referida no **caput** implica solicitação de concessão de Autorização de uso da NFCom.

Art. 631-H. A Sefaz analisará, antes de conceder a autorização de uso da NFCom, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente, para emissão de NFCom;

III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NFCom;

IV - a integridade do arquivo digital da NFCom;

V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC; e

VI - a numeração do documento.

Parágrafo único. A autorização de uso poderá ser concedida pela Sefaz, por meio da infraestrutura tecnológica de outra unidade da Federação.

Art. 631-I. Do resultado da análise referida no art. 631-H, a Sefaz classificará o emitente:

I - da concessão da autorização de uso da NFCom; ou

II - da rejeição do arquivo da NFCom, em virtude de:

a) irregularidade fiscal do emitente;

b) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

c) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

d) emitente não credenciado para emissão da NFCom;

e) duplicidade de número da NFCom; ou

f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NFCom.

§ 1º Após a concessão da autorização de uso, a NFCom não poderá ser alterada, sendo vedada a emissão de carta de correção para saneamento de erros.

§ 2º Uma vez rejeitado, o arquivo digital não será arquivado na Sefaz para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NFCom nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do **caput**.

§ 3º A cientificação de que trata o **caput** será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro por ele autorizado, por meio da internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFCom, a data e a hora do recebimento da solicitação pela Sefaz e o número do protocolo, autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Sefaz ou outro mecanismo de confirmação de recebimento admitido pela Sefaz.

§ 4º Nos casos previstos no inciso II do **caput**, o protocolo de que trata o § 3º conterá informações que justifiquem, de forma clara e precisa, o motivo pelo qual a autorização de uso não foi concedida.

§ 5º Quando solicitado, o emitente deverá encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NFCom e seu respectivo protocolo de autorização de uso ao tomador do serviço.

§ 6º Para os efeitos do disposto na alínea "a" do inciso II do **caput**, considera-se irregular a situação do contribuinte emitente do documento fiscal que, nos termos deste regulamento, estiver impedido de praticar operações ou prestações na condição de contribuinte do ICMS.

§ 7º A Sefaz deverá disponibilizar a NFCom para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB, para uso em suas atividades de fiscalização e controle.

§ 8º A Sefaz poderá disponibilizar a NFCom ou as informações parciais, observado o sigilo fiscal, para outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da NFCom para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo.

Art. 631-J. O emitente manterá a NFCom em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo previsto para a guarda dos documentos fiscais, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para o Fisco quando solicitado.

Art. 631-K. Quando não for possível transmitir a NFCom ou obter resposta à sua solicitação de autorização de uso, em decorrência de problemas técnicos, o contribuinte poderá operar em contingência, efetuando a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC.

§ 1º Na emissão em contingência, o contribuinte deverá observar:

I - as seguintes informações fazem parte do arquivo da NFCom:

a) o motivo da entrada em contingência; e
b) a data, hora com minutos e segundos do seu início, devendo constar do DANFE-COM;

II - imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NFCom, o emitente deverá transmitir as NFCom geradas em contingência à Sefaz até o primeiro dia útil subsequente, contado a partir de sua emissão; e

III - se a NFCom, transmitida nos termos do inciso II, vier a ser rejeitada pela Sefaz, o emitente deverá:
a) gerar novamente o arquivo com a mesma chave de acesso, sanando a irregularidade, desde que não se alterem as variáveis que determinam o valor do imposto, a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente ou do destinatário e a data de emissão; e

b) solicitar autorização de uso da NFCom.

§ 2º Considera-se emitida a NFCom em contingência, tendo como condição resolutória a sua autorização de uso, no momento da disponibilização do respectivo DANFE-COM em contingência ao destinatário.

§ 3º É vedada a reutilização, em contingência, de número de NFCom transmitida com tipo de emissão "Normal".

§ 4º No DANFE-COM deverá constar a expressão "Documento Emitido em Contingência".

Art. 631-L. Em relação às NFCom que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deverá, após a cessação das falhas, solicitar o cancelamento, nos termos do art. 631-O, das NFCom que retornaram com autorização de uso e cujas prestações não se efetivaram ou foram acobertadas por NFCom emitidas em contingência.

Art. 631-M. Na hipótese de haver determinação judicial com efeito sobre os dados contidos na NFCom, devem ser informados, nos campos próprios, o número do processo judicial e os valores originais, desconsiderando os efeitos da respectiva decisão judicial.

Art. 631-N. A ocorrência relacionada com uma NFCom denomina-se "Evento da NFCom".

§ 1º Os eventos relacionados à NFCom são os descritos na cláusula décima quarta do Ajuste Sinief 07/22.

§ 2º Os eventos serão exibidos na consulta definida no art. 631-V, conjuntamente com a NFCom a que se referem.

Art. 631-O. O emitente poderá solicitar o cancelamento da NFCom em até cento e vinte horas após o último dia do mês da sua autorização.

§ 1º O cancelamento de que trata o **caput** será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2º O pedido de cancelamento deverá:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC; e
II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º A transmissão do pedido de cancelamento será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada com software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A cientificação do resultado do pedido de cancelamento será feita mediante protocolo de que trata o § 3º, disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFCom, a data e a hora do recebimento da solicitação pela Sefaz e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Sefaz ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º Fica dispensada a escrituração da NFCom cancelada.

Art. 631-P. Na hipótese de prestação de serviços na modalidade pré-paga, o emitente deverá emitir em cada período tantas NFCom quantas forem as respectivas aquisições antecipadas de créditos, pelo valor integral adquirido.

§ 1º Nas situações em que os créditos referidos no **caput** tiverem utilização diversa de serviços de telecomunicação, o contribuinte poderá emitir, no período de apuração correspondente, uma NFCom de ajuste, por terminal, detalhando, por item, cada

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

serviço diverso tomado, referenciando as chaves de acesso das respectivas NFCom anteriores a que se referem os créditos utilizados de forma diversa.

§ 2º Havendo erro, a NFCom de finalidade de ajuste poderá ser cancelada ou, se isto não for possível, poderá ser emitida outra NFCom de finalidade de ajuste, contendo correção para compensação a débito ou a crédito.

Art. 631-Q. Nas hipóteses de estorno de débito do imposto, para recuperação do imposto destacado nas NFCom anteriormente emitidas, observar-se-á o seguinte:

I - caso a NFCom não seja cancelada e ocorra ressarcimento ao tomador do serviço e mediante dedução dos valores indevidamente pagos, nas NFCom subsequentes, o contribuinte efetuará a recuperação do imposto diretamente no documento fiscal em que ocorrer o ressarcimento ao tomador do serviço, referenciando o número do item e a chave de acesso da NFCom que gerou os valores indevidamente pagos;

II - caso a NFCom seja emitida com erro, o emitente poderá emitir uma NFCom de Substituição, referenciando a NFCom com erro e consignando no DANFE-COM a expressão "Este documento substitui a NFCom série, número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)"; ou

III - nos casos em que não for possível o enquadramento nas situações dos incisos I e II, poderá ser emitida uma NFCom de finalidade de ajuste, para regularização de lançamentos, com as seguintes indicações:

a) como finalidade de emissão da NFCom, no campo "FinNFCom", a expressão "4 NFCom de ajuste";

b) chave de acesso da NFCom anterior, no campo "chNFComAnt";

c) número do item da NFCom que está sendo ajustada, no campo nItemAnt;

d) dados dos produtos ou serviços e valores, preenchidos com os dados equivalentes aos da NFCom ajustada;

e) nos casos de devolução do valor do item, preencher o campo indDevolucao;

f) justificativa do ajuste no campo "infAdFisco", de informações adicionais de interesse do Fisco.

§ 1º O contribuinte somente poderá se utilizar do eventual crédito decorrente do procedimento previsto no inciso II do **caput** após a emissão da NFCom de substituição.

§ 2º Para fins de estorno de débito decorrente do procedimento previsto no inciso II, deverá ser registrado na EFD o ajuste de estorno de débito, no registro D737 vinculado à NFCom de Substituição, contendo em seu campo 07 (VL_ICMS) o valor de ICMS a ser recuperado, destacado na NFCom substituída, e em seu campo 02 (COD_AJ) o código de ajuste "ES20000200" e informado no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro D737: "NFCom emitida em substituição à nota fiscal ... emitida em .../.../...".

§ 3º Na hipótese em que a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, seja substituída pela NFCom de Substituição, ao preencher o grupo Informação da NF modelo 21 ou 22 referenciada, o contribuinte deverá informar o código de autenticação digital do registro, constante do arquivo mestre, no campo "hash115" da nota.

§ 4º O tomador de serviços que receber uma NFCom de Substituição, deverá registrar na EFD o "ajuste de estorno de crédito", em registro D737 vinculado à

nota fiscal de substituição, contendo em seu campo 07 (VL_ICMS) o valor de ICMS destacado na NFCom substituída e em seu campo 02 (COD_AJ) o código "ES50000500" e informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro C597: "NFCom emitida em substituição à nota fiscal ... emitida em .../.../...".

§ 5º Não sendo possível o cumprimento das disposições contidas neste artigo, o contribuinte deverá solicitar restituição do indébito na forma prevista nos arts. 171 a 178.

§ 6º O contribuinte poderá se apropriar de crédito fiscal presumido nos termos definidos e previstos em convênio específico, mediante autorização prévia da GEFIS.

Art.631-R. Na hipótese de a NFCom de Substituição ou a NFCom com finalidade de ajuste informarem um valor maior de ICMS que o informado na correspondente nota fiscal substituída ou nota fiscal ajustada, respectivamente, sobre a diferença incidirão os acréscimos legais devidos, devendo o respectivo recolhimento ser realizado em DUA distinto.

Art. 631-S. Na hipótese de cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma centralizada, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o estabelecimento prestador emitirá NFCom de tipo de faturamento centralizado pelos serviços prestados, com o destaque dos respectivos tributos, indicando o CNPJ e a unidade da Federação do centralizador, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura; e

II - o estabelecimento centralizador emitirá uma NFCom relacionando, além dos serviços por ele prestados, as chaves de acesso das NFCom do inciso I, bem como os respectivos valores a serem totalizados, para fins de cobrança da fatura.

Art. 631-T. Na hipótese de a cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma conjunta, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o prestador de serviço que efetuará a cobrança conjunta emitirá NFCom ao tomador do serviço relacionando, além dos serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, aqueles correspondentes à NFCom do inciso II; e

II - o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro emitirá uma NFCom ao seu tomador do serviço, indicando o tipo de faturamento "cofaturamento", relacionando os serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura, indicando a chave de acesso da NFCom a que se refere o inciso I.

§ 1º As NFCom dos incisos I e II devem referir-se ao mesmo tomador do serviço.

§ 2º A NFCom prevista no inciso II deverá ser emitida em até vinte dias, a contar da data de autorização da NFCom do inciso I.

§ 3º O contribuinte credenciado para emissão da NFCom, poderá, até a data de obrigatoriedade da NFCom de que trata o **caput** do art. 631-A, adotar os seguintes procedimentos:

I - quando apenas o prestador de serviço que efetuará a cobrança emitir a NFCom, o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro:

a) fará a declaração do imposto devido, através de ajuste a débito e por emitente de NFCom, diretamente na escrituração fiscal, com base no arquivo XML recebido; e

b) emitirá os documentos fiscais eletrônicos correspondentes (NFCom), em até noventa dias do início da obrigatoriedade, realizando o estorno do

imposto, através de ajuste a crédito, diretamente na escrituração fiscal;

II - quando apenas o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro estiver utilizando a NFCom, fica dispensada a emissão do documento eletrônico, podendo ambas as empresas emitir a NFSC ou a NFST, conforme previsto no Convênio ICMS 115/03.

Art. 631-U. É vedada a escrituração de NFCom que contenha apenas itens sem a indicação de Código de Situação Tributária - CST.

Art. 631-V. Após a concessão de Autorização de uso da NFCom, de que trata o inciso I do art. 631-I, a Sefaz disponibilizará consulta relativa à NFCom.

§ 1º A consulta de que trata o **caput** conterá dados resumidos necessários à identificação da condição da NFCom perante a Sefaz, devendo exibir os eventos vinculados à respectiva NFCom, exceto os dados que permitam a identificação do tomador de serviços, os quais deverão ser apresentados parcialmente mascarados.

§ 2º A Sefaz poderá disponibilizar também os dados completos da NFCom, desde que por meio de acesso restrito e vinculado à relação do consulente com a prestação documentada na NFCom, devendo o consulente ser identificado por meio de certificado digital ou de acesso identificado ao portal da Sefaz." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1496112

ERRATA

Na redação do Decreto nº 336-S, de 14/02/2025, publicado no Diário Oficial de 17/02/2025,

ONDE SE LÊ:

..., **EDUARDO MORAIS RIBEIRO**,

LEIA-SE:

..., **EDUARDO RIBEIRO MORAIS**,

Protocolo 1496069

DECRETO Nº 343-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2023-S2NWQ, os termos do Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10/11/2022, publicado em 11/11/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 1 - SECONT/ES, de 22/03/2022, publicado em 25/03/2022; e

CONSIDERANDO os termos do Edital Nº 10 - SECONT/ES, de 27/01/2025, publicado em 03/02/2025 que incluiu o candidato

sub judice Renato Rosa da Rocha, inscrição nº 10001752, no resultado final na perícia médica para os candidatos que se declararam pessoas com deficiência e no resultado final no concurso público, subitens 2.1.3.1 e 4.1.2.2 no Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10/11/2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5039679-79.2022.8.08.0024;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida em sede do Agravo de Instrumento nº. 5006210-80.2023.8.08.0000; resolve:

RESERVAR VAGA

para o candidato **RENATO ROSA DA ROCHA**, classificado em 1º lugar, candidatos com deficiência, no cargo de Auditor do Estado - Especialidade: Ciências Contábeis, do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1496071

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 344-S, DE 17.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ISAYANNE VITÓRIA ANDRADÉ DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B Clínica Médica e Pediátrica, Ref. QCE-06, do Hospital Estadual São José do Calçado, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1496073

DECRETO Nº 345-S, DE 17.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUDMILLA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B Materno Infantil, Ref. QCE-06, do Hospital Estadual São José do Calçado, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1496074

DECRETO Nº 346-S, DE 17.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAYSSA DE ABREU OLIVEIRA FONSECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Ref. QCE-06, do Hospital Estadual São José do Calçado, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1496077

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 347-S, DE 17.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA APARECIDA ROMAGNA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 1496078**DECRETO Nº 348-S, DE 17.02.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PEDRO JEREMIAS VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 1496080**DECRETO Nº 349-S, DE 17.02.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLAUDIO ROBERTO CANOVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital B, Ref. QCE-03, do Hospital Estadual São José do Calçado, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1496082**DECRETO Nº 350-S, DE 17.02.2025.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VALUZIA NUNES DE ASSIS**, para o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Articulação Institucional sobre Drogas, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 1496084**DECRETO Nº 351-S, DE 17.02.2025.**

Designar JESSYCA DE AZEVEDO BARRETO MODENESE, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1496085**DECRETO Nº 352-S, DE 17.02.2025.**

Designar FABIANA GOMES DA SILVA, para responder pelo cargo de Diretor Setorial Técnico, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1496086**DECRETO Nº 353-S, DE 17.02.2025.**

Designar ANDERSON BRECIANI RODRIGUES, para responder pelo cargo de Chefe do Cerimonial do Governo, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1496087**DECRETO Nº 354-S, DE 17.02.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KARLA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD.

Protocolo 1496089**DECRETO Nº 355-S, DE 17.02.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JÚLIA SANTOS DE ALCÂNTARA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 1496091**DECRETO Nº 356-S, DE 17.02.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GABRIEL DONNA VENTURIN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, localizado no Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1496092**DECRETO Nº 357-S, DE 17.02.2025.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANA SESSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QCE-06, localizada na Gerência de Educação, Trabalho e Assistência - GETA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1496095**DECRETO Nº 358-S, DE 17.02.2025.**

Nomear ALVARO ARAUJO VALENTIM, para exercer o cargo de Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 1496097**DECRETO Nº 359-S, DE 17.02.2025.**

Exonerar ALVARO ARAUJO VALENTIM, do cargo de Diretor Setorial de Fiscalização, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Protocolo 1496098**DECRETO Nº 360-S, DE 17.02.2025.**

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 027-S, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 1496099

DECRETO Nº 361-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 281.036,61 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-P5N1G;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 281.036,61 (duzentos e oitenta e um mil e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 nas fontes 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, 706 - Transferência Especial da União, 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
14.421.0014.1908	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2700	86.040,19
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2704	14.804,63
14.421.0014.2271	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE			
	Material de Consumo	3.3.90	2706	120.865,82
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2501	59.325,97
TOTAL				281.036,61

Protocolo 1496100**DECRETO Nº 362-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.403,31 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-T9PX0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.403,31 (trezentos e dez mil e quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.122. 0800. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90	1500	310.403,31
TOTAL				310.403,31

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.541. 0205. 2352	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	4.4.90	1500	310.403,31
TOTAL				310.403,31

Protocolo 1496101

DECRETO Nº 363-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2020-KSBJR;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 na fonte 665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.122. 0800. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Contratação por Tempo Determinado Auxílio-Alimentação	3.1.90 3.3.90	2665 2665	148.600,00 11.400,00
TOTAL				160.000,00

Protocolo 1496102

DECRETO Nº 364-S, DE 17.02.2025.

Designar LUCIANO SIMOR XAVIER FERREIRA, para responder pelo cargo de Diretor Setorial de Fiscalização, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Protocolo 1496103

DECRETO Nº 365-S, DE 17.02.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SHEYLA MACHADO SALLES SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 1496111

ERRATA

Na redação do Decreto nº 333-S, de 14/02/2025, publicado no Diário Oficial de 17/02/2025,

ONDE SE LÊ:

..., Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, ...

LEIA-SE:

... Subgerente de Compras, Ref. QCE-05, ...

Protocolo 1496068

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, de 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR férias regulamentares referentes às escalas de 2023 e 2025 dos servidores abaixo:

Nome dos Servidores	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Antonio Carlos Santos Lopes	3436004	2024/2025	Março/2025	Junho/2025
Tatiana Ribeiro Menezes	2603373	2022/2023	Janeiro/2025	Fevereiro/2025

Art. 2º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes:
Rodrigo Rodrigues Araujo	4182421	2022/2023	03/02/2025	16

Art. 3º CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo:

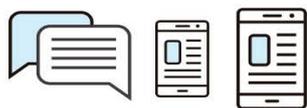
Nome dos Servidores	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Marielli de Souza Ribeiro	362831	2021/2022	07 a 20/03/2025	14
Wagner Schulz Dias	3532364	2023/2024	06 a 19/03/2025	14

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GABRIELA VELASCO THOMAZ

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1496070



DIOES
DIOES



DIO
ES

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014, de 17 de fevereiro de 2025.
A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Interromper as férias regulamentares dos servidores abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

EXERCÍCIO 2023

Ludimila Meireles Gouvêa Perozini
Nº. Funcional: 4048610
A partir de 17/02/2025

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

Adriana A. Moreira Alves da Cruz
Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1495973

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**PORTARIA Nº 0281, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR, o 1º SARGENTO PM, **RICARDO SEBASTIÃO DO ROSÁRIO**, NF 835435/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 11/05/2022, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c o Art. 12, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2022.14.0815P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1494872

PORTARIA Nº 0283, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **WINSTON CARLOSSTEIN**, cônjuge, na qualidade de dependente da ex-segurada **VERA MARIA BARBOSA STEIN**, número funcional **84600/51**, ocupante do cargo de **PROFESSORA A IV-09**, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, § 1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual n.º 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 938/2020, c/c art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de 21/05/2024. **(Processo: 2024.07.0802P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1494882

PORTARIA Nº 0264, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" a CABO PM **DANIELLE MIRANDA DE ALMEIDA**, NF 2966956/1, a contar de 08/12/2023, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na graduação de 3º SARGENTO PM e na referência 15, conforme disposto no Art.11, caput, c/c o Art. 12, inciso IV e Art. 13, § 1º, todos da Lei complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 592/2011, 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2024.14.0818P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495396

PORTARIA Nº 0262, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" o CABO PM **ELIOMAR SOUZA SANTOS**, NF 875974/1, a contar de 12/09/2023, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na sua própria graduação, na referência 15, conforme disposto no art. 11, caput, c/c art. 12, incisos IV e art. 14, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2024.14.0900P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495404

PORTARIA Nº 0233, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" o CABO PM **FABRÍCIO DE ALMEIDA RIBEIRO NETO**, NF 3258440/1, a contar de 19/03/2024, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na sua própria graduação, na referência 15, conforme disposto no art. 11, caput, c/c art. 12, incisos IV e art. 14, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2024.14.1159P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495412

PORTARIA Nº 0311, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA** a pedido a **CAPITAO PM SIMONE DIAS CLARINDO COUTINHO**, NF 859464/1, a contar de 13/01/2023, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º da Lei Complementar n.º 943/2020 (redação original) c/c o Art. 25, caput da Lei Complementar nº 420/2007 **(Processo: 2023.16.0898P)**

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1495442

PORTARIA Nº 0261, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" o **SOLDADO PM, FAGNE ALVES FERREIRA LITTIG**, NF 3667880/1, a contar de 12/09/2022, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, proporcional ao tempo de serviço (8/35 avos) na sua própria graduação, e na referência 2, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, V, Art.15, I, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares, 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2024.14.0905P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo
Protocolo 1495474

PORTARIA Nº 0263, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" o **CABO PM JOSÉ MORENO VALLE DA SILVA**, NF 3085791/1, a contar de 07/03/2023, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na sua própria graduação, na referência 15, conforme disposto no art. 11, caput, c/c Art. 12, incisos III, c/c o art. 14, caput e parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2024.14.0849P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo
Protocolo 1495490

PORTARIA Nº 0282, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR o **CORONEL PM CARLOS HENRIQUE PEREIRA FRANÇA**, NF 819960/1, da situação de Reserva Remunerada para **"REFORMA "EX-OFFICIO"** a contar de 30/06/2022, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, incisos IV, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013, c/c Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2022.14.0882P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo
Protocolo 1495507

PORTARIA Nº 0195, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 03 de junho de 2022, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, ao **PROFESSOR A, V.14**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARCIA LEONARDO RIBEIRO CARVALHO**, nº funcional 296160/51, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005.

(Processo: 2022.04.0963P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495498

PORTARIA Nº 0194, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 03 de junho de 2022, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, ao **PROFESSOR B, V.13**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARCIA LEONARDO RIBEIRO CARVALHO**, nº funcional 296160/52, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005.

(Processo: 2022.04.0964P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495504

PORTARIA Nº 0257, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 04 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, ao PROFESSOR A, V.13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA ANGÉLICA DE JESUS**, nº funcional 2483661/1, computados 31 anos, 4 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005.

(Processo: 2020.04.0918P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495519

PORTARIA Nº 0265, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" o SOLDADO PM, NILTON ALMEIDA NOGUEIRA JUNIOR, NF 2924587/1, a contar de 10/12/2019, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, proporcional ao tempo de serviço (6/30 avos) na sua própria graduação, e na referência 4, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, V, Art. 15, I, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 592/2011, 745/2013 e 747/2013., c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2023.14.0036P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495532

PORTARIA Nº 0255, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir

de 01 de novembro de 2024, de acordo com o art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ, XI.21, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES CANELLAS**, Nº Funcional 4108108/1, com o provento fixado na forma do art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.

(Processo: 2025.04.0065P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495537

PORTARIA Nº 0212, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS, a partir de 02 de junho de 2022, de acordo com art. 40, § 4º, III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, c/c Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **TEREZINHA ANDREATTA**, n.º funcional 1559486/52, com proventos fixados na forma do art. 40, § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

(Processo: 2022.04.0798P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495554

PORTARIA Nº 0286, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO AGENTE PENITENCIÁRIO, a partir de 12 de setembro de 2023, de acordo com o art. 6º, caput, § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, c/c art. 1º da Lei Complementar nº 51, publicada em 23 de dezembro de 1985, ao POLICIAL PENAL III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ADEMIR TORRES PELAES**, nº funcional 2474590/1, com o provento fixado na forma do art. 6º, caput, § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2023.04.1006P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1495560

PORTARIA Nº 0220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 6 de janeiro de 2025, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº.47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, III-15**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **VILMA MARIA RAFAEL DOS SANTOS**, Nº Funcional 1557599/52, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2025.04.0077P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495589

PORTARIA Nº 0234, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do 2º SARGENTO PM, **WTESON CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, NF 795942/1, previsto no Art. 133-A, inciso I, da Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020, vigente na data do óbito do instituidor, à **VERA REGINA OLIVEIRA DE JESUS**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D c/c Art. 133-G, inciso IX, "b", item 6, da referida lei, a partir de 30/08/2024. **(Processo: 2024.07.1138P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495595

PORTARIA Nº 0284, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **VICENTE DE PAULA SILVA**, cônjuge, na qualidade de dependente, da ex-segurada **MARIA REGINA DUARTE ATHAYDE**, número funcional **28141/51**, ocupante do cargo de PROFESSORA B, V.09, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **01/05/2024**. **(Processo: 2024.07.0670P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1495636

PORTARIA Nº 05-R, de 14 de fevereiro de 2025.

Regulamenta o art. 24, inciso I do § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 282, de 26 de abril de 2004, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 938, de 09 de janeiro de 2020, para fins de classificação do grau de deficiência relativo aos servidores públicos efetivos com deficiência.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (IPAJM), no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282/2004, bem como no Decreto nº 2297 de 15 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e/ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único. Considera-se impedimento de longo prazo aquele que produza efeitos de natureza física, mental, intelectual e/ou sensorial, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, ininterruptos.

Art. 2º A avaliação para fins de enquadramento da deficiência será biopsicossocial, sendo que o grau de deficiência será avaliado como leve, moderado ou grave, atestado por perícia própria do IPAJM, tendo como parâmetro o Índice de Funcionalidade Brasileiro (IF-BrA).

Art. 3º A classificação das modalidades de deficiência consta no Anexo I desta Portaria, observando-se o Índice de Funcionalidade Brasileiro (IF-BrA) e as demais legislações sobre o tema.

Art. 4º A avaliação deverá ser médica e funcional, composta por análise pericial pelo corpo médico e análise psicossocial por assistente social e/ou psicólogo do quadro de servidores do IPAJM, devendo averiguar além da documentação médica, as barreiras e impedimentos a que o servidor/segurado está submetido em seu ambiente social e/ou profissional, causando redução de sua capacidade laborativa.

§ 1º A avaliação clínica será realizada por junta médica composta por 3 (três) médicos peritos do IPAJM.

I - Para submissão à avaliação médica o periciado deverá juntar ao seu requerimento laudo médico esclarecendo o quadro de deficiência, a data de início da mesma, CID, bem como apontar o histórico de agravamento dos impedimentos relacionados à deficiência, se houver.

II - O perito na avaliação médica deverá observar os domínios e atividades do IFBr, observando os fatores que aumentam a funcionalidade do periciado, resultando em facilidades e aqueles fatores limitantes, atuando como barreiras para os domínios comunicação, mobilidade, cuidados pessoais, educação, trabalho e vida econômica, relações e interações interpessoais, vida comunitária e social.

III - O médico perito poderá solicitar exames complementares e/ou outros laudos médicos que entenda pertinente para elucidação quanto ao grau de deficiência.

§ 2º Para avaliação psicossocial deverão ser observados os fatores que aumentam a funcionalidade do periciado, resultando em facilidades e aqueles fatores limitantes, para os domínios comunicação, mobilidade, cuidados pessoais, educação, trabalho e vida econômica, relações e interações interpessoais, vida comunitária e social.

I - Para a realização de seu parecer psicossocial o profissional deverá realizar estudo social individualizado, quando poderá se utilizar da instrumentalidade técnica usual, conforme legislação que rege a profissão, para identificar as intercorrências sociais que interfiram na capacidade laborativa do periciado com deficiência, emitindo parecer conclusivo.

II - A análise deverá levar em conta além dos demais aspectos as características do local de trabalho do servidor, as quais serão declaradas pela chefia imediata do requerente, mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo II desta Portaria, o qual deverá integrar o requerimento de aposentadoria do servidor.

III - A avaliação psicossocial precederá a avaliação pericial pela junta médica, sendo emitido parecer conclusivo o qual será parte integrante do processo.

IV - Cabe ao assistente social ou ao psicólogo definir a necessidade de apresentação de informações complementares para emissão de relatórios psicossociais que subsidiem a classificação das deficiências.

§ 3º A avaliação médica considera os aspectos funcionais físicos da deficiência, definindo a sua história clínica, já a avaliação psicossocial definirá a história social e suas repercussões no desempenho das atividades do periciado.

Art. 5º A presente avaliação inicia-se a partir do requerimento de classificação do grau de deficiência devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Formulário constante no Anexo II;

b) Laudo médico atual esclarecendo o quadro de deficiência, a data em que teve início, CID, bem como apontar o histórico de agravamento dos impedimentos relacionados à deficiência, se houver.

c) Exames médicos relacionados a deficiência apresentada.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 014-R, de 13 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo em exercício

ANEXO I

AVALIAÇÃO SOCIAL PARA CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE DEFICIÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - SEGURADO DO ES-PREVIDÊNCIA

Tipo de Deficiência:

Servidor(a):

Data de Nascimento:

CPF:

Órgão/Cargo/Função:

Matrícula:

Processo Nº:

Posse e Exercício:

Base Legal:

1. INTRODUÇÃO

2. HISTÓRICO DE SAÚDE/INCAPACIDADE

- Cronologia da alteração -
- Alterações das funções corporais -
- Evolução -
- Tratamentos realizados -
- Complicações -

3. CONTEXTO SOCIAL E FUNCIONAL

- Data de Ingresso ao serviço público -
- Ingresso como PCD ou classificação geral -
- Históricos laborais anteriores -
- Meio de Transporte utilizado para acesso ao trabalho -
- Existência de veículo adaptado na sua residência para deslocamento -
- Relacionamentos interpessoais -
- Acessibilidade ao sistema de saúde -
- Terapia (psíquica, motora, funcional) -

4. RESTRIÇÕES FUNCIONAIS E COTIDIANAS

- Limitações físicas -
- Limitações cotidianas -
- Mobilidade -
- Rotina ativa -
- Atividade física -
- Independência nas tarefas cotidianas -
- Experiência de superação -

5. CONTEXTO FAMILIAR E EMOCIONAL

- Vida familiar -
- Vida social -
- Vida laboral -
- Impactos positivos e negativos -
- Inclusão e suporte -

6. SITUAÇÃO NO TRABALHO E ACESSIBILIDADE

- Função e atividade que exerce -
- Estrutura (rampa, mobiliário, banheiro adaptado e etc.) -
- Locomoção (Carro adaptado, transporte público e etc.) -
- Adaptações -

7. CONCLUSÃO

- Condição de saúde -
- Capacidades funcionais e limitações -
- Desempenho no ambiente de trabalho -
- Vida pessoal e familiar -
- Autonomia -

Vitória, XX de XXX de XX.

Assistente Social Previdenciário (a) ou Psicólogo (a) Previdenciário (a)

ANEXO II**INFORMAÇÕES PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

O servidor exerce suas funções apenas internamente? Ou de forma mista interna e externa? Se somente interna, informe o endereço. R:

O espaço físico do local de trabalho é dividido com outros servidores? Se sim, quantos? R:

ACESSIBILIDADE

As condições de acessibilidade do local de trabalho estão adaptadas para atender às necessidades da deficiência apresentada pelo servidor? R:

O local onde o servidor exerce suas funções possui rampas, sinalização horizontal e elevadores com emissão sonora ou outro recurso? R:

Qual o tipo de transporte que o servidor utiliza para ir trabalhar? R:

MOBILIÁRIO:

O mobiliário à disposição de servidor está adaptado para atender às suas necessidades? (Informar se possui mesas, cadeiras e apoio para os punhos e pés apropriados). R:

O local de trabalho possui iluminação, temperatura e condições acústicas apropriados à execução do trabalho? R:

As condições sanitárias do local de trabalho estão adaptadas para atender às necessidades da deficiência apresentada pelo servidor? (Informar se no local há banheiros adaptados - pisos, louças, barras, etc.) R:

Descrever detalhadamente o ambiente físico onde o servidor desenvolve suas funções, anexar imagens com data:

Outras informações que julgar necessárias:

Local e data:

Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO III

Para fins de aplicação da presente Portaria, as deficiências classificam-se em:

1) Deficiência Sensorial Auditiva:**1.1) Deficiência Sensorial Auditiva Bilateral****Conceito:**

É a perda bilateral da audição, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Deficiência Auditiva Moderada: perda bilateral da audição, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41dB) a sessenta decibéis (60dB), aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

*A perda auditiva bilateral, classificada como moderada, para fins da concessão do benefício, será enquadrada na modalidade de deficiência moderada, nos termos da Lei Complementar nº 282/2004;

Deficiência Auditiva Grave: perda bilateral da audição, parcial ou total, maior ou igual a sessenta e um decibéis (61dB), aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. *A perda auditiva bilateral classificada como severa e profunda e a perda auditiva total, para fins de concessão do benefício, será enquadrada na modalidade de deficiência grave, nos termos da Lei Complementar nº 282/2004;

***OBSERVAÇÃO:**

Perda Auditiva Leve: perda bilateral da audição, parcial ou total, **MENOR** que quarenta e um decibéis (41dB), aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. **Não se enquadra como Deficiência Auditiva conforme DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004.**

1.2) Deficiência Sensorial Auditiva Unilateral

Conceito: É a perda unilateral da audição, total.

Deficiência Auditiva Leve: É a perda unilateral da audição, total; com audição contralateral com limiares auditivos de até quarenta decibéis (40dB), aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

***OBSERVAÇÃO:** As deficiências auditivas unilaterais moderada e grave seguem os mesmos parâmetros da deficiência auditiva bilateral desta Portaria.

2) Deficiência Sensorial Visual:**Conceitos:**

a) **cegueira**, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

b) **baixa visão**, que significa acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Na avaliação médica da função visual deverão ser observadas as funções relacionadas à:

*acuidade visual, campo visual, funções internas e externos do olho, da pálpebra, glândulas lacrimais;

*a capacidade de enxergar, reconhecer e interpretar símbolos, figuras;

*a capacidade de se localizar, bem como o deslocamento.

Classifica-se como pessoa com deficiência sensorial, do tipo visual, aquelas que possuam visão monocular, conforme Lei 14.126 de 22 de março de 2021, devendo a junta médica pericial estabelecer a classificação em deficiência grave, deficiência moderada ou deficiência leve; conforme os critérios médicos periciais previdenciários previstos para esse fim nesta portaria.

Para classificação do grau de deficiência visual serão observados os seguintes parâmetros médicos, após esgotados todos os meios de tratamento, sem prejuízo da avaliação psicossocial:

Deficiência Sensorial Visual Grave

• Serão classificados como deficiência visual grave os casos de cegueira;

Deficiência Sensorial Visual Moderada

• Serão classificados como caso de deficiência visual moderada os casos de baixa visão;

Deficiência Sensorial Visual Leve

• Serão considerados como casos de deficiência visual leve os casos de visão monocular, onde a acuidade seja igual 20/200 ou pior, em um dos olhos, possuindo o outro olho acuidade 20/70 ou melhor.

3) Deficiência física/motora

Conceito:

Este tipo de deficiência é caracterizado pela alteração completa ou parcial de um ou mais partes do corpo humano que levam à redução ou perda de funções motoras e/ou fala. Estas deficiências podem decorrer de malformações, lesões neurológicas e lesões neuromusculares.

Os tipos de deficiência motora mais comuns são: Paralisia cerebral, Hemiplegia, Tetraplegias, Paraplegias, Paraparesia, Monoplegia, Monoparesia, Tetraparesia, Triplegia, Hemiplegia, Hemiparesia, Patologias degenerativas do sistema nervoso central e Amputações, entre outras.

Para avaliação do grau de deficiência, a avaliação pericial considerará o tipo de alteração das funções Neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento, tais como:

***Funções das Articulações e dos ossos** - mobilidade, estabilidade das articulações dos ossos;

***Funções Musculares** - força, tônus e resistência muscular;

***Funções dos Movimentos** - reflexo motor, movimentos involuntários, controle dos movimentos voluntários, padrão de marcha, sensações relacionadas aos músculos e funções do movimento;

***Necessidade do uso de órtese/prótese para a realização de movimentos.**

Para avaliação do grau de deficiência relacionada à função da fala serão considerados acometimentos corporais relacionados às funções da voz e da fala voz, articulação, fluência e ritmo da fala.

4) Deficiência mental/intelectual

Conceito:

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 21 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidados pessoais; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

5) Transtorno do Espectro Autista

Conceito:

a) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Protocolo 1495919

Ato 006 STC/GEB/DIP 2025

A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato 029, publicado no DOES de 15/06/2016, referente à matrícula 01670701, em nome do (a) servidor (a) HELDER PEROZINI.

Protocolo 1495319

PORTARIA Nº 0318, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 01 de agosto de 2023, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, ao PROFESSOR A, V.11, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LAUDIMAR GONÇALVES GALDINO**, nº funcional 790828/1, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005. **(Processo: 2023.04.0838P)**

SONIA MARIA CASOTTI

Presidente Executivo - Respondendo

**Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 17/02/25.*

Protocolo 1495385

PORTARIA Nº 0310, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 05 de abril de 2023, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, ao PROFESSOR A, V.15, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MICHELLI APARECIDA BELIQUI GAITANO**, Nº Funcional 325056/51, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005. (**Processo: 2023.04.0361P**)

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo - Respondendo

*Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 17/02/25.

Protocolo 1495397

PORTARIA Nº 0319, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 12 de setembro de 2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO I, 3-15, do Quadro da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, **LUSANA OLIVEIRA SANTOS**, nº funcional 2838370/1, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005 (**Processo: 2023.04.0309P**)

SONIA MARIA CASOTTI
Presidente Executivo - Respondendo

*Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 17/02/25.

Protocolo 1495468

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 02-R, de 17 de fevereiro de 2025. Dispõe sobre o uso compartilhado de dados por pessoas vinculadas a entes privados, na qualidade de terceirizados ou colaboradores em serviços prestados por entes ou órgãos estaduais, por meio do acesso aos sistemas de tecnologia da informação operados pela Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 88/1996 e considerando a necessidade de estabelecer regulamento para o uso compartilhado de dados por pessoas vinculadas a entes privados, na qualidade de terceirizados ou colaboradores em serviços prestados por entes ou órgãos estaduais, por meio do acesso a sistemas de tecnologia da informação operados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE); **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o procedimento para a concessão de acesso a pessoas vinculadas a entes privados, na qualidade de terceirizados ou colaboradores em serviços prestados por entes ou órgãos estaduais, aos sistemas de tecnologia da informação operados pela PGE ("sistemas da PGE").

Art. 2º O acesso por pessoas vinculadas a entes privados aos sistemas da PGE somente poderá ser concedido caso haja previsão de uso compartilhado de dados pessoais no contrato ou instrumento congênere firmado pelo ente privado com o Poder Público estadual.

Art. 3º O fornecimento de credenciais de acesso aos sistemas da PGE deverá observar o procedimento fixado pela Portaria nº 6-R, de 9 de outubro de 2024, e eventuais alterações posteriores.

Art. 4º A responsabilidade pelo acesso aos sistemas da PGE deverá observar o disposto nos contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o Poder Público, além das leis e regulamentos pertinentes à proteção de dados pessoais.

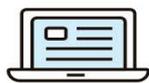
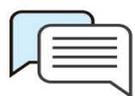
Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

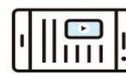
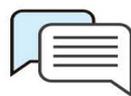
Vitória, 17 de fevereiro de 2025

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1495844



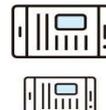
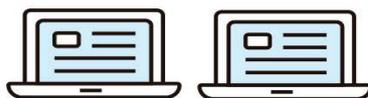
www.dio.es.gov.br



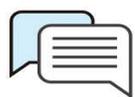
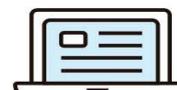
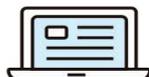
**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 073-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores e cessa efeitos.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2024-3W30D, e,

CONSIDERANDO

a Lei Nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que Dispõe sobre a Remoção de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano para fins de Transplante e Tratamento e dá outras providências.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TÊCIDOS PARA TRANSPLANTES (CIHDOTT)**, do **HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES - HERAS**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	ROMY SCHNEIDER CARVALHO CALAZANS	5041910
MEMBRO	THIAGO AMORIM NOGUEIRA	4293649
MEMBRO	ADMA CANDIDO PINTO	3648320
MEMBRO	ALEXANDRE GOMES SAMPAIO	4200063
MEMBRO	CAROLINE DE SOUZA ARAUJO	3689247

MEMBRO	CLEIRI BRIOSCHI	3008215
MEMBRO	ELIZANGELA SOSSAI DA SILVA OLIVEIRA	625532
MEMBRO	EVA BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA	2905779
MEMBRO	JULIANA TAMANINI DANTAS	3553582
MEMBRO	JONATHAN SOSSAI DA SILVA	3165507
MEMBRO	LUCAS GARCIA FEITOSA	4292774
MEMBRO	NATIELLY CREMASCO XAVIER	3957349
MEMBRO	RENATA BRUNELLI GALVEAS	3089231
MEMBRO	RENATA DEGNE DE DEUS	4179358
MEMBRO	RENATA SANTOS MORAES	ICEPI
MEMBRO	MIRIA FERREIRA GOMES	3633721
MEMBRO	NAYMAN FERRAZ PATEZ	3876616
MEMBRO	OZILENE DE OLIVEIRA	1572890
MEMBRO	RAQUEL DE AGUIAR	4066243
MEMBRO	RODRIGO LEITE DOS SANTOS	3716392
MEMBRO	VALERIA LUDUVINO PIRES	3727335

Art.2º CESSAR os efeitos da Portaria nº 256-S, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de 13/07/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, pelo período de 02(dois) anos.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 1495207

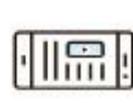
www.dio.es.gov.br



DIOES
DIOES



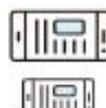
www.dio.es.gov.br



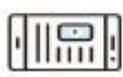
DIO
ES



DIO
ES



www.dio.es.gov.br



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 011-R/2025**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025; a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 002/2025, de 13/02/2025, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contratação de serviços de publicidade

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2025, de 13/02/2025

III - VIGÊNCIA: Data de início: 13/02/2025 - Data de Término: 31/12/2025

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde

UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 10 - Governadoria do Estado

UO: 10104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social

UG: 100104 - Superintendência Estadual de Comunicação Social

VI - CRÉDITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG/ EMITENTE	440901 - FES		UG/FAVORECIDA	100104 - SECOM				
ESFERA	UG	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMEN- -TÁRIO	VALOR (R\$)
2	440901	10.305.0061.2084	CAMPANHAS EDUCATIVAS NA SAÚDE	1500100200	3.3.90.39	440901	000001 - NÃO DEFINIDO	1.000.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

JAN:	-	MAI:	-	SET:	-
FEV:	1.000.000,00	JUN:	-	OUT:	-
MAR:	-	JUL:	-	NOV:	-
ABR:	-	AGO:	-	DEZ:	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 17 de fevereiro de 2025

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1496048

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

RESUMO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 2025.000032.44926.05**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRSV Nº 018/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2023****PROCESSO 2023-BG77Q - SRSV****Contratante:** SESA/SRSCI**Contratada:** HOLLISTER DO BRASIL LTDA**CNPJ:** 00.938.703/0001-65**LOTES:** 04, 07, 13 e 21**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTO URO**Valor Total:** R\$ 91.812,00 (noventa e um mil, oitocentos e doze reais))**Dotação** **Orçamentária:**Atividade 20.44.901.10.302.0061. 2335, Elemento de Despesa 339032, Fonte de recurso 500 do orçamento para o exercício de 2025**Empenho:** 2025NE00222**Proceso Pagamento:** 2024-N3KS9

Cachoeiro de Itapemirim 17/02/2025

Samilla Coelho Figueira**Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Protocolo 1495151****RESUMO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 2025.000034.44926.05****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 - SRSCI Pregão nº 0005/2024****ComprasGov:** 90005/2024**Processo Nº:** 2024-1FSV3**ID CidadES /TCE-ES:** 2024.500E2000001.02.0003**Id contratação PNCP:**

27080530000143-1-002043/2024

Contratante: SESA/SRSCI**Contratada:** BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ:** 14.966.026/0001-01**LOTES:** 14 e 15**OBJETO:** Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEI INFANTIL (PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL)**Valor Total:** R\$ 4.251,30 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**Dotação** **Orçamentária:**Atividade 20.44.901.10.302.0061. 2335, Elemento de Despesa 339032, Fonte de recurso 500 do orçamento para o exercício de 2025**Empenho:** 2025NE00242

Cachoeiro de Itapemirim 17/02/2025

Samilla Coelho Figueira**Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Protocolo 1495180****RESUMO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 2025.000035.44926.05****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 - SRSCI Pregão nº 0005/2024****ComprasGov:** 90005/2024**Processo Nº:** 2024-1FSV3**ID CidadES /TCE-ES:** 2024.500E2000001.02.0003**Id contratação PNCP:**

27080530000143-1-002043/2024

Contratante: SESA/SRSCI**Contratada:** MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E

REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 41.977.198/0001-45**LOTE:** 01**OBJETO:** Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEL ADULTO (PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL)**Valor Total:** R\$ 62.387,82 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**Dotação** **Orçamentária:**Atividade 20.44.901.10.302.0061. 2335, Elemento de Despesa 339032, Fonte de recurso 500 do orçamento para o exercício de 2025**Empenho:** 2025NE00241

Cachoeiro de Itapemirim 17/02/2025

Samilla Coelho Figueira**Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Protocolo 1495190****RESUMO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 2025.000033.44926.05****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024/ SRSV****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2023****PROCESSO Nº 2023-BG77Q-SRSV****Contratante:** SESA/SRSCI**Contratada:** REDALMUS COMERCIAL LTDA - EPP**CNPJ:** 27.347.244/0001-00**LOTES:** 01, 08, 12, 22 e 24**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTO URO**Valor Total:** R\$ 97.428,30 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavo)**Dotação** **Orçamentária:**Atividade 20.44.901.10.302.0061. 2335, Elemento de Despesa 339032, Fonte de recurso 500 do orçamento para o exercício de 2025**Empenho:** 2025NE00238

Cachoeiro de Itapemirim 17/02/2025

Samilla Coelho Figueira**Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Protocolo 1495652****RESUMO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 2025.000027.44926.05****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRSV Nº 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO/SRSV Nº 0113/2023****PROCESSO/SRSV Nº 2023-C80NR****Contratante:** SESA/SRSCI**Contratada:** PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**CNPJ:** 08.939.895/0001-36**LOTE:** 20**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTO URO**Valor Total:** R\$ 22.848,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**Dotação** **Orçamentária:**Atividade 20.44.901.10.302.0061. 2335, Elemento de Despesa 339032, Fonte de recurso 500 do orçamento para o exercício de 2025**Empenho:** 2025NE00213

Cachoeiro de Itapemirim 17/02/2025

Samilla Coelho Figueira**Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Protocolo 1495669**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023****Processo:** 2023-R2XNW**CONTRATANTE:** SESA por intermédio do CAPAAC - Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos**CONTRATADA:** Perovano Lavanderia Ltda ME.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para serviços de lavanderia hospitalar, com validade para 12 meses contados a partir de 01/03/2025.**INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
20.44.901.10.302.0061.2184

capaac@saude.es.gov.br , tel. 0(XX)28 3636-2337

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17/02/2025

Elaine da Silva Santos
Diretora Geral do CAPAAC**Protocolo 1495153****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 016/2024****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado da Saúde**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer**OBJETO:** reformulação do plano de trabalho aprovado, visando a alteração da descrição técnica do item "APARELHO DE ULTRASSOM", conforme o novo plano de trabalho em anexo**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025**PROCESSO Nº** 2024-MFHV9**REGISTRO Nº** 240194**HEBER DE SOUZA LAUAR**
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1495228**Hospitais****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
0144/2025****PROCESSO LIC:** Nº 2024-HXPGB**PROCESSO PAGAMENTO:** 2024-PXPH8**PREGÃO Nº:** 327/2024 - NEGEP-SERP**ATA Nº:** 1128/2024**CONTRATANTE:** SESA/HRAS**CONTRATADA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
LOTES: **03** 3 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 250ML SIST/FECH **Qtd.**12.000, **V.Unit.** 3,4500**04** CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 500ML SIST/FECH **Qtd.**12.000, **V.Unit.** 4,4000**VALOR TOTAL R\$** 94.200,00

São Mateus, 17/02/2025

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1495697**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PROCESSO: -2024-6403G****EMPRESA:** CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERII CIRURGICOS LTDA**OF Nº** 2025.000062.44922.05**ARP Nº** 030/2024**Pregão Nº**076/2023**OBJETO:** PORTA AGULHA; MODELO: MAYO HEGAR GRANDE VIDEA;**VALOR TOTAL-R\$** 8.100,00

São José do Calçado, 17 de fevereiro de 2025.

FABIANA DE MATOS
Diretor Geral do HSJC**Protocolo 1495770****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PROCESSO: -2024-6403G****EMPRESA:** VILAMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**OF Nº** 2025.000064.44922.05**ARP- Nº** 028/2024**Pregão - Nº** 076/2023**OBJETO:** Material Médico-hospitalar - Instrumentais cirúrgicos**VALOR TOTAL-R\$** 10.806,80

São José do Calçado, 17 de fevereiro de 2025.

FABIANA DE MATOS
Diretor Geral do HSJC**Protocolo 1495796****HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Proc.HDRC:** 2025-C1C2L -Proc. Mae 2024-2CPR9-UIJM PR: 90003/2024 **Empenho:**174/25 ARP Nº50/24-**Vita Saúde Dist. de Prod. Hosp. Ltda**-Lote 7-Oxímetro Digital Tipo: Portátil- Quant.: 50 Valor Total R\$ 3.200,00.**Empenho:**175/25 ARP Nº55/24- **Hospidrogas Com. de Prod. Hosp. Ltda**-Lote 1- Scalp; Calibre: 19 - Quant.: 5 Valor Total R\$ 195,00; Lote 2- Scalp; Calibre: 21 - Quant.: 35 Valor Total R\$ 1.365,00.

B.S.Francisco, 17/02/2025

Marcos Vinicius Pimenta da Rocha

Diretor Geral HDRC

Protocolo 1495941**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL,
PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B****EDITAL SEGER/SEDU Nº 09/2025 DE
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E ENTREGA DOS
TÍTULOS****A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), tendo em vista**

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

os Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 13 de dezembro de 2024, e suas respectivas retificações, **CONVOCA** os candidatos inscritos para todos os cargos do concurso para prestarem as Provas Objetivas e Discursivas, e os candidatos inscritos para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B - Todas as Disciplinas, a apresentarem os Títulos, de acordo com as seguintes orientações:

I - DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

Data: 16/03/2025 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (horário local)

Horário de Apresentação: **8h00**

Horário de Fechamento dos Portões: **8h30min**

Provas Objetivas e Prova Discursiva-Estudo de Caso

Cargos/Disciplinas:

Professor B - Arte (A01)

Professor B - Biologia/Ciências (B02)

Professor B - Educação Física (C03)

Professor B - Filosofia (D04)

Professor B - Física (E05)

Professor B - Geografia (F06)

Professor B - História (G07)

Professor B - Língua Inglesa (H08)

Professor B - Língua Portuguesa (I09)

Professor B - Matemática (J10)

Professor B - Química (K11)

Professor B - Sociologia (L12)

Professor P - Pedagogia (M13)

Duração total das Provas: **4h00**

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 9.18, do Capítulo 9, do Edital SEGER/SEDU nº 01/2024.

PERÍODO: TARDE (horário local)

Horário de Apresentação: **14h00**

Horário de Fechamento dos Portões: **14h30min**

Provas Objetivas e Prova Discursiva-Redação

Cargo/Disciplina:

Agente de Suporte Educacional (N14)

Duração total das Provas: **4h00**

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 9.18, do Capítulo 9, do Edital SEGER/SEDU nº 02/2024.

II - LOCAIS DE PROVAS

2.1. As Provas serão realizadas nas Cidades de: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Cariacica, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória, no Estado do Espírito Santo.

2.1.2 O candidato fica ciente de que, ao optar por mais de um cargo em cidades distintas de realização das provas, será de sua inteira responsabilidade a viabilidade de sua apresentação nos locais e horários determinados neste Edital.

2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, a

partir do dia 18/02/2025.

2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone 0800-819-9100, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 9.8, Capítulo 9 dos Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024.

2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, especialmente as dispostas no Capítulo da Aplicação das Provas, e neste Edital de Convocação.

III - ENTREGA DE TÍTULOS - EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B

4.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Professor P (Pedagogo) e de Professor B - Todas as Disciplinas, ficam convocados a enviarem os Títulos conforme especificações do Capítulo 12 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2024, no período previsto de **19/03/2025 a 21/03/2025**, de acordo com as seguintes orientações:

4.1.1 Os títulos submetidos a avaliação deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), por meio de *link* específico com acesso pessoal (*login* e senha), seguindo as orientações constantes deste Edital e do Capítulo 12 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2024, no período de **19 de março de 2025 a 21 de março de 2025**, sendo considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos e comprovados até o período supracitado.

4.2 Os Títulos serão examinados e pontuados conforme especificações contidas no Capítulo 12 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2024.

4.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Discursiva, conforme Capítulo 11 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2024.

4.4 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495392

PORTARIA N.º 163-S DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-LR2MG,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento a servidora **KELLY PINHEIROS DOS SANTOS**, nº funcional 3515141, vínculo 1, ocupante do cargo efetivo de Professor B, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar da Reunião Regional da SBPC do Espírito Santo, que abordará a temática "Clima e Oceano: a Urgência de Construir um Futuro Sustentável", na UFES - Campus Goiabeiras, em Vitória/ES, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1495087**PORTARIA N.º 164-S DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-3KLC0,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento a servidora **CARLA RENATA DA SILVA PACHECO**, nº funcional 3555720, vínculo 1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do Curso de Aperfeiçoamento na formação PSC MENTORING - PROFESSIONAL SELF COACHING MENTORING, em São Paulo/SP, no período de 10 a 16 de março de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1495092**PORTARIA N.º 165-S DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-JJBPO,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento ao servidor **WANDERSON PINTO MOREIRA**, nº funcional 4018770, vínculos

1 e 2, ocupante do cargo efetivo de Professor B, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do "XV Encontro Nacional de Educação Matemática (XV ENEM)", na cidade de Manaus/AM, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1495095**PORTARIA N.º 160-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013; considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do processo eletrônico 2025-3C6F2,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SAMIRA DE SOUZA SANCHES**, Número Funcional 3300056, no **vínculo 2**, em que é efetivo(a) da carreira de Magistério - Professor B da SEDU, de acordo com o artigo 57, inciso III da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, a nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de **DOCTORADO** em Geografia na área de concentração em Estudos Urbanos e Regionais, oferecido pelo(a) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - Campus Vitória, na modalidade de afastamento **PARCIAL**, pelo período **21/04/2025 a 21/04/2029**.

Vitória-ES, 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1495110**PORTARIA Nº 162-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS 2025-8TP0Z bem como

CONSIDERANDO a ordem judicial contida na sentença da Ação Judicial nº 0001647-66.2021.8.08.0011

RESOLVE:

Art.1º Excluir o Perito Oficial Criminal, abaixo relacionado, do Edital SEGER nº 27/2021, publicado em 24 de agosto de 2021, de Promoção por Seleção - Ciclo 2020, promovido à 2ª Categoria.

FUNCIONAL	VINCULO	NOME
2959992	9	JANINE CABRAL AVELAR

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Incluir o Perito Oficial Criminal, abaixo relacionado, no Edital SEGER nº 29/2020, publicado em 20 de novembro de 2020, de Promoção por Seleção - Ciclo 2019, promovido à 2ª Categoria.

FUNCIONAL	VINCULO	NOME
2959992	9	JANINE CABRAL AVELAR

Art. 3º Retroagir os efeitos da promoção da servidora mencionado, à 1º de janeiro de 2020.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1495159

PORTARIA Nº 166-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processos e-Docs nº 2025-GNHC1,

RESOLVE:

Art. 1º ALOCAÇÃO, a servidora abaixo relacionada, aprovada em concurso público, para o cargo de Analista do Executivo em conformidade com o artigo art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, no seguinte órgão:

Nº FUNCIONAL	NOME	FORMAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	A PARTIR
4344480	YASMIM VITAL RIBEIRO DUARTE	DIREITO	SECULT	11/02/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo acima.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1495324

PORTARIA Nº. 161-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico E-DOCS **2022-NRQFF**,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 157-S, de 16 de fevereiro de 2022, na parte referente à servidora **MAGNA NERY MANOELI**, Número Funcional 1546872/ 52.

Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1495707

PORTARIA SEGER Nº 007-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 13 a 17 do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

Nome abreviado	Razão Social	CNPJ	Espécie
SOMAPAY	SOMAPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA	44.705.774/0001-93	Empréstimo ou Financiamento, concedido única e exclusivamente pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Art. 5º, I)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1495939

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2025-4KNC8;

RESOLVE:

AFASTAR na forma do Artigo 58, inciso III, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para desempenho de Mandato Eletivo na função de Vereador, a Professora **ANA PAULA SILVA DA ROCHA**, nº funcional 2505363/17, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS
Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1495617

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 040/2025

PROCESSO Nº 2022-37GRR

CEDENTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal da Serra/ES.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS: Secretaria

de Estado da Educação - SEDU.

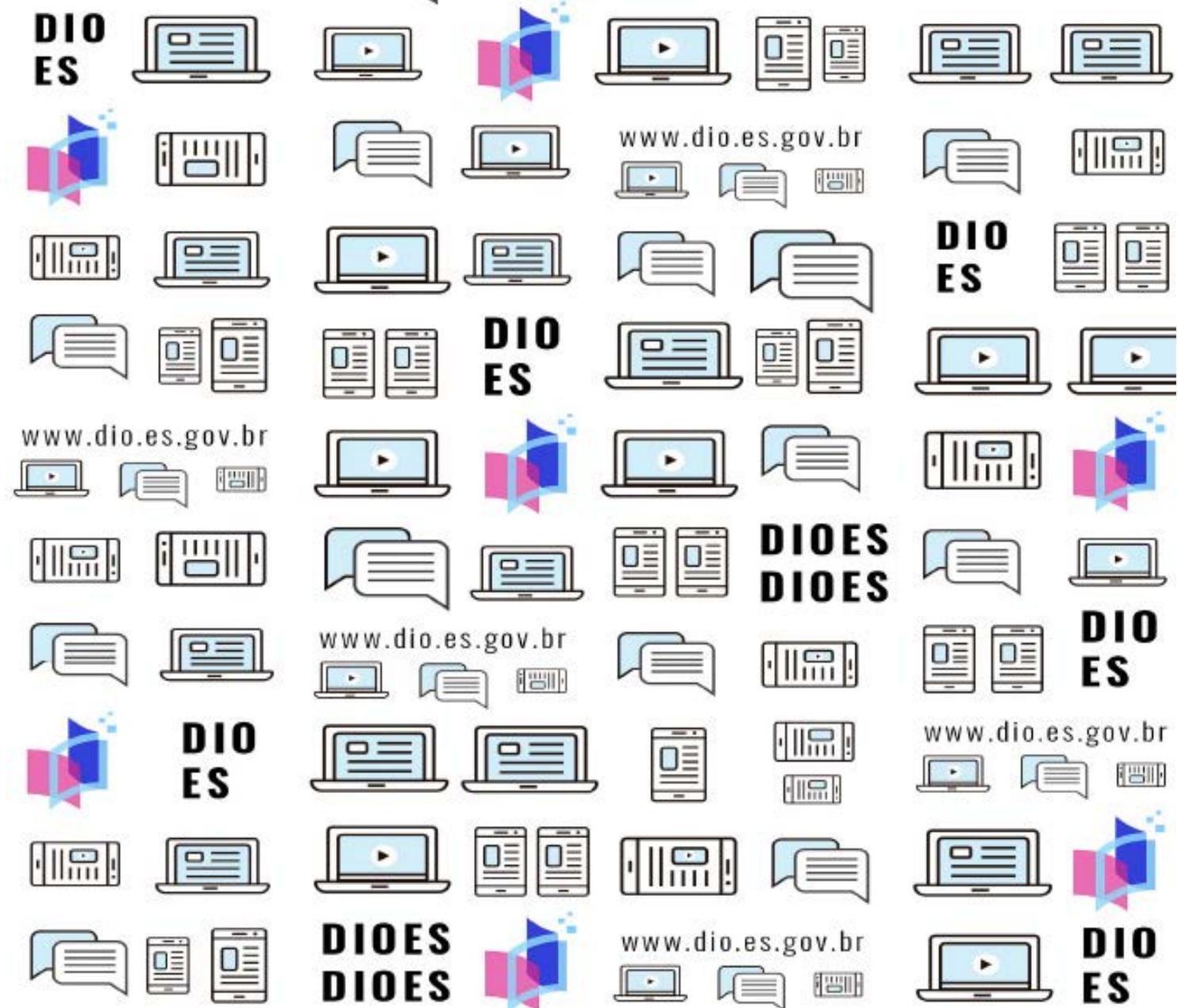
OBJETO: Cessão da servidora **PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO**, número funcional 2998360, vínculo 7, ocupante do cargo de **PROFESSOR P**, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, para o exercício da função gratificada de **DIRETORA ESCOLAR** na CMEI Olinda Rosa da Silva, com a supervisão do cumprimento das regras do convênio pela **UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS**.

MODALIDADE DE CESSÃO: Mediante Ressarcimento.

VIGÊNCIA: A partir 01 de janeiro de 2025 e como termo final a data 31 de dezembro de 2028.

ASSINANTES: Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER/Marcelo Calmon Dias - Prefeitura Municipal da Serra/ES/Weverson Valcker Meireles - Unidade de Recursos Humanos - SEDU/Maria Alves da Silva e servidora cedida/Patricia Pereira Nascimento.

Protocolo 1495196



Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001-S de 17 de fevereiro de 2025**

O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025 e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário previsto no Termo de Cooperação Nº. 001/2023 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico detalhado de reforma das instalações elétricas e climatização de ar do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST, Vitória/ES.

II - Termo de Cooperação nº: 01/2023, de 05/07/2023

III - VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 28 - SEGER

UO: 28.203 - PRODEST

UG: 280.203 - PRODEST

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SEMOBI

UO: 35.201 - DER

UG: 350.201 - DER

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		280203 - PRODEST			UG Favorecida:		350201 - DER	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	28.203	04.122.0050.2254	INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE	0.1.5.01.000000	4.4.90.51	280203	000794 - Reforma e ampliação do prédio da PRODEST	51.995,42
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	-	Mai:	-	Set:	-			-
Fev:	51.995,42	Jun:	-	Out:	-			-
Mar:	-	Jul:	-	Nov:	-			-
Abr:	-	Ago:	-	Dez:	-			-

Art. 2º - Esta IS entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 17 de fevereiro de 2025

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Geral

Protocolo 1495802

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PROCESSO: 2020-2W5VG

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico detalhado de reforma das instalações elétricas e climatização de ar do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST, Vitória/ES.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/2025 a 12/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 51.995,42 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta dois centavos).

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		280203 - PRODEST			UG Favorecida:		350201 - DER	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	28.203	04.122.0050.2254	INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE	0.1.5.01.000000	4.4.90.51	280203	000794 - Reforma e ampliação do prédio da PRODEST	51.995,42
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	-	Mai:	-	Set:	-			-
Fev:	51.995,42	Jun:	-	Out:	-			-
Mar:	-	Jul:	-	Nov:	-			-
Abr:	-	Ago:	-	Dez:	-			-

VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Marcelo Azeredo Cornélio - Diretor Geral - PRODEST

José Eustáquio de Freitas - Diretor Geral - DER-ES

Protocolo 1495825

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.000010.22101.01****Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**Processo nº** 2024-4KRK0.**Forma de Contratação:** Contratação Direta (modalidade BID - GN 2349-15), Lei nº 14.133/21 e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e 5545-R/2023.**Contratado:** Fundação Carlos Alberto Vanzolini.**CNPJ:** 62.145.750/0001-09.**Objeto:** Contratação de 03 (três) vagas no curso Capacitação em Gestão de Projetos.**Valor Global:** R\$ 16.848,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses e terá início no dia 18/02/2025.**Dotação Orçamentária:** 04.123.0050.2151; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 754.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONÇA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos (Respondendo)

Protocolo 1495287**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****RESUMO DO CONTRATO Nº 4600000998****ID CidadES - TCE/ES:** 2025.500E1600004.01.0001**PARTES:** Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x VS DATA Comercio & Distribuicao LTDA**OBJETO:**Subscrição para serviços de suporte técnico e atualização dos produtos SUSE Linux Enterprise Server e SUSE Manager**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, Inciso I, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 001/2025.**VALOR GLOBAL:** R\$223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Aceite Definitivo.

Vitória/ES, 17/02/2025.

GEACO/COBES**Protocolo 1495809****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E EXPURGO NAS UNIDADES DO SFB, Nº 4600000861.****DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA.**OBJETIVO:** Incluir Banestes Loteria S.A. e 01 colaboradora auxiliar de serviços gerais, 06 horas diárias.

Vitória, ES, 14/02/2025.

GEACO/COCAP**Protocolo 1495357****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****PORTARIA nº 003-R, de 17 de fevereiro de 2025.***Estabelece diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos órgãos de Segurança Pública vinculados à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.***O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, incisos I e II da Constituição Estadual, pela alínea "o" do artigo 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013; e ainda:

Considerando a Portaria nº 648, de 28 de maio de 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos órgãos de segurança pública;

Considerando a Portaria 275-S, de 08 de novembro de 2024, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, que constitui Grupo de Trabalho para a gestão e monitoramento do "projeto piloto" relativo às câmeras corporais (*bodycam*) e todas as suas funcionalidades, bem como para criação de processos e procedimentos quanto ao uso dos equipamentos;

Considerando a necessidade de assegurar a transparência e a responsabilidade nas ações policiais;

Considerando a importância da proteção dos direitos e garantias fundamentais, da promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana, e da proteção e valorização dos profissionais de segurança pública;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º.** Esta portaria estabelece as diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos integrantes dos seguintes órgãos de segurança pública:

- I - Polícia Militar;
- II - Polícia Civil;
- III - Corpo de Bombeiro Militar;
- IV - Polícia Científica.

Art. 2º. São princípios gerais do uso das câmeras corporais pelos profissionais de segurança pública:

- I - legalidade;
- II - precaução;
- III - necessidade;
- IV - transparência;
- V - eficiência.

Art. 3º. A utilização das câmeras corporais deve respeitar a legislação vigente, em especial as normas de proteção de dados pessoais e observar os seguintes valores:

- I - respeito aos direitos e garantias fundamentais;

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

- II - promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- III - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
- IV - uso diferenciado da força, observados os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e moderação;
- V - respeito à privacidade e integridade pessoal dos profissionais de segurança pública e da população em geral;
- VI - articulação interagências;
- VII - transparência, responsabilidade e prestação de contas; e
- VIII - simplicidade, economia procedimental e celeridade na execução dos serviços.

Art. 4º. O uso de câmeras corporais pelos integrantes dos órgãos de segurança pública tem como objetivos principais:

- I - registrar ações e ocorrências policiais relevantes, resguardando a cadeia de custódia dos registros audiovisuais;
- II - qualificar a produção de provas materiais, fortalecendo o sistema de justiça criminal e diminuindo a impunidade;
- III - aumentar a transparência nas ações policiais;
- IV - ampliar o conhecimento social sobre as dificuldades do trabalho desempenhado pelos profissionais de segurança pública, como instrumento de valorização e maior reconhecimento;
- V - evitar ou minimizar danos à imagem institucional dos órgãos de segurança pública, mediante a difusão de respostas céleres sobre a atuação do seu efetivo;
- VI - desestimular a resistência das pessoas em conflito com a lei à ação legítima dos profissionais de segurança pública;
- VII - incrementar a proteção dos direitos e garantias dos profissionais de segurança pública e dos cidadãos;
- VIII - incrementar o treinamento e aperfeiçoamento técnico dos profissionais de segurança pública mediante estudos de casos com utilização de registros audiovisuais de ações ou operações policiais;
- IX - sedimentar o uso diferenciado da força, com vistas a promover uma maior eficiência, transparência e valorização das atividades dos profissionais de segurança pública.

Art. 5º. Para os fins desta portaria, considera-se:

- I - câmera corporal: o dispositivo portátil que capta registros audiovisuais das interações com o ambiente e com outras pessoas e que se acoplam aos uniformes dos profissionais de segurança pública, destinada ao uso exclusivo no serviço operacional;
- II - autenticidade: a garantia de que as informações são genuínas e confiáveis e que foram criadas, modificadas ou transmitidas por uma fonte confiável e que não foram corrompidas durante o processo;
- III - disponibilidade: a capacidade de acessar e utilizar os dados ou sistemas quando necessário, preservada a cadeia de custódia;
- IV - gravação de pré-evento (**buffer**): o recurso que possibilita a gravação temporária do registro audiovisual por um período pré-determinado, antes que ocorra um evento ou ação específica;
- V - **hash**: a função responsável por converter dados de entrada de comprimento variável em uma saída de comprimento fixo;
- VI - informação: os dados processados que podem

- ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- VII - integridade: a qualidade da informação que não foi modificada, quanto à origem, ao trânsito e ao destino;
- VIII - **log**: o registro informacional cronológico de todos os eventos ou atividades que ocorrem em um sistema, aplicativo ou ambiente específico;
- IX - metadados: o conjunto de dados que descrevem e disponibilizam informações sobre outros dados;
- X - registro audiovisual: a informação ou os dados audiovisuais que podem ser usados para comprovar ou refutar um fato, evento, ação, transação, atividade criminosa, ou qualquer outra circunstância em um contexto legal, investigativo, regulatório ou de conformidade;
- XI - sistema de gestão das gravações: o conjunto de ferramentas e processos usados para acessar, armazenar, autenticar, gerenciar e preservar registros audiovisuais de forma segura e confiável, garantindo sua integridade, autenticidade e confidencialidade; e
- XII - base ou **dock station**: equipamento de acoplamento utilizado para coletar os dados, limpar automaticamente o armazenamento e carregar as baterias das câmeras corporais, além funcionar como plataforma ou interface de gerenciamento do sistema.

CAPÍTULO II DO USO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 6º. Quando disponíveis, as câmeras corporais são de uso individual e obrigatório pelos profissionais de segurança pública em serviço, pelo menos, nas seguintes circunstâncias:

- I - no atendimento de ocorrências de qualquer natureza;
- II - nas operações que demandem atuação ostensiva, seja ordinária, extraordinária ou especializada, inclusive nas fiscalizações de trânsito;
- III - durante a perseguição operacional a veículos ou a pessoas em fuga;
- IV - durante buscas pessoais, veiculares ou domiciliares;
- V - em ações operacionais que envolvam manifestações, controle de distúrbios civis, interdições ou reintegrações possessórias;
- VI - no cumprimento ostensivo a determinações de autoridades policiais ou judiciárias e de mandados judiciais;
- VII - na realização de perícias em local de crime, incêndios e explosões;
- VIII - nas atividades de fiscalização de qualquer natureza e de vistoria técnica;
- IX - nas ações de busca, salvamento e resgate;
- X - nas escoltas de custodiados;
- XI - em todas as interações entre policiais e custodiados, dentro ou fora do ambiente prisional;
- XII - durante as rotinas carcerárias, inclusive no atendimento aos visitantes e advogados;
- XIII - nas intervenções e resolução de crises, motins e rebeliões no sistema prisional;
- XIV - nas situações de oposição à atuação policial, de potencial confronto ou que se presuma a necessidade do uso da força;
- XV - no atendimento de sinistros de trânsito;
- XVI - no patrulhamento preventivo e ostensivo, nas interações com a população em geral ou na execução de diligências de rotina em que ocorram ou possam

ocorrer prisões, atos de violência, lesões corporais ou mortes.

§ 1º Caso o número de equipamentos disponíveis não atenda à totalidade dos profissionais em serviço, os órgãos de segurança pública vinculados à SESP deverão estabelecer uma ordem de prioridade de uso, levando em consideração os locais com maior risco de resistência à atuação policial e consequente necessidade de uso da força.

§ 2º Os órgãos de segurança pública vinculados à SESP poderão, em suas próprias regulamentações, esclarecerem a situações de uso obrigatório das câmeras corporais previstas nesse artigo e estabelecerem outras situações também obrigatórias não especificadas.

§ 3º As situações previstas nesse artigo não impedem que o profissional de segurança pública responsável avalie a necessidade de gravação em outras hipóteses de interesse para registro policial.

Art. 7º As atividades de investigação que possam ter sua eficiência prejudicada pelo uso de câmeras corporais serão objeto de regulamentação específica pelos órgãos de segurança pública com competência investigativa.

Parágrafo único. As atividades de inteligência de segurança pública desempenhadas no âmbito do Sistema de Inteligência da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo - SISPEs não são compatíveis com o uso das câmeras corporais.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º. Conforme a natureza da atividade e regulamentação dos órgãos de segurança pública vinculados à SESP, o acionamento da gravação das câmeras corporais poderá ser realizado:

I - automaticamente, em modo de baixa resolução quando o equipamento for retirado da base (**dock station**) até a sua devolução, registrando todo o turno de serviço, podendo o profissional de segurança pública desligá-la durante as pausas e os intervalos de trabalho, de modo a preservar sua intimidade ou privacidade;

II - automaticamente, em modo de alta resolução, quando a gravação é configurada para responder a determinadas ações, eventos, sinais específicos ou geolocalização;

III - manualmente, em modo de alta resolução, pelo profissional de segurança pública em todas as situações previstas no art. 6º desta portaria;

IV - remotamente, em modo de alta ou baixa resolução, pelo CIODES/SESP por ocasião da alocação do recurso para atendimento a situação de urgência ou emergência;

V - remotamente, em modo de alta ou baixa resolução, por decisão de autoridade competente em atividade correicional, investigativa ou disciplinar do próprio órgão de segurança pública.

§ 1º Na hipótese do inciso II, os órgãos de segurança pública vinculados à SESP poderão definir regras para a gravação de pré-evento (**buffer**), observadas as capacidades dos equipamentos e sistema de gestão de gravações.

§ 2º Na hipótese do inciso III, o profissional de segurança pública deverá fazer o acionamento manual nas situações previstas no art. 6º desta portaria, previamente ao início das ações planejadas ou o mais rápido possível e quando tiver condições suficientes de segurança, nas ações inesperadas.

§ 3º Em todos os casos, após o acionamento da gravação pelo equipamento, o profissional de segurança pública não deverá interromper ou desligar a gravação no equipamento até o encerramento do atendimento da situação prevista no art. 6º desta portaria.

§ 4º Caberá aos próprios órgãos de segurança pública avaliarem a regularidade dos casos de não acionamento do equipamento, seu desligamento ou acionamento inadequado, bem assim de interrupção da gravação, encaminhando à apreciação das respectivas corregedorias quando necessário.

§ 5º Os órgãos de segurança pública vinculados à SESP adotarão procedimentos operacionais e oferecerão capacitações relacionados às câmeras corporais.

Art. 9º. Os órgãos de segurança pública devem fiscalizar e garantir que os equipamentos estejam sempre disponíveis e em plenas condições de uso, observando as seguintes diretrizes:

I - é obrigatória a identificação das câmeras corporais, bem como dos registros audiovisuais decorrentes de seu emprego, por meio de numeração única que possibilite a identificação dos profissionais de segurança pública que as utilizaram.

II - a localização, em tempo real, das câmeras corporais, quando tecnicamente viável, deve estar ativada.

Art. 10. A câmera corporal, a partir de sua vinculação ao profissional de segurança pública e retirada da **dock station**, passa a ser de uso individual e intransferível até o encerramento do turno de serviço.

Art. 11. A câmera deverá ser acoplada na parte superior do tronco, no centro, canto direito ou esquerdo, sobre o uniforme, suporte ou colete de proteção individual, de forma que seu posicionamento permita enquadrar corretamente todas as cenas, sejam elas no exercício de suas atividades rotineiras ou quando embarcado em viatura.

§ 1º Mesmo se a forma de acionamento da gravação adotado pela instituição for manual, a câmera corporal deve permanecer em *standby* durante todo o turno de serviço, ou seja, apta a iniciar a gravação de vídeos/áudios pelo simples acionamento do botão respectivo.

§ 2º Quando ativar manualmente a gravação, o profissional de segurança pública deve conferir se as luzes de advertência de gravação foram ligadas, pois confirmam o procedimento e permitem que as pessoas percebam que estão sendo filmadas, auxiliando na dissuasão de maus comportamentos.

§ 3º Nas situações em que as luzes e som do equipamento exponham a sua vida ou integridade física a risco ou quando a situação tática assim exigir, o profissional de segurança pública estará autorizado

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

a colocar a gravação da câmera corporal em modo velado (*stealth*).

Art. 12. O profissional de segurança pública deverá conservar as lentes e o microfone da câmera corporal completamente desobstruídos durante o serviço, especialmente nas situações previstas no art. 6º desta portaria, bem como manter o equipamento voltado para o sítio dos acontecimentos, sendo vedada qualquer ação deliberada que possa prejudicar a captação de imagens e áudio, tais como:

- I - sobreposição das mãos, de peças do EPI ou do armamento;
- II - corpo do operacional voltado para local diferente daquele onde o fato de interesse policial se desenvolve;
- III - afastamento não justificado em relação ao local do fato de interesse policial, prejudicando a captação de vídeo e áudio;
- IV - acoplamento do equipamento em ponto do colete ou fardamento diverso da parte superior do tronco do policial;
- V - manutenção de resíduos, manchas, tintas, etc. na lente da câmera que obstrua a captação integral do fato de interesse policial.

Art. 13. Em caso de inoperância da câmera, o profissional de segurança pública em posse do equipamento deve:

- I - registrar o fato e o horário que ocorreu;
- II - reportar o fato imediatamente pelos canais hierárquicos adequados;
- III - substituir a câmera corporal se houver disponibilidade de equipamento e possibilidade de retorno à base.

Art. 14. Nas ações policiais, se houver condições de segurança e sem prejudicar a eficácia do procedimento, o profissional de segurança pública poderá advertir aos respectivos envolvidos que a gravação está sendo realizada, como forma de dissuadir reações à atuação legítima.

Parágrafo único. Em caso de prisão em flagrante, se o profissional de segurança pública responsável pela voz de prisão estiver com gravação sendo realizada por câmera corporal, deverá informar ao conduzido o direito de permanecer em silêncio e não produzir provas com si próprio, além dos demais direitos constitucionais a ele garantidos.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA

Art. 15. Compete à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social:

- I - padronizar o sistema de gestão das gravações de câmeras corporais dos órgãos de segurança pública vinculados à SESP, de modo a garantir a gestão estratégica e a interoperabilidade com os sistemas da segurança pública e defesa social;
- II - operar o sistema de gestão das gravações por meio do CIODES/SESP, por ocasião da alocação do recurso para atendimento a situação de urgência ou emergência;
- III - regulamentar a classificação e o acesso aos registros audiovisuais;
- IV - estabelecer rotinas para a comunicação de

problemas relacionados ao funcionamento e ao uso de câmeras corporais;

V - ofertar capacitação aos profissionais de segurança pública sobre o funcionamento e utilização das câmeras corporais;

VI - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do emprego das câmeras corporais pelos profissionais de segurança pública.

Parágrafo único. A eventual contratação diretamente pela SESP de câmeras corporais destinadas aos órgãos de segurança pública não impede a contratação pelas próprias corporações, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, desde que observada a padronização do sistema de gestão das gravações e a interoperabilidade com os sistemas da segurança pública e defesa social.

Art. 16. Compete aos órgãos de segurança pública vinculados à SESP no que se refere ao objeto desta portaria:

I - utilizar as câmeras corporais eventualmente adquiridas e disponibilizadas pela SESP e observar em suas próprias contratações a padronização do sistema de gestão das gravações de câmeras corporais, de modo a garantir a interoperabilidade com os sistemas da segurança pública e defesa social;

II - adequar suas normas institucionais, inclusive disciplinares, à utilização das câmeras corporais em consonância com o disposto nesta portaria, definindo as condutas inadequadas e respectivas sanções;

III - prover e disponibilizar o espaço físico necessário à instalação da base, ao carregamento e ao acautelamento das câmeras corporais;

IV - manter estrutura administrativa para realizar a gestão, o acesso e a disponibilização das câmeras corporais e dos registros audiovisuais;

V - cumprir as rotinas para a comunicação de problemas relacionados ao funcionamento e ao uso de câmeras corporais;

VI - ofertar capacitação e orientar seus respectivos profissionais de segurança pública acerca dos procedimentos e rotinas relacionados ao uso das câmeras corporais;

VII - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do emprego das câmeras corporais por seus profissionais de segurança pública;

VIII - providenciar o cadastramento do profissional de segurança pública no sistema de gestão das gravações, para que possa acautelar e se vincular à câmera corporal que será utilizada no turno de serviço;

IX - comunicar os problemas relacionados ao funcionamento e ao uso de câmeras corporais, abrindo os devidos chamados para correção, manutenção ou troca perante o fornecedor/prestador de serviço contratado, cientificando ainda o gestor do contrato;

X - atender os pedidos de acesso aos registros audiovisuais das câmeras corporais, nas hipóteses legais;

XI - outras atividades necessárias à correta utilização das câmeras corporais e definidas pela corporação.

CAPÍTULO V DA INTEGRIDADE DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 17. O sistema de gestão das gravações padronizado para uso pelos órgãos de segurança

pública vinculados à SESP deverá assegurar a validação da entrada e a saída dos dados no sistema, de maneira a garantir o processamento correto e apropriado do conteúdo armazenado, preservando a rastreabilidade e a custódia dos registros audiovisuais.

§ 1º O rastreamento dos registros audiovisuais inclui a função **hash**, os registros de eventos, a marca d'água, o georreferenciamento, a data, a hora e a identificação do operador e do equipamento.

§ 2º O sistema de gestão das gravações deverá ser auditável, incluindo ferramentas de identificação dos acessos, das consultas e de outras formas de tratamento dos registros audiovisuais.

§ 3º A identificação do usuário e da respectiva câmera corporal em arquivos específicos será assegurada pelo sistema de gestão das gravações.

Art. 18. Os arquivos originalmente produzidos pelas câmeras corporais não poderão sofrer modificações, devendo ser preservadas a sua integridade e rastreabilidade e observada a cadeia de custódia dos vestígios, indícios e evidências fáticas, na forma prevista no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 1º Mediante requisição de magistrados, de membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, de autoridades policiais ou administrativas responsáveis por investigações formalmente instauradas, os registros audiovisuais deverão ser disponibilizados em formato original.

§ 2º Sem prejuízo da integridade dos arquivos originais, os órgãos de segurança pública, quando cabível ou necessário, e observados os direitos e garantias fundamentais, poderão autorizar a divulgação e o compartilhamento de cópias dos registros audiovisuais com a ocultação de:

- I - sinais de identificação de terceiros não envolvidos na ocorrência;
- II - cenas de nudez explícita;
- III - situações que atentem contra o direito à intimidade e à privacidade dos profissionais de segurança pública; e
- IV - outras situações que demandem a proteção de direitos fundamentais.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos do § 2º deste artigo, serão preservados os registros audiovisuais originais em cópias separadas, acessíveis por determinação das autoridades competentes.

CAPÍTULO VI DO ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 19. Os registros audiovisuais obtidos pelas câmeras corporais serão armazenados em sistema seguro e padronizado, com observância da legislação de proteção de dados e das boas práticas de mercado para a segurança cibernética.

Art. 20. Os registros audiovisuais das câmeras corporais serão armazenados por, no mínimo, noventa dias.

§ 1º Os registros audiovisuais serão armazenados por um ano, no mínimo, quando forem:

- I - vinculados a conjunto probatório que acompanhe inquérito policial, processo judicial, procedimento ou processo administrativo disciplinar;
- II - classificados como de interesse da segurança pública;
- III - relacionados a ocorrências com resultado morte e lesão corporal grave;
- IV - referentes a manifestações, controle de distúrbio civil, interdições ou reintegrações de posse ou contenção de tumultos e rebeliões;
- V - associados a prisões, disparos de arma de fogo ou ingressos em domicílio; ou
- VI - requisitados por magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, autoridades policiais ou administrativas responsáveis por investigações formalmente instauradas.

§ 2º Em caso de necessidade, os prazos de armazenamento de dados previstos neste artigo poderão ser prorrogados mediante decisão judicial ou administrativa.

Art. 21. O descarte de registros audiovisuais após o término do prazo de preservação, mesmo que automatizado pelos sistemas de armazenamento, deverá ser rastreável, sendo obrigatória a manutenção dos **logs**, metadados e marcas de vinculação.

Parágrafo único. Cabe ao profissional local designado para a gestão dos equipamentos e do sistema de gravação na corporação realizar também o descarte dos registros audiovisuais após o término do prazo de preservação, quando não automatizado pelo sistema e se tal função não for atribuída pela corporação a outro profissional.

CAPÍTULO VII DO ACESSO AOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 22. O acesso aos registros audiovisuais das câmeras corporais será feito em conformidade com a legislação de proteção de dados, de acesso à informação e processual penal.

Art. 23. Os registros audiovisuais das câmeras corporais poderão ser acessados:

- I - mediante requisição de magistrados, de membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, de autoridades policiais ou administrativas responsáveis por investigações formalmente instauradas;
- II - por meio de requerimento de advogados regularmente constituídos de vítimas, acusados ou investigados; e
- III - por meio de requerimento de profissionais de segurança pública que tiverem participado dos fatos registrados.

§ 1º A resposta com os registros audiovisuais solicitados cabe ao profissional local designado para a gestão dos equipamentos e do sistema de gravação, se tal função não for atribuída pela corporação a outro profissional.

§ 2º A seleção dos registros audiovisuais a serem enviados em resposta deve contemplar a integralidade da atuação policial objeto da requisição ou do requerimento.

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

§ 3º A utilização dos registros audiovisuais deverá observar a finalidade do acesso requisitado ou requerido, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa do requisitante, na forma da legislação aplicável.

Art. 24. A divulgação e o compartilhamento de registros audiovisuais não poderão comprometer:

- I - o direito de imagem dos envolvidos, particularmente em situações que lhes causem constrangimento ou os submetam a situações vexatórias;
- II - exames periciais em curso;
- III - o sigilo de inquéritos, procedimentos ou processos administrativos ou judiciais sigilosos, inclusive os que tramitam na esfera policial;
- IV - a proteção de crianças ou adolescentes envolvidos em atos infracionais; e
- V - as regras de ética em pesquisa, desenvolvimento, inovação, tecnologia e aperfeiçoamento profissional.

Art. 25. É vedada a divulgação/compartilhamento não autorizada de qualquer áudio/vídeo produzido pelas câmeras corporais, seja em redes sociais, em grupos de WhatsApp, para a imprensa e/ou similares.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Deverão ser realizadas reuniões periódicas para avaliação da tecnologia e dos resultados obtidos com o uso das câmeras corporais, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, permitindo o aprimoramento dos processos e procedimentos, bem como a revisão desta portaria.

Art. 27. Aplica-se o disposto nesta portaria, quando tecnicamente viável, às câmeras veiculares empregadas pelos órgãos de segurança pública.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 1495679

PORTARIA Nº 043-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo E-docs nº 2025-8C8S1,

RESOLVE:

CONVOCAR, por 02 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar, abaixo relacionados, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c a Lei Complementar nº 951/2020 e o Decreto nº 2961-R/2012.

Nº	POST/GRAD.	NOME	RG	NF	A/C
01	Cap QOAPM RR	EMERSON FERNANDES PIMENTEL	16.821-5	863467	18/02/2025
02	1º Ten QOASPM RR	CELIA CEI BICALHO VIEIRA	16.416-3	859725	17/02/2025
03	1º Ten QOASPM RR	MARIA APARECIDA MACHADO DIAS	16.433-3	859890	20/01/2025
04	1º Ten QOASPM RR	AILTON NUNES DA SILVA JUNIOR	17.240-9	867060	21/01/2025
05	2º Ten QOASPM RR	SIMONE APARECIDA DIAS ROCHA	16.427-9	859830	12/02/2025
06	2º Ten QOASPM RR	FLAVIA NASCIMENTO BARBOSA MACHADO	16.434-1	859907	04/02/2025
07	2º Ten QOASPM RR	MARIA DAS GRAÇAS LIMA BRITO	16.441-4	859970	20/01/2025
08	2º Ten QOASPM RR	MÁRCIA MARIA DUARTE	16.437-6	859932	31/12/2024
09	Subten QPMP-C RR	MARK LEID OLIVEIRA SILVA	16.699-9	862360	29/01/2025
10	1º Sgt QPMP-C RR	VANDERLUCIA LOTH JUSTINO BRAGA	17.057-0	865373	10/02/2025
11	1º Sgt QPMP-C RR	ROGERIO DA SILVA PONTES	14.702-1	846688	05/02/2025
12	1º Sgt QPMP-C RR	JEFERSON MIRANDA SABINO	16.172-5	857467	23/01/2025
13	2º Sgt QPMP-C RR	ELISON NEVES DE OLIVEIRA	16.902-5	864204	29/01/2025

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 1495920

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003
EXTRATO DOS EDITAIS DE RESULTADO FINAL DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA) E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE - 2ª TURMA (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 18/02/2025, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público os **EDITAIS DE RESULTADO FINAL DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA) E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE - 2ª TURMA (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), de 18/02/2025**, referente ao candidato José Nunes Procópio Costa, inscrição nº 8720019950, processo judicial nº

5040093.09.2024.8.08.0024; regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 18/02/2025.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2025.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1495619

EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS MATRICULADOS NO 3º ANO NA TURMA DO CFO (REGULARES E SUB JUDICE), DE 22/01/25, PARA CANDIDATO DE Nº DE INSCRIÇÃO 2900123346 E COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS MATRICULADOS NO 3º ANO NA TURMA DO CFO (REGULARES E SUB JUDICE), DE 22/01/25, PARA CANDIDATO DE INSCRIÇÃO Nº 2290007911, DE 18/02/2025, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, DE 12/02/2025, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais regimentais, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS MATRICULADOS NO 3º ANO NA TURMA DO CFO (REGULARES E SUB JUDICE), DE 22/01/25, PARA CANDIDATO DE Nº DE INSCRIÇÃO 2900123346 E COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO**

PROVISÓRIO DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS MATRICULADOS NO 3º ANO NA TURMA DO CFO (REGULARES E SUB JUDICE), DE 22/01/25, PARA CANDIDATO DE INSCRIÇÃO Nº 2290007911, DE 18/02/2025, do Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 18/02/2025.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2025.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES

Protocolo 1495835

- Portaria nº 110-S, de 17.02.2025-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Maj QOCPM EMERSON BRAVIN**, RG 19.447-5/NF 883510, para exercer a Função de CHEFE DE DIVISÃO/EMG/PMES, **a contar de 06.02.2025.**

Protocolo 1495683

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037-D de 14.02.2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

DESIGNAR o **PC-DP JOSAFÁ DA SILVA**, NF 2492032, para responder pela **Chefia da 3ª DR-SER** no período de **03.02.2025 a 17.02.2025** face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade. E-DOCS 2025-L19P63.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1494943

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
RAF Nº 006/2020

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **FERRO VELHO LUBIANO LTDA.** CNPJ 32.709.002/0001-40, localizada no Município de Cariacica/ES.

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

Processo E-Docs: 2025-5JH6VZ.
Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA
Delegado de Polícia
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 1494469

EXTRATO - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
2025.000003.45102.05

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

Processo E-DOCS nº2024-9F3T2.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 00014/2024

- ATA DEREGISTRO DE PREÇOS 00025/2024- PCES.

CONTRATADA: COMERCIAL SCHERRER LTDA

CNPJ: 40.511.084/0001-42.

OBJETO: 1000 (um mil) pacotes de açúcar cristal 5kg.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500 reais.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ordem de fornecimento.

FONTE: 500.

JOSÉ LOPES PEREIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA PC/ES
Protocolo 1495874

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001-2024

Processo: 2023-B6HTH

PARTICIPES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES E A SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA VILA VELHA LTDA - UNIVERSIDADE VILA VELHA.

Objeto: mútua colaboração entre os partícipes na ampliação da análise da saúde dos servidores policiais e seus dependentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de março/2025.

Valor: Não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

JOSÉ LOPES PEREIRA
DELEGADO GERAL ADJUNTO -PCES
Protocolo 1495550

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2025

O **PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da IS nº 014, de 29 de agosto de 2024, publicada no DIOES em 02.09.2024, em relação ao PC APLM PAULA TEREZA ROCHA PELISSARI, NF 3902331, a contar de **11.02.2025**.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.
CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES
Protocolo 1495855

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2023-395JF, instaurado pela IS P nº. 566, de 13 de novembro de 2023, publicada no DIO-ES de 17 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 267 da LC nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **INTIMA**, pelo presente Edital, a ex-servidora **Vanusa dos Santos Pereira**, Chefe do PAV de Ecoporanga, nº funcional 3460282, representada pelo Dr. William Lênin Figueredo Muqui OAB/ES nº33.312, devidamente constituído nos autos, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer, pessoalmente, no local, data e horário a seguir, ou através de videoconferência, para realização de seu interrogatório, em que será ouvida na condição de acusada:

INTERROGATÓRIO

Data: 28 de fevereiro de 2025.

INVESTIGADA	HORA
Vanusa dos Santos Pereira	14h00

LOCAL: Torre Sul Do Condomínio Do Edifício América Centro Empresarial, Na Av. Fernando Ferrari, Nº. 1080, Mata Da Praia, Vitória/Es, CEP 29066-920, 7º Andar, Sala Da CPAD II.

Para realização por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, o link de acesso deverá ser solicitado com 01 (um) dia de antecedência através do e-mail CPADII@detran.es.gov.br ou tel. (27) 3145-6366 (*Whatsapp*), conforme disposições da Portaria 016-R/2020 da SECONT.

Vitória, ES, 17 de fevereiro de 2025

NATÁLIA MACHADO LOUREIRO

Presidente da CPAD II

Protocolo 1495892

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2024
EDITAL Nº 04

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN-ES**, torna pública a homologação do resultado final do processo de Promoção por Seleção - ciclo 2024, referente aos Editais nº 01, 02 e 03, para os servidores da carreira de AGENTE DE TRÂNSITO. Conforme tabela a abaixo, o resultado final em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, observando os critérios de arredondamento das notas, desempate e número de vagas por cargo/classe.

Da Classe I para Classe II			
Class.	Func	Nome	Pontos
1º	3679284	ELISANGELA DOS SANTOS RANGEL	83.00

Da Classe II para Classe III			
Class.	Func	Nome	Pontos
1º	3570215	JOZELENA MONTEIRO DE MORAIS	99.00
2º	3596516	MONICA ANTONELLI PINA	87.00

3º	3530531	THAIS SILVA DE ALMEIDA	85.00
4º	2734753	MARIANA LANNES DOS PASSOS FOGOLIN	84.00
5º	3569179	RODRIGO FERREIRA PERES	82.00
6º	2632268	GERLIANA ERVATI GARCIA	82.00
7º	3111555	LEONARDO DE FREITAS	82.00
8º	3467864	OLGA AMORIM DA SILVA	82.00
9º	3559351	THAYENDER PRATTI RICARDO DOS REIS	81.00
10º	3480259	RODRIGO JUSTINIANO DE MIRANDA	81.00
11º	3596559	WESLEY LANES DA ROCHA	79.00
12º	3570193	RENATA LANZA SOUZA	78.00
13º	2425149	MAXWEL GARCIA DE SOUZA	75.00
14º	3598020	JADIEL SANTOS DE ASSIS	75.00
15º	3627616	FERNANDA BIMBATO VIEIRA RESENDE	75.00
16º	3569144	JOELMA GADELHA TORRES	74.00
17º	3479021	RODRIGO GOMES CO	73.00
18º	3569101	LAIS SANTOS NEVES QUINTAES	72.00
19º	2615592	SORAYA BATISTA SOARES	72.00
20º	3507793	AMABILLE MUNIQUE TRINDADE AMBROSIO	72.00
21º	3601404	MARCOS AURELIO SILVA CAMARGO	72.00
22º	3305210	BRUNELLY DA SILVA RIBEIRO	69.00

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1495959

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 107 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. Com base nas condições estabelecidas no edital 01/2024 do ciclo promocional 2024, respectivamente, as disposições contidas nas Leis Complementares nº 890/18 e nº 640/12 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO os termos do edital 04 do ciclo 2024, que tornou pública a relação nominal do resultado final dos servidores da carreira de Agente de Trânsito a serem promovidos no Ciclo de Promoção por Seleção 2024.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER os servidores da carreira de **Agente de Trânsito**, abaixo relacionados, a partir de 01 de outubro de 2024.

NF	Nome	De	Para
3507793	AMABILLE MUNIQUE TRINDADE AMBROSIO	II	III
3305210	BRUNELLY DA SILVA RIBEIRO	II	III
3679284	ELISANGELA DOS SANTOS RANGEL	I	II

3627616	FERNANDA BIMBATO VIEIRA RESENDE	II	III
2632268	GERLIANA ERVATI GARCIA	II	III
3598020	JADIEL SANTOS DE ASSIS	II	III
3569144	JOELMA GADELHA TORRES	II	III
3570215	JOZELENA MONTEIRO DE MORAIS	II	III
3569101	LAIS SANTOS NEVES QUINTAES	II	III
3111555	LEONARDO DE FREITAS	II	III
3601404	MARCOS AURELIO SILVA CAMARGO	II	III
2734753	MARIANA LANNES DOS PASSOS FOGOLIN	II	III
2425149	MAXWEL GARCIA DE SOUZA	II	III
3596516	MONICA ANTONELLI PINA	II	III
3467864	OLGA AMORIM DA SILVA	II	III
3570193	RENATA LANZA SOUZA	II	III
3569179	RODRIGO FERREIRA PERES	II	III
3479021	RODRIGO GOMES CO	II	III
3480259	RODRIGO JUSTINIANO DE MIRANDA	II	III
2615592	SORAYA BATISTA SOARES	II	III
3530531	THAIS SILVA DE ALMEIDA	II	III
3559351	THAYENDER PRATTI RICARDO DOS REIS	II	III
3596559	WESLEY LANES DA ROCHA	II	III

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos artigos 1º desta instrução de serviço.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1495968

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n.º 109 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO a publicação da I.S P N° 101/2024 publicado no DIO ES em 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, da seguinte forma:

EXCLUIR os membros:

Aline Carvalho Almeida Vazzoler;
Daniel Celestino Rocha;
Danielli Locatel de Oliveira.
Geraldo Antonio de Andrade.
Glória Regina Borsoe.
Joelma Gadelha Torres.
Jozelena Monteiro de Moraes.
Leila Miguel Rodrigues Vieira.
Lourdes Nair Alves Ferreira.

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

37

Marcos Aurelio Silva Camargo.
 Marília Madeira da Paixão.
 Milena Sperandio Silva de Paula.
 Reginaldo Aparecido da Silva.
 Rosângela Barcelos Santos.
 Victor Muniz Barbosa.
 Marcelo Alexandre Padua.
 Leidiane Sotelli dos Santos.
 Marco Aurelio Siqueira dos Santos.
Art. 2º Os demais membros designados na I.S P Nº 101/2024, permanece exercendo suas atividades na CADS/ DETRAN/ES.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1495885**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 108 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **POLYANA BRAGANÇA LUNA RIBEIRO** para responder pelo cargo de Coordenadora de Exames Médicos e Psicológicos - CEMP, do DETRAN/ES, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, em substituição a titular do cargo, **AMABILLE MUNIQUE TRINDADE AMBRÓSIO**, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1495980**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, à pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor **RHAYAN ESTEVES FUNDÃO DE ARAUJO**, do cargo

comissionado de Assessor Especial do Diretor Geral do Detran/ES, Ref. DC-01, a contar de 17/02/2025.

Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1496081**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **LEONARDO DE ALMEIDA QUARTO**, para o cargo comissionado Assessor Especial do Diretor Geral do Detran/ES, Ref. DC-01.

Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1496083**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022**

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2024-GTB88

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 001/2022 - LOTE 04

CONTRATADA: VIP DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.335.961/0001-73

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 25 de março de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 40.968,05 (quarenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026.

FONTE: 501000011

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1495870

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.424/2025

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Educação à Distância - EaD, na Escola Técnica CEDTEC - Polo de Apoio Presencial de Guarapari.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.925/2025 (Processo E-docs nº. 2023-WX4HC/CEE-ES nº. 385/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação à Distância - EaD, com 20% (vinte por cento) da carga horária presencial, com 60 (sessenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 30 (trinta) estudantes cada uma, na Escola Técnica CEDTEC - Polo de Apoio Presencial de Guarapari, situada na Rua Jossias Cerutti, nº. 375, Bairro Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantida pelo CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda., CNPJ nº. 10.436.104/0001-05, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Autorizar as alterações na Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 11 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.424/2025**Técnico em Eletrotécnica**

Componentes Curriculares	CH à Distância	CH Presencial	CH Total
Automação Elétrica	56h	24h	80h
Comandos Elétricos	56h	24h	80h
Controlador Lógico Programável	56h	24h	80h
Desenho Técnico	28h	12h	40h
Eletricidade	60h	20h	80h
Eletrônica	60h	20h	80h
Eletrônica de Potência	60h	20h	80h
Energias Renováveis	40h	-	40h
Ética e Legislação	40h	-	40h
Informática	40h	-	40h
Instalações Elétricas Prediais	56h	24h	80h
Manutenção Elétrica	60h	20h	80h
Máquinas Elétricas e Transformadores	60h	20h	80h
Matemática	40h	-	40h
Mecânica Aplicada	64h	16h	80h
Planejamento e Controle da Manutenção	40h	-	40h
Projetos Elétricos	64h	16h	80h
Segurança em Eletricidade	40h	-	40h
Segurança no Trabalho	40h	-	40h
Carga Horária Total em EaD e Presencial	960h	240h	1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório		-	
Carga Horária Total do Curso		1.200h	

Protocolo 1495223

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.425/2025**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, no Centro Técnico Ciclos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.926/2025 (Processo E-docs nº. 2023-W2ZB9/CEE-ES nº. 432/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art.1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária não presencial, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, no Centro Técnico Ciclos, situado na Rua Hilário Nunes Loureiro, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantido por Centro de Formação Profissional e Tecnológica Ciclos Ltda.-ME, CNPJ nº. 32.049.565/0001-50, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A organização curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 11 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.425/2025

TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			
Componentes curriculares	CH Presencial	CH Não Presencial	CH Total
Comandos elétricos	64h	16h	80h
Controlador Lógico Programável	64h	16h	80h
Controle de Processos	64	16h	80h
Desenho Técnico	32h	08h	40h
Eletricidade	96h	24h	120h
Eletrônica	64h	16h	80h
Energias Renováveis	32h	08h	40h
Ética e Legislação	32h	08h	40h
Hidráulica e Pneumática	64h	16h	80h
Informática	32h	08h	40h
Instrumentação	64h	16h	80h
Máquinas Elétricas e Transformadores	64h	16h	80h
Matemática	32h	08h	40h
Mecânica Aplicada	32h	08h	40h
Planejamento e Controle da Manutenção	32h	08h	40h
Projetos de Automação	64h	16h	80h
Segurança em Eletricidade	32h	08h	40h
Segurança no Trabalho	32h	08h	40h
Sistema de Automação	64h	16h	80h
Carga Horária Total Presencial e Não presencial	960h	240h	1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório		-	
Carga Horária Total do Curso		1.200h	

Protocolo 1495225

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.426/2025**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, no Centro Técnico Ciclos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.927/2025 (Processo E-docs nº. 2023-QXBB3/CEE-ES nº. 433/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária não presencial, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, no Centro Técnico Ciclos, situado na Rua Hilário Nunes Loureiro, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantido pelo Centro de Formação Profissional e Tecnológica Ciclos Ltda.-ME, CNPJ nº. 32.049.565/0001-50, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A organização curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 11 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.426/2025

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA			
Componentes curriculares	CH Presencial	CH Não Presencial	CH Total
Automação elétrica	64h	16h	80h
Comandos elétricos	64h	16h	80h
Controlador Lógico Programável	64h	16h	80h
Desenho Técnico	32h	08h	40h
Eletricidade	96h	24h	120h
Eletrônica	64h	16h	80h
Eletrônica de Potência	64h	16h	80h
Energias Renováveis	32h	08h	40h
Ética e Legislação	32h	08h	40h
Informática	32h	08h	40h
Instalações Elétricas e Prediais	64h	16h	80h
Manutenção Elétrica	64h	16h	80h
Máquinas Elétricas e Transformadores	64h	16h	80h
Matemática	32h	08h	40h
Mecânica Aplicada	32h	08h	40h
Planejamento e Controle da Manutenção	32h	08h	40h
Projetos Elétricos	64h	16h	80h
Segurança em Eletricidade	32h	08h	40h
Segurança no Trabalho	32h	08h	40h
Carga Horária Total Presencial e Não Presencial	960h	240h	1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório		-	
Carga Horária Total do Curso		1.200h	

Protocolo 1495227

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.427/2025**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico de Segurança, no Centro Técnico Ciclos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.928/2025 (Processo E-docs nº. 2023-FH3MK/CEE-ES nº. 428/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico de Segurança, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária não presencial, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, no Centro Técnico Ciclos, situado na Rua Hilário Nunes Loureiro, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantido pelo Centro de Formação Profissional e Tecnológica Ciclos Ltda.-ME, CNPJ nº. 32.049.565/0001-50, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A organização curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 11 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.427/2025

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
Componentes curriculares	CH Presencial	CH Não Presencial	CH Total
Desenho Técnico	32h	08h	40h
Ergonomia	32h	08h	40h
Estatística	32h	08h	40h
Ética e Legislação	32h	08h	40h
Fundamentos e Técnicas em Auditoria	32h	08h	40h
Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	64h	16h	80h
Higiene Ocupacional – Riscos Químicos	64h	16h	80h
Informática	32h	08h	40h
Medicina do Trabalho e Biossegurança	32h	08h	40h
Prevenção e Controle de Perdas	32h	08h	40h
Prevenção e Controle de Riscos Eletromecânicos	64h	16h	80h
Prevenção e Controle de Sinistro	64h	16h	80h
Primeiros Socorros	32h	08h	40h
Processos Industriais	32h	08h	40h
Programas de Segurança e Saúde do Trabalho	64h	16h	80h
Psicologia do Trabalho	32h	08h	40h
Qualidade, Meio Ambiente e Saúde	64h	16h	80h
Segurança e Higiene do Trabalho	64h	16h	80h
Segurança na Construção Civil	32h	08h	40h
Segurança no Setor de Transportes	64h	16h	80h
Técnicas de Didática	64h	46h	80h
Carga Horária Total Presencial e Não Presencial	960h	240h	1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório		-	
Carga Horária Total do Curso		1.200h	

Protocolo 1495231

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.436/2025**

Renova a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem na Linha de Cuidado em Doenças Crônicas, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde de Vitória Professora Ângela Maria Campos da Silva - ETSUS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.937/2025 (Processo E-docs nº. 2023-CBLQ1/CEE-ES nº. 461/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem na Linha de Cuidado em Doenças Crônicas, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas anuais, com 01 (uma) turma, no turno vespertino, na Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde Professora Ângela Maria Campos da Silva - ETSUS, situada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº. 474, Bairro Ilha de Santa Maria, município de Vitória, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vitória, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Aprovar as alterações na Organização Curricular do curso citado no *caput* que está anexa a esta resolução.

Vitória, ES, 11 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.436/2025

ESPECIALISTA TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM NA LINHA DO CUIDADO- DOENÇAS CRÔNICAS			
Componentes Curriculares	CH Total do Componente	Carga Horária	
		Presencial (Concentração)	Não Presencial (Dispersão)
Sistema Único de Saúde/SUS e as Políticas Públicas	25h	20h	05h
Redes de Atenção à Saúde	25h	20h	05h
Gestão da Atenção à Saúde	25h	20h	05h
Promoção da Saúde e Organização da Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas	60h	48h	12h
Educação em Saúde	40h	32h	08h
Metodologia da Pesquisa	25h	20h	05h
Avaliação das Condições de Vida e Saúde da População	45h	36h	09h
Cuidado de enfermagem às pessoas com Doenças Crônicas	70h	56h	14h
Intervenção em Saúde: planejamento e gestão	45h	36h	09h
Carga Horária Total Presencial e Não Presencial	-	288h	72h
Carga Horária Total do Curso	-	360h	-

Protocolo 1495234

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.471/2025**

Renova a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Educação à Distância - EaD, na Escola Técnica CEDTEC - Polo de Apoio Presencial de Guarapari.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.973/2025 (Processo E-docs nº. 2023-NDG03/CEE-ES nº. 386/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação à Distância - EaD, com 20% (vinte por cento) da carga horária presencial, com 60 (sessenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 30 (trinta) estudantes cada uma, na Escola Técnica CEDTEC - Polo de Apoio Presencial de Guarapari, situada na Rua Jossias Cerutti, nº. 375, Bairro Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantida pelo CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda., CNPJ nº. 10.436.104/0001-05, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado na *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 11 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.471/2025

Componentes Curriculares	CH à Distância	CH Presencial	CH Total
Caldeiraria	60h	20h	80h
Desenho Assistido por Computador	32h	08h	40h
Desenho Mecânico	60h	20h	80h
Desenho Técnico	28h	12h	40h
Elementos de Máquina	32h	8h	40h
Eletricidade Aplicada	32h	08h	40h
Ética e Legislação	40h	-	40h
Hidráulica e Pneumática	60h	20h	80h
Lubrificação	32h	08h	40h
Manutenção Mecânica	60h	20h	80h
Máquinas Térmicas	60h	20h	80h
Matemática	40h	-	40h
Materiais Ferrosos	32h	08h	40h
Materiais Não Ferrosos	32h	08h	40h
Metrologia	32h	80h	40h
Planejamento e Controle da Manutenção	40h	-	40h
Processo de Transformação Mecânica	64h	16h	80h
Segurança no Trabalho	40h	-	40h
Soldagem	60h	20h	80h
Tratamento Térmico e Ensaio de Materiais	64h	16h	80h
Usinagem	60h	20h	80h
Carga Horária Total de EaD e Presencial	960h	240h	1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório	-		
Carga Horária Total do Curso	1.200h		

Protocolo 1495242

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.406/2024**

Indefere o recurso impetrado pela mantenedora da Escola Conciliarem, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 8.696/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.907/2024 (Processo E-docs nº. 2023-8XNG1CEE-ES nº. 151/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir o recurso impetrado pela representante legal da Escola Conciliarem, CNPJ nº. 36.142.733/0001-08, situada na Rua Frederico Lagassa, nº. 30, Sala 103 -A, Bairro Gurigica, município de Vitória, ES, mantida Escola Conciliarem Centro de Ensino Mediações e Conciliações Ltda., contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 8.696/2024.

Vitória, ES, 11 de fevereiro de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 11 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1495249**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.462/2025**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego das Araras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.963/2025 (Processo E-docs nº. 2023-9S5M6/CEE-ES nº. 331/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino

Fundamental Córrego das Araras, situada no Córrego das Araras, s/nº., Zona Rural, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Vitória, ES, 12 de fevereiro de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 12 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1495254**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.463/2025**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Rosangela Leite Alves.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.964/2025 (Processo E-docs nº. 2023-B78T1/CEE-ES nº. 267/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Rosangela Leite Alves, situada no Assentamento Oziel Alves, Zona Rural, município de Montanha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

Vitória, ES, 12 de fevereiro de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 12 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1495262**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.468/2025**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, na EEEFM Professor Pedro Simão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.970/2025 (Processo E-docs nº. 2023-DWDV9/CEE-ES nº. 257/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, com 01 (uma) turma, no turno vespertino, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Simão, situada na Rua Carmosina Dias do Nascimento, s/nº., Bairro Clério Moulin, município de Alegre, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 12 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.468/2025

	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	2023		2024		2025		TOTAL AULAS	TOTAL HORAS
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	A/S	CH	A/S		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00
		Língua Inglesa	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		Educação Física	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		Arte	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		SUBTOTAL	11	366:40	04	133:20	03	100:00	720	600:00
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20
		Física	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20
		Química	02	66:40	02	66:40	-	-	160	133:20
		SUBTOTAL	04	133:20	06	200:00	02	66:40	480	400:00
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00
		SUBTOTAL	05	166:40	04	133:20	03	100:00	480	400:00
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40
Geografia		-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20	
História		-	-	02	66:40	02	66:40	160	133:20	
Sociologia		02	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
	SUBTOTAL	04	133:20	04	133:20	04	133:20	480	400:00	
TOTAL FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800:00	18	600:00	12	400:00	2160	1800:00
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	COMPONENTES INTEGRADORES	Eletiva	01	33:20	01	33:20	-	-	80	66:40
		Projeto de Vida	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
	FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Projetos Empreendedores	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
		Cultura Digital	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40
		Higiene, Saúde e Segurança	01	33:20	-	-	-	-	40	33:20
	APROFUNDAMENTO	Primeiros Socorros	01	33:20	-	-	-	-	40	33:20
		Saúde e Cidadania Ambiental	02	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		Ética e Exercício Profissional em Saúde	01	33:20	-	-	-	-	40	33:20
		Biossegurança e Controle Biológico	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40
		Bioquímica	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40
		Fundamentos da Patologia	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40
		Anatomia e Fisiologia	-	-	02	66:40	-	-	80	66:40
		Desenvolvimento de Talentos e Aspectos Comportamentais	-	-	01	33:20	-	-	40	33:20
		Hematologia	-	-	-	-	03	100:00	120	100:00
		Imunologia	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
		Microbiologia	-	-	-	-	03	100:00	120	100:00
		Técnicas de Triagem e de Coleta	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
		Parasitologia Clínica	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
		Urinalise e Líquidos Corporais	-	-	-	-	02	66:40	80	66:40
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			06	200:00	12	400:00	18	600:00
SUBTOTAL			30	1000:00	30	1000:00	30	1000:00	3600	3000:00
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATORIO										
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO										3000:00

Protocolo 1495267

PORTARIA Nº 281-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **ADRIANA PEÇANHA LOPES BARBOSA**, MaPP, nº funcional 2649780, vínculo 2, nos termos do §6º da Lei Complementar nº 928/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1.010/2022, **a partir de 31/01/2025.** (processo nº 2025-2STNJ)

Art. 2º ALTERAR de 25 horas para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **REGINA LOPES DA SILVA**, MaPP, nº funcional 3284077, vínculo 2, nos termos da Portaria nº 127-R, de 08/06/2022, publicada no DOES de 09/06/2022 e nos termos do art. 31 da Lei nº 5580/1998, **a partir de 31/01/2025.** (processo nº 2025-C6XF9)

Art. 3º ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **SIMONE MARIA GONÇALVES GOMES**, MaPP, nº funcional 319287, vínculo 51, nos termos do §6º da Lei Complementar nº 928/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1.010/2022, **a partir de 31/01/2025.** (processo nº 2025-6TMQF)

Art. 4º ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **SIMONE VERÍSSIMO SILVA MIRANDA**, MaPP, nº funcional 2769719, vínculo 1, nos termos do §6º da Lei Complementar nº 928/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1.010/2022, **a partir de 31/01/2025.** (processo nº 2025-K2SSD)

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495320

PORTARIA Nº 282-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-SM83M,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 102-S, de 14/01/2025 publicada no Diário Oficial de 16/01/2025, apenas no que se refere a **NEFIA ALICE DA SILVA ALVES**, nº funcional 2666731, vínculo 41, a partir de 10/02/2025.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495325

PORTARIA Nº 287-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Punitiva nº 2024-FL41N,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Advertência Escrita à servidora pública estadual **Ana Elisa Costa dos Santos**, nº funcional 2665093, em decorrência de infração ao disposto no artigo 220, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495329

PORTARIA Nº 288-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2025-1L5K0,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 17/02/2025, **GABRIELE PAULINA SILVARES**, nº funcional 3264122, vínculo 2, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial em 31/01/1994 e nos termos da Portaria nº 090-R, de 13/04/2022, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495890

PORTARIA Nº 289-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-X2X6L,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter provisório, no período de 08/03/2025 até 07/03/2026, a localização da servidora **LIVIA ELIAS PEREIRA CORDEIRO**, MaPB, nº funcional 3327116, vínculo 4, para atuar na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES**, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

5.580/1998.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495898**PORTARIA Nº 290-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-BN6GD,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, **SWAMI CORDEIRO BERGAMO**, nº funcional 2450747, vínculo 3, MaPB - VI.3, na **EEEFM GRAÇA ARANHA**, no município de Santa Maria de Jetibá, FM. CE. 5, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 31/01/2025.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495907**PORTARIA Nº 291-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-5JL9M,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, **CELI MARIA SOARES BIANCARDI**, nº funcional 307467, vínculo 8, MaPB - V.10, na **EEEFM CEL. ANTONIO DUARTE**, no município de Iconha, FM. CE. 3, com jornada de 35 horas semanais, nível de atuação 365, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir da publicação.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495924**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2019****PROCESSO:** 2019-70BM3**ESPÉCIE:** 7º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 017/2019.**OBJETOS:**

- 1- Acréscimo no valor de **R\$ 326.000,00** (trezentos e vinte e seis mil reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 017/2019, passando o valor total para **R\$ 2.162.000,00** (dois milhões cento e sessenta e dois mil reais).
- 2- Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 017/2019 até **31/03/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		320901	
ESFERA	UO	CÓDIGO PROG. TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/03/2027.**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2025.

ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-**SEDU**: VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS-**FAPES**: Rodrigo Varejão Andreão/Diretor Presidente e Lúcia Aparecida de Queiroz Araújo/Diretora administrativa-financeira.

Protocolo 1495529

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

RETIFICAÇÃO

No art. 9º da Portaria nº 183-S, publicada no Diário Oficial em 30/01/2025, no que se refere à data de designação de **GUILHERME PEDRUZZI SUNDERHUS**, nº funcional 3296687, vínculo 4, processo nº 2025-J8L4B,

Onde se lê:

...a partir de 01/02/2025...

Leia-se:

... a partir de 03/02/2025...

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495332

RETIFICAÇÃO

No art. 27 da Portaria nº 183-S, publicada no Diário Oficial em 30/01/2025, no que se refere à data de designação de **RODRIGO DE MORAES**, nº funcional 2991012, vínculo 6, processo nº 2025-H4H9K,

Onde se lê:

...a partir de 01/02/2025...

Leia-se:

... a partir de 03/02/2025...

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495340

RETIFICAÇÃO

No art. 26 da Portaria nº 183-S, publicada no Diário Oficial em 30/01/2025, no que se refere à data de designação de **GUILHERME GOULART FERREIRA**, nº funcional 2861135, vínculo 16, processo nº 2025-PC5QJ,

Onde se lê:

...a partir de 01/02/2025...

Leia-se:

... a partir de 03/02/2025...

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1495343

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 09 de 17/02/2025.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004;

Considerando o §2º do art. 18 da Lei Complementar Estadual 637/2012;

Considerando a intenção de realização de Concurso Público nesta FAMES;

Considerando a necessidade de instituir Comissão para o devido processo legal, conforme Norma de Procedimento do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trâmites do Concurso Público, para cargos de provimento estatutário, instituído pela Lei Complementar n. 714/2013.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

Rosangela Thompson Ribeiro - n. funcional: 261637 - vínculo: 4;

Adriana Santos Valois - n. funcional: 5001730 - vínculo: 2.

Daniel Enache Junior - n. funcional: 4711157 - vínculo: 1;

Juliana de Carvalho Fernandes - n. funcional: 3735460 - vínculo: 2.

Levy Pacheco de Oliveira Neto - n. funcional: 4711343 - vínculo: 1;

Victor Rocha Polo - n. funcional: 4711130 - vínculo: 1;

Parágrafo único - A Presidência da comissão compete a servidora Rosangela Thompson Ribeiro, que será substituído pela servidora Adriana Santos Valois, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 3º Competirá à Comissão:

- Executar os procedimentos descritos na Norma de Procedimento Seger do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18 (NP/SRH 18), quanto às atividades relativas à formalização, execução contratual e realização do Concurso Público;

- Elaborar as manifestações para subsidiar a tomada de decisão do Ordenador de Despesa.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 4º - A vigência da Comissão instituída por esta Instrução de Serviço, encerrar-se-á com a homologação do resultado final do Concurso Público ou por ato do Ordenador de Despesas da FAMES.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 1495354

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 289-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **FERNANDO JOSE DA SILVA**, NF. 4062990, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal - Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 17/02/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1496107**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**
PORTARIA Nº 003-R/ DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541 de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2023 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Objetiva a descentralização orçamentária ao executante, visando promover contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, para reforma da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, localizada no Centro de Reintegração Social de Cachoeiro de Itapemirim - CRSCI.

II - Termo de Cooperação nº: 001/2023, de 08/05/2023.

III - VIGÊNCIA Data de início: 18/02/2025 Data de término: 31/12/2025;

IV - DE/Concedente:

Órgão: 46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

UO: 46.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

UG: 460.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35.201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 350.201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente: 460101 UG Favorecida: 350201

Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46101	14.421.0053.1320	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL	1704	4.4.90.51	460101	2936	300.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:		Mai:		Set:	
Fev:	300.000,00	Jun:		Out:	
Mar:		Jul:		Nov:	
Abr:		Ago:		Dez:	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 17 de fevereiro de 2025

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALARONI
SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1495768

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 004-R/ DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541 de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2023 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Objetiva a descentralização orçamentária ao executante, visando promover contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do Centro de Triagem de Viana - CTV.

II - Termo de Cooperação nº: 002/2023, de 08/05/2023.

III - VIGÊNCIA Data de início: 18/02/2025 Data de término: 29/04/2025;

IV - DE/Concedente:

Órgão: 46 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

UO: 46.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

UG: 460.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35.201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 350,201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	460101	UG Favorecida:	350201
--------------	--------	----------------	--------

Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46101	14.421.0053.1320	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL	1704	4.4.90.51	460101	2584	500.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:		Mai:		Set:
Fev:	500.000,00	Jun:		Out:
Mar:		Jul:		Nov:
Abr:		Ago:		Dez:

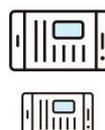
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 17 de fevereiro de 2025

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALARONI
SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

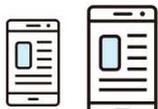
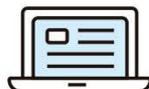
Protocolo 1495775



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

51

PORTARIA Nº 290-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR MARCOS ALEXANDRE GROLA VELLASCO, Policial Penal, NF. 3130134, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 16/02/2025 à 17/03/2025, no (a) Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL, durante o período de férias do (a) titular **MARIO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR**, NF. 3063151.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1495957

PORTARIA Nº 291-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso X, da Delegação de Competências publicada em 07/05/2021, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o (a) servidor (a) **RENATA FERREIRA SANTANA**, NF. 3982025, Assessor de Psicologia - Ref. QCE-06, no (a) Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV, a contar de sua publicação.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO
Protocolo 1496025

RESUMO DO SEGUNDO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS
CONTRATADA: GLOBAL TECNOLOGIA SEGURANÇA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO:

1 Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 040/2021, no percentual de 13,01322% (treze inteiros e treze e vinte e dois milésimos por cento), conforme previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, a contar de 17/02/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 124.030,22.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 2021-CJ3PG

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO

Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia

Protocolo 1495103

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2022.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: M.T.TEDESCO.

OBJETO: alteração da razão social da Empresa M.T.TEDESCO para **SAGUI CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ 28.710.244/0001-87, **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO: 2022-D8JZD

MARCELO DE ARAUJO GOUVEA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Protocolo 1495248

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2024. CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA. **CONVENIADA:** REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da escala 6x1 na redação do item 5.1 da Cláusula Quinta - Da Jornada de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO: 2024-N2GQP

MARCELO DE ARAUJO GOUVEA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO.

Protocolo 1495786

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 016-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **KARLA SANTOS**, Nº Funcional 4909399, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III QCE-05**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1496105

Resumo do Termo de Adesão nº 05/2025

Processo nº: 2025-7S9VW

Termo de adesão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o município de Governador Lindenberg.

Objeto: Operacionalização e concessão do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES ciclo novembro/2024 a março/2025.

Recursos Financeiros: O presente termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão. Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1494870

Resumo do Termo de Adesão nº 06/2025**Processo nº: 2025-R4SVZ****Termo de adesão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o município de Muniz Freire.****Objeto:** Operacionalização e concessão do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES ciclo novembro/2024 a março/2025.**Recursos Financeiros:** O presente termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.**Vigência:** De 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1494873**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE DEPÓSITO DE PATROCÍNIO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC**A SECULT torna público para amplo conhecimento o **DEPÓSITO DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRIBUINTE PATROCINADOR** abaixo indicado:1) **Patrocinador:** Orletti Veículos e Peças LTDA
CNPJ: 71.189.278/0005-20**IE:** 082.336.44-0**Valor do crédito presumido:** R\$ 45.465,66**Beneficiário:** Estúdio de Dança Ballet Plié**Projeto contemplado:** A Dança: Universo em Expansão

Vitória, 14 de fevereiro de 2025

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Protocolo 1495065**AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL nº 01/2025**A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital de SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM **LOCOMOÇÃO PARA CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO** DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL, conforme processo nº 2025-8G6X3. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da Secult. (www.secult.es.gov.br).

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1495879**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 048/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2023-G6KP1.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Muniz Freire, CNPJ/MF: 27.165.687/0001-71.**OBJETO:** 35 (trinta e cinco) Barracas.**Valor:** R\$ 111.781,25

Vitória, 14 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1494861**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 046/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2023-T95Q9.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Jaguaré, CNPJ/MF: 27.744.184/0001-50.**OBJETO:** 45 (quarenta e cinco) Barracas.**Valor:** R\$ 143.718,75

Vitória, 14 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1495284**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 045/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2023-4HLK4.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Vila Pavão, CNPJ/MF: 36.350.346/0001-67.**OBJETO:** 15 (quinze) Barracas de Feira.**Valor:** R\$ 47.906,25

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1495338**RESUMO DO CONTRATO Nº 2025.000015.31101.01 Processo Atendido: 2025-VHPDB****Forma de Contratação:** Pregão nº 0101/2023 - ARP Nº 056/2024**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.**Contratado:** Palini & Alves LTDA - CNPJ Nº 49.393.549/0001-82.**Objeto:** 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo para Secagem de Grãos de Café, com capacidade de 8.000 litros**Valor:** R\$ 39.900,00**Vigência:** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608.0062.1060 - 500 - 449052.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1495352**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 038/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-R0851.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

DONATÁRIO: O Município de Iúna, CNPJ/MF: 27.167.394/0001-23.**OBJETO:** 02 (dois) Secadores de Café 95sc.**Valor:** R\$ 60.000,00

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1495570**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 049/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2023-CGTCG.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** O Município de Iúna, CNPJ/MF: 27.167.394/0001-23.**OBJETO:** 20 (vinte) Barracas de Feira.**Valor:** R\$ 63.875,00

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1495581**RESUMO DO CONTRATO Nº 2025.000016.31101.01****Processo Atendido:** 2025-VHPDB**Forma de Contratação:** Pregão nº 085/2023 - ARP Nº 023/2024**ID CIDADES/TCE-ES Nº**
2023.500E0600012.02.0071**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.**Contratado:** HFD COMÉRCIO LTDA-ME- CNPJ Nº 38.309.519/0001-29.**Objeto:** 01 (um) Microtrator e 01 (uma) Carreta Agrícola para Microtrator.**Valor:** R\$ 39.568,00**Vigência:** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.**Dotação Orçamentária:**
10.31.101.20.608.0062.1060 - 500 - 449052.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1495604**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 011/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024- KFVHM.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Córrego Boa Vista, CNPJ/MF: 05.401.001/0001-61.**OBJETO:** 01 (uma) Ensiladeira - Picadeira de Forragem, **RP: 05000000008570.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1495605**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 016/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-D204J.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Barra Alegre, CNPJ/MF: 11.345.244/0001-22.**OBJETO:** 01 (um) Secador de Café 120sc, **RP: 05000000008575.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1495614**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 017/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-D17MK.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação dos Produtores Rurais da Boa Sorte, Serra Grande, Cava Roxa e Região, CNPJ/MF: 21.925.216/0001-38.**OBJETO:** 01 (um) Freezer Horizontal, **RP:05000000008576.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1495817**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 020/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-DFGF0.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação Familiar dos Produtores Rurais do Alto Bom Jesus, CNPJ/MF: : 97.521.600/0001-37.**OBJETO:** 01 (um) Freezer Horizontal, **RP:05000000008583.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1495841**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 021/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-XBVHM.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação Familiar dos

Produtores Rurais do Alto Bom Jesus, CNPJ/MF: : 97.521.600/0001-37.

OBJETO: 02 (dois) Freezers Horizontais, **RP:0500000008584 e RP:0500000008585.**

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1495862

**TERMO ADITIVO SEAG
nº. 026/2025**

Resumo do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000015.31101.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEAG, E A EMPRESA ZABELINE ENGENHARIA EIRELI. 2023-M5CGL.

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 2024.000015.31101.01, por mais 90 dias, a contar de 20/04/2025 e 23/02/2025, respectivamente, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, e previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

1.2 Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato ora aditado, que encerraria em 20/04/2025, passará a se encerrar em 19/07/2025.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 1495339

ERRATA

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 047/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2023-CF4B9., publicado no DOE/ES no dia 17/02/2025.

Onde se lê:

OBJETO: 20 (vinte) Barracas de Feira.

Leia-se:

OBJETO: 28 (vinte e oito) Barracas de Feira.

Protocolo 1495289

ERRATA

Na redação do Cancelamento de Ordem de Fornecimento Nº **2024.000621.31101.05**, publicado no Diário Oficial de 17/02/2024.

ONDE SE LÊ:

... CALOR LUIZ TESCH XAVIER Subsecretario de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

LEIA-SE:

... CARLOS LUIZ TESCH XAVIER Subsecretario de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1495350

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EDITAL CEASA Nº 001/2024 - RETIFICADO CHAMADA DE POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 DA CEASA/ES, DE 15 DE MAIO DE 2024

O **Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES** convoca os candidatos nomeados para provimento dos cargos abaixo:

1. DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS: AGENTE OPERACIONAL DE MERCADO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TECNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, E AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

1.1. Fica estabelecido que os candidatos nomeados, conforme edital homologação 001/2024, publicado no Diário Oficial em 29.11.2024, estão relacionados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
3971	RENAM GONÇALVES DE MELO	PCD-Pessoa com deficiência
2523	DIEMISION SOARES LOPES	Ampla Concorrência
2491	DANIEL AMARO VELOSO ALVES	Pretos e Pardos
4796	ROGGER CARVALHO REIS	Ampla Concorrência
9275	WILIAN PIRES SABADINI ZUQUI	Ampla Concorrência
10077	LINIC OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
1507	JULIA PEREIRA BATISTA	Ampla Concorrência
327	AMANDA REGINA DA SILVA	Pretos e Pardos
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
4422	RAYANE CASTELAN DE JESUS	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
5424	IONARA BARRETO GALENO	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
962	MARCOS PAULO GABLER	Ampla Concorrência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
994	LARISSA ALEXSANDRA PAVEZI	Ampla Concorrência

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

9969	CARLOS EDUARDO PEREIRA NEVES	Ampla Concorrência
1548	WENDY CARLA DINIZ DA SILVA SOUZA	Negros
3032	MAYCO DE CARVALHO MEIRELLES	Ampla Concorrência

CANDIDATOS COM DESISTÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
7328	DOUGLAS BRAGA DEPAULA	PCD-Pessoa com deficiência
14836	JAMES MARTINS BARBOSA	Ampla Concorrência
215	ALAN ANTONIO ZANOTI	Ampla Concorrência
12044	SERGIO LUIZ AZAMBUJA SILVA	Ampla concorrência

2 - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Edital a comparecerem nas Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES, no setor de Recursos Humanos, munidos da documentação, conforme discriminado no edital e pegar a relação de exames para admissão, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

3- Os nomeados ficam notificados nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo têm o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

4 - Qualquer dúvida favor entrar em contato no telefone que está no site da ceasa.es.gov.br;

5 - Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 17 de fevereiro de 2025

Rosanna Christina da Silva
Gerente Administrativo e Recursos Humanos- GEARH
Protocolo 1495977

ERRATA:

Na redação do Edital de Chamada nº 002/2024, de 28 de janeiro de 2025

Onde lê:

EDITAL CEASA Nº 002/2024

Leia-se:

EDITAL CEASA Nº 001/2024

Rosanna Christina da Silva
Gerente Administrativo e Recursos Humanos

Protocolo 1495172

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

**RESUMO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2021**

Processo Licitatório: nº 2020-JB475 **Pregão** nº 005/2021

Processo de Gestão: nº 2021-83C7T

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

CONTRATADA: S/A A GAZETA

CNPJ 28.133.619/0001-93.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, **a contar do dia 22/02/2025;**

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2025.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 1495819

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 051 - P, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Encaminhamento E-Docs n.º **2025-749GF1.**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 9º e parágrafo único do art. 10, da Lei Complementar n.º 683/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 28 de março de 2013, e suas alterações, que instituiu a modalidade de remuneração por subsídio e o plano de Carreira para os servidores do DER-ES, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de uma referência aos servidores abaixo relacionados:

Processo E-Docs	N.º Funcional	Servidor	Cargo	Modalidade	Referência		Vigência
					DE	PARA	
2023-3RP2T	3105750	FABIO JUNIOR BORLOTE	TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-7	II-8	1.º/2/2025
2023-8CV5K	3106268	FERNANDO RAMOS PIMENTEL	TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-7	II-8	1.º/2/2025
2023-FBZR2	3081702	LUIZ CARLOS SALLES RODRIGUES	TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-6	II-7	1.º/2/2025

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1495961

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 049 - P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2025-40MZF**.

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2.º, alínea "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **PEDRO VIEIRA PINTO**, N.º Funcional **5057728**, do cargo de provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ATIVIDADES**, Ref. **QCE-07**, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, a contar de **10/2/2025**.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1496075

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 050 - P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2025-40MZF**.

RESOLVE:

NOMEAR, com fulcro no artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46/94, **RAFAEL SCARPIN**, para o cargo de provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ATIVIDADES**, Ref. **QCE-07**, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1496079

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato N.º: 100/2023
Contratante: DER-ES
Processo n.º: 2022-PH9VW

Forma de Contratação: Edital de Concorrência N.º 004/2023

ID-TCE-ES:

2023.500E0100014.02.0008

Contratado: RIZ ENGENHARIA EIRELI

CNPJ N.º: 23.849.950/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços ao Contrato n.º 100/2023 no percentual de **19,02%**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, § 1.º, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.623.818,18

Dotação Orçamentária:

Exercício Financeiro **2023** - Programas de Trabalho **26.782.0056.1109** - Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 0,00**

Exercício Financeiro **2024** - Programas de Trabalho **26.782.0056.1141** - Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 1.303.450,19**

Exercício Financeiro **2025** - Programas de Trabalho **26.782.0056.1141** - Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 320.367,99**

Assinatura: 17/02/2025

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR

Diretor Executivo Geral - DER/ES

Protocolo 1495547

ERRATA

Considerando a redação e a publicação da Ata Registro de Preços n.º004/2025, referente ao processo N.º 2025-25CMW, publicado no DIO-ES em 06/02/2025.

ONDE SE LÊ:

(...) na área da circunscrição da SR-I

LEIA-SE:

(...) na área da circunscrição da SR-II Vitória/ES, 17/02/2025.

Marcelo Farias Teixeira

Gerente de Licitações e Contratos - DER-ES

Protocolo 1495722

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º, III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

EXONERAR, CLEYTON PASTORINI FERREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, Ref. QCE-05, da Gerência de Fiscalização da Agência Estadual de Hídricos - Agerh.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1496093

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 049 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

NOMEAR, CLEYTON PASTORINI FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Ref. ARH-04, da Agência Estadual de Recursos Hídricos/AGERH.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1496094

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 050 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

NOMEAR, ELIANA DA PENHA RIBEIRO RANGEL CRUZ para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, Ref. QCE-05, da Agência Estadual de Hídricos - Agerh.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral - AGERH

Protocolo 1496096

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

NOMEAR, ANDERSON GOMES DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Setorial, Ref. FG-CARH, na Coordenação de Usos de Águas Subterrâneas da Agência Estadual de Recursos Hídricos/AGERH.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1496104

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 018-S, de 17 de fevereiro de 2025.

Institui a Comissão Gestora de Convênios firmados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Morar Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição do Estado do Espírito Santo, e a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e o art. 43 do Decreto Estadual 2.737/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora dos convênios firmados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Morar Legal, criado por meio do Decreto nº 4784-R, de 21 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

- I- Alexandre Menezes Santos (nº funcional 4198123);
- II- Bruna Mascarenhas Gava Pitanga Gomes (nº funcional 3304868)
- III- Ricardo Detoni Neves (nº funcional 3244644);
- IV- Valéria Andrade Latavanha (nº funcional 322780);
- V- Vivian Vervloet (nº funcional 3790312).

Art. 2º Salvo manifestação em contrário, a presente Comissão encontra-se designada como gestora dos convênios firmados no âmbito do Programa Morar Legal, na condição de representante da SEDURB, zelando pela regularidade dos atos praticados e a plena execução dos convênios, pautando as ações nos seguintes objetivos:

- I - comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - regularidade das informações registradas pelo conveniente no SIGA; e
- IV - cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. No exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização, a Comissão Gestora responsabiliza-se por:

- i) Anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, valendo-se inclusive de visitas ao local da execução, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- ii) Registrar no SIGA os atos de acompanhamento da execução do objeto, ou certificar-se de que os registros estão sendo devidamente realizados, no caso de imputar a outro servidor a responsabilidade de operar o sistema;
- iii) Comunicar à SEDURB, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos

recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, solicitando à autoridade competente a suspensão da liberação dos recursos, que fixará prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo prorrogá-lo por igual período.

iv) Em caso de prorrogação de Convênio, a atuação da Comissão Gestora é prorrogada automaticamente.

Art. 3º Esta Portaria terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 14, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1495660

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 032/2024 DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Jaguaré.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 032/2024 para replanejamento de serviços para atualização da planilha orçamentária, com acréscimo de 7,44% no valor de R\$220.227,44, conforme planilha orçamentaria e plano de trabalho atualizados. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$2.958.074,21.

Processo: 2024-73DCK

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 1495656

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 077/2024

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S.A.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 11/03/2025 e com término previsto para 10/03/2026.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do

presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.

REF: Proc. Nº 2025-PQKFM

Vitória, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCELO VIEIRA LOPES

Gerente Financeiro e Contábil da CESAN

Protocolo 1495548

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 006-S, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e em observância ao Decreto nº 2924-R, de 29/12/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, **PAULO CESAR DA SILVA**, para substituir a Chefe de Grupo de Administração, desta Secretaria, **Sabrina de Aguiar Ferreira**, por motivo de férias, no período de 18.02.2025 à 04.03.2025.

Vitória (ES), 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 1495836

PORTARIA Nº 009-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VANESSA MENEZES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, REF. QCE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Protocolo 1496088

PORTARIA Nº 010-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JESSICA MONTEIRO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, REF. QCE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Protocolo 1496090

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ES**

O Diretor-Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Complementar Estadual nº 46/1994, e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 525/2009, e suas alterações, e Lei Complementar Estadual nº 827/2016, e suas alterações, em conformidade com o processo de autorização nº 2021-SM7LB, código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 500E0100031.2024.001, torna pública a **Convocação para Entrevista do Procedimento de Heteroidentificação (candidatos autodeclarados negros)** do Concurso Público nº 001/2024 da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para Entrevista do Procedimento de Heteroidentificação, os candidatos relacionados no Anexo Único desta publicação.

2. DA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1. A análise da comissão multidisciplinar da heteroidentificação aos candidatos negros, ocorrerá em forma de entrevista telepresencial, conforme datas disponíveis no Anexo I desta publicação.

2.1.1. Os horários individuais de realização do procedimento, bem como com o link de acesso a sala virtual, encontram-se disponíveis no Anexo I desta publicação.

2.1.2. No horário indicado, o candidato convocado deverá acessar a sala da reunião online, em posse de seu documento de identidade oficial com foto e aguardar ser aceito na sala de avaliação.

2.1.3. Orienta-se ao candidato, ingressar na sala de reunião com antecedência de 10 (dez minutos), para evitar intercorrências, visto que, **o candidato que não comparecer à entrevista em dia, horário e na forma determinada, será eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso.**

2.2. A Comissão de Verificação da veracidade da Autodeclaração orienta os candidatos quanto

aos seguintes aspectos para o comparecimento à Entrevista:

a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

b) Não será permitido o uso de óculos escuros;

c) Não será permitido o uso de maquiagem;

d) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);

e) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final da avaliação.

2.3. Informamos que as reuniões correrão na plataforma online "Teams", desta forma, indicamos link onde o candidato poderá obter informações para ingressar em uma reunião sem obter uma conta do Teams: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/ingressar-em-uma-reuni%C3%A3o-sem-uma-conta-do-teams-c6efc38f-4e03-4e79-b28f-e65a4c039508#:~:text=Acesse%20o%20convite%20da%20reuni%C3%A3o,Edge%20ou%20o%20Google%20Chrome>

2.4. Por fim, ao candidato que sentir necessidade de auxílio adicional para acessar a sala virtual, favor entrar em contato através do site www.idcap.org.br, pelo Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do IDCAP, no Fale Conosco do site www.idcap.org.br e pelo telefone (27) 3111-2211, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília).

3. DO PROCEDIMENTO PARA CANDIDADOS INDÍGENAS

3.1. Não houveram inscritos na modalidade de vagas reservadas para Indígenas.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Alexandre Ventorim
Diretor-Geral

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO:
INSTITUTO IDCAP

Anexo Único - Convocação dos candidatos e informações para Entrevista de Heteroidentificação

INSCRIÇÃO	NOME	DATA HORÁRIO
0980328	ANDRÉ BRAZ MATOS	
0980148	BERNARDO COUTINHO BARRERI	
0980567	CLAUDINO BARRETO JUNIOR	
0980248	CRISTINA LIMA DE MORAIS	
0980559	EDVAN SILVA DE FREITAS	21/02/2025 14H
0980094	ELAINE PRADO DOS SANTOS DA COSTA	
0980207	ELISA SALERMO DE SOUZA	
0980136	EMANUEL FONSECA ALVES	
0980489	FÁBIO CORREIA DOS REIS	
0980386	GABRIEL SOUZA FREIRE	

0980118	ITA MARIA SANTOS MACEDO	
0980367	LAIS DE JESUS SANTOS BARCELOS	21/02/2025 14H30MIN
0980122	MARCOS BISPO PEREIRA	
0980345	RUBSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	
0980471	SIDICLEI LUIZ ROSA	
0980043	YASMIN KAORE LAGO KITAGAWA	

LINK DE ACESSO DA SALA DE ENTREVISTA:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTR-INjEYnZEtY2JINy00YmI5LTg2MjQvZWMOYmEwMTg4MDE3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22db03a27-128e-44cc-895a-0776d457d014%22%2c%22Oid%22%3a%2207ce3032-0dd9-4e98-8fec-0f09d1e70267%22%7d

Protocolo 1495828**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009, de 14 de fevereiro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 e 18 da Lei Complementar nº 827 publicada em 1º de julho de 2016 e alterações posteriores.

Capítulo I: Disposições Gerais

Art. 1º Esta Instrução de Serviço estabelece a metodologia para definir o grau de prioridade e complexidade das compras ou contratações no Plano de Contratações Anual (PCA) da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, categorizando-as em baixo, médio ou alto.

Art. 2º As propostas para contratações e aquisições serão classificadas de acordo com os seguintes critérios de complexidade:

I - São consideradas contratações de complexidade alta as contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação, serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra, objeto que requeira alto grau de especialização técnica ou contratações de serviços de natureza continuada e que tenham valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00.

II - São consideradas contratações de complexidade média as contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação, serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra, objeto que requeira alto grau de especialização técnica ou contratações de serviços de natureza continuada e que tenham valor estimado abaixo de R\$ 1.000.000,00.

III- São consideradas de complexidade baixa as contratações que não se enquadrem nos incisos I e II.

Art. 3º As diretrizes para a priorização das demandas são as seguintes:

I - As demandas de prioridade alta são aquelas que interrompem serviços essenciais da ARSP.

II - As demandas de prioridade média são as que impactam significativamente a operação da ARSP sem interromper os serviços por completo.

III - São demandas de prioridade baixa aquelas que impactam uma gerência ou seção específica sem comprometer a operação geral.

Art. 4º Casos excepcionais que estejam alinhados ao Planejamento Estratégico da Agência poderão ser

definidos pelo Diretor Administrativo e Financeiro e/ou Diretor Geral que deverá dar ciência à Diretoria Colegiada.

Capítulo II: Revisão e Aprovação

Art. 5º A Assessoria para Assuntos de Governança, Gestão e Planejamento (ASGOV) será responsável por revisar as classificações de prioridade propostas pelas Unidades Administrativas e submetê-las à Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 6º A revisão deverá assegurar que as prioridades estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da ARSP e que os recursos estejam sendo alocados de forma eficaz.

Capítulo III: Disposições Finais

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor Geral

Protocolo 1495261**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010, de 17 de fevereiro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 e 18 da Lei Complementar nº 827 publicada em 1º de julho de 2016 e alterações posteriores.

Art. 1º Instituir, nos termos da deliberação em ata da 234ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada, o Grupo de Trabalho para conduzir a realização de Seminário em comemoração aos 10 anos de ARSP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído por servidores da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo, sendo composta pelos seguintes membros:

Vitorino Alvares Ribeiro

Jackeline Gonçalves P. Calmon

Marleide Rodrigues da Silva

Tatiana Pires André Bayerl

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Protocolo 1495745**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 007/2025

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 010/2025.

Forma de Contratação: Dispensa de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016.

Contratado: RAIZES CONSULTORIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 14.372.050/0001-04

Objeto: Prestação de serviço técnico de engenharia e/ou arquitetura de avaliação de bens imóveis rurais e serviços correlatos.

Valor: R\$ 60.025,13 (Sessenta mil, vinte e cinco reais e treze centavos).

Vigência: 17/02/2025 a 16/06/2025

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador.

Cargo: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

Protocolo 1495843

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -****RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO****Contrato nº 203/2021****Pregão n.º 001/2021****Processo IPEM-ES nº 2024-7K20T****Processo nº 2021-5MQDS****Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.****Contratada: ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA****Objeto:** A repactuação do valor do Contrato nº 203/2021, a contar de 01/01/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.**Valor:** O valor mensal previsto para os serviços objeto do contrato nº 203/2021 será de R\$ 32.080,25 (trinta e dois mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos), conforme anexo.**Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2025.****Sérgio Eduardo Correa Vidigal****Diretor Geral - IPEM - ES****Protocolo 1495316****RESUMO DE CONTRATO****Contrato nº 149/2021****Processo n.º 149/2020****Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.****Contratada: FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI****Objeto:** Repactuação do valor do Contrato nº 149/2021, a contar de 01/01/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.**Valor:** O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 149/2021 será de R\$ 28.225,59 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme justificativas e nova planilha de composição de custos anexa a este Aditivo, e que passa a integrar o referido contrato.**Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2025.****Sérgio Eduardo Correa Vidigal****Diretor Geral - IPEM - ES****Protocolo 1495463****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,****RESOLVE:****Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna de Diversidade da FAPES:**Coordenadora:** Samantha Nepomuceno Gonçalves, nº funcional 3877124.**Membros:** Germana Sagrillo Moro, nº funcional 2926849 e Isabella Alcure Andrade, nº funcional 4956974.**Art. 2º -** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço nº 048, de 02/07/2024, publicada em 04/07/2024.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1494884**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****PORTARIA Nº 013-S, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,****RESOLVE:****EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, THIAGO NILO FREIRE TREVAS, do cargo em comissão de Assistente de Gerência I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a contar de 17 de fevereiro de 2025.**

Vitória - ES, 11 de fevereiro de 2025.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretário de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1496109**PORTARIA Nº 014-S, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,****RESOLVE:****EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, SHEYLA MACHADO SALLES SILVA, do cargo em comissão de Assistente de Gerência I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.**

Vitória - ES, 11 de fevereiro de 2025.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretário de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1496110

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 017-S, de 13 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, Deinely Manenti Ribeiro, NF 4949412 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, QCE-03, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

VICTOR DA SILVA COELHO
Secretário de Estado do Turismo

*Republicada por incorreção na publicação feita em 14/02/2025.

Protocolo 1496066

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 021/2025

Processo nº: 2025-3FXZL

Autorizante: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

Autorizatório: ROSTON ANTONIO SFALCINI QUEIROZ

CPF: 111.444.077-96

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO e a utilização de forma onerosa, do CAMAROTE 01(um), com capacidade para 15 (quinze) pessoas, localizado no setor C/D, do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade, situado à Av. Rio Branco, s/n - Rio Branco, Cariacica/ES, e dos bens que lhe guarnecem, para assistir à partida de futebol entre UNIÃO RONDONÓPOLIS e VASCO, válida pelo "Campeonato Carioca 2025".

Prazo: Realizado no dia 18 de fevereiro de 2025. Com início às 21h30.

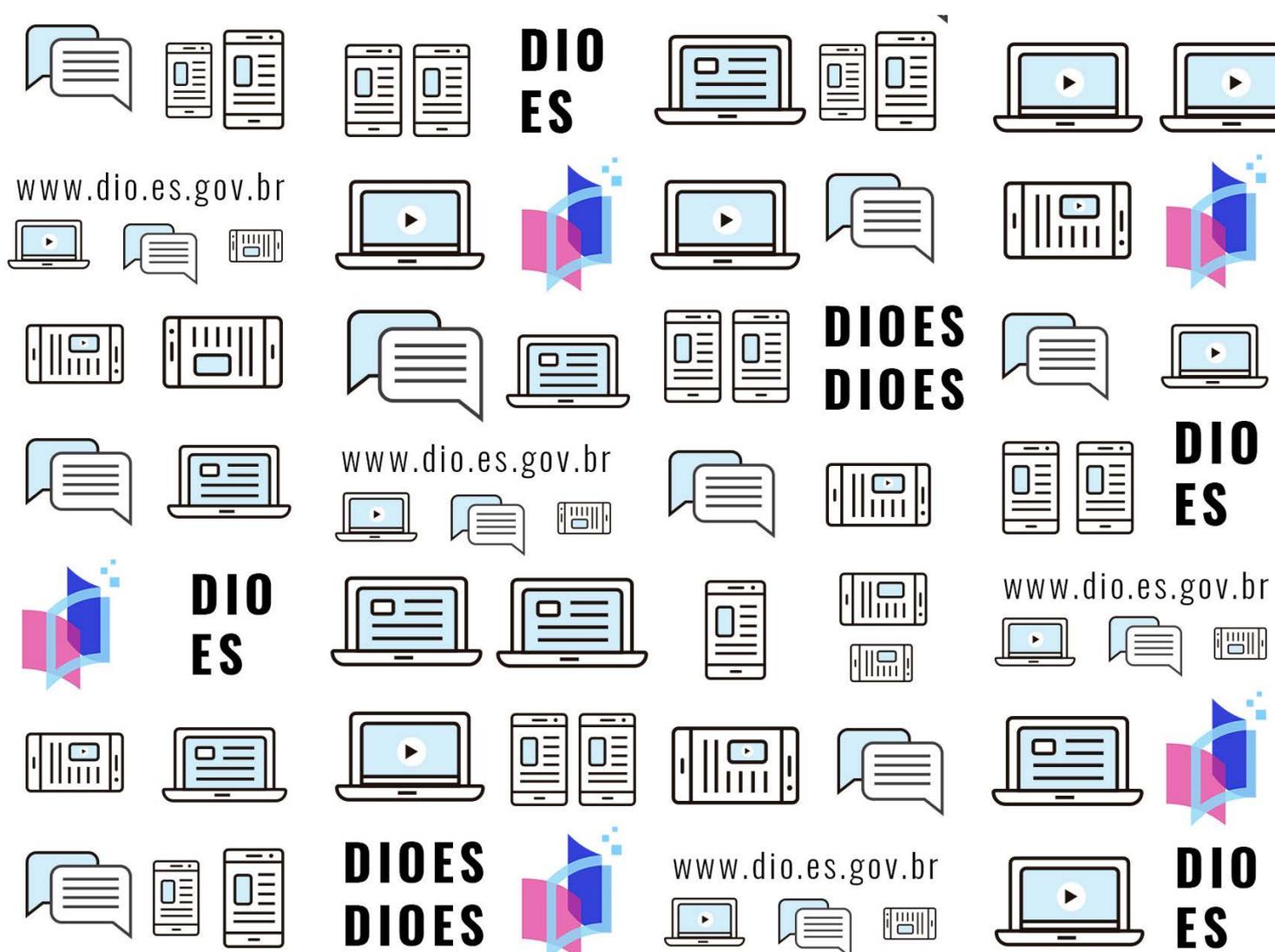
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1495872





LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Militar - SCM -

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 90005/2025.

Órgão/Entidade: Secretaria da Casa Militar.

UASG: 925792

Processo nº: 2024-SZFCB

Na publicação feita no diário oficial - DIO/ES do dia 17/02/2025, referente ao Pregão Eletrônico em Epígrafe.

ONDE SE LÊ:

Data e hora do início da sessão pública: DIA 28/01/2025 às 14H00.

LEIA-SE:

Data e hora do início da sessão pública: DIA 06/03/2025 às 14H00.

Flávio Almeida de Souza
Agente de Contratação
Protocolo 1495208

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

AVISO DE RESULTADO

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, Inc. II, da Lei 14133/21.

Órgão: SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - SESM.

Processo: 2025-45FJX

ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E0600027.09.0002

ID PNCP: 50235855000170-1-000008/2025

Cotação: 004.2025

Contratada: IMPERIO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 51.881.256/0001-96

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Serviços de Panfletagem para a Realização de Ações de Conscientização no Enfrentamento às Violência contra as Mulheres durante o Carnaval de 2025.

Valor Total: R\$ 16.998,28 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

MARIA DILCE LUGON GRACIOSA

Agente de Contratação - SESM

Protocolo 1495716

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2025 (SIADES) e 90002/2025 (COMPRASGOV)

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

UASG: 925021.

Processo Nº: 2024-M9BWB.

ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E0600002.01.0002.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte rodoviário do mobiliário para fins de mudança da sede da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER).

Valor lote 01: R\$ 203.455,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Valor lote 02: R\$ 25.371,87 (vinte cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete reais).

Abertura da sessão pública: às **10h30min** do dia **07/03/2024**.

O certame será realizado por meio do sistema do Compras do Governo Federal, estando o edital disponível no endereço do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados ou efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras.

Contato: cpl@seger.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-5257.

GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA

Pregoeira - SEGER

Protocolo 1495673

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90097/2025

Processo Nº: 2024-KHH9B

ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.02.0098

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL

Valor Total Estimado: R\$ 109.920,95

Data da sessão pública: 06/03/2025 às 9:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 18 de fevereiro de 2025

PABLO REIS GARCIA PEREZ

Agente de Contratação/SESA

Protocolo 1495318

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo nº 2024-L039R

Pregão Eletrônico nº 015/2024

ID CiudadES TCEES Nº

2024.500E1700001.01.0024

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE TERAPIA INTENSIVA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL-HEC.

Início do Envio de Propostas: às 15:00 do dia 19/02/2025.

Fim do Envio de Propostas: às 15:00 do dia 06/03/2025.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 15:01 do dia 06/03/2025.

Vila Velha/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Renata Barbosa da Silva

Agente de Contratação - CPL 5

Protocolo 1495891

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2024-WG68F

Pregão Eletrônico nº 024/2025

ID CiudadES TCEES Nº

2025.500E1700001.01.0010

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

Início do Envio de Propostas: às 15:00 do dia 19/02/2025.

Fim do Envio de Propostas: às 15:00 do dia 10/03/2025.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 15:01 do dia 10/03/2025.

Vila Velha/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Brunna de Souza Ladeia Fortunato

Agente de Contratação - CPL 2

Protocolo 1495914

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2023-88BF4

Pregão Eletrônico nº 018/2025

ID CiudadES TCEES Nº

2025.500E1700001.02.0007

ID PNCP: 36901264000163-1-000076/2025

Órgão/Entidade: Fundação iNOVA Capixaba
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DRYWALL.

Lote: 01 - FRACASSADO

Vila Velha/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Renata Barbosa da Silva

Agente de Contratação - CPL 5

Protocolo 1495902

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Processo Nº: 2024-F3ZLL

ID CiudadES TCEES Nº

2025.500E1700001.02.0001

ID PNCP Nº 36901264000163-1-000004/2025

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUCOS E ÁGUA DE CÔCO) PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC.

Lote 002 - FRACASSADO

Vila Velha/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Maria Marlete Bezerra

Agente de Contratação - CPL 3

Protocolo 1495974

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

UASG: 925722

Processo nº: 2024-KHTGS

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.500E0600022.01.0004

OBJETO: aquisição de rastreador veicular para atender a Delegacia de Repressão às ações criminosas - DRACO e Departamento Especializado de Narcóticos - DENARC, Recurso FESP, Repasse 2023, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LOTE ÚNICO:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.048,39

(Cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Disponibilidade do Edital: 19/02/2025 às 09:00horas.

Início da Sessão Pública: 11/03/2025 às 10:00 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar prévio cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Informações: licitacao.sesp@gmail.com / telefone: (27) 3636-1510.

Camila Antonia Reis Da Silva Coelho

Agente de Contratação/SESP

Protocolo 1495880

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025****ÓRGÃO/ENTIDADE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**UASG:** 928459**PROCESSO Nº:** 2024-S7BHC**ID CidadES/TCE -ES:** 2025.500E0100022.01.0002**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, reinstalação, teste, inspeção, recarga, fornecimento de extintores, peças e acessórios para reparo, emissão de laudo técnico e com capacitação técnica conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**Valor Global Estimado Para os Lotes / Grupos 01 - 02- 03- 04. R\$ 143.367,33** (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**Grupo/Lote 01: Mesorregião Do Noroeste Espírito-Santense-** R\$28.490,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e Noventa Reais e Dezoito Centavos)**Grupo/Lote 02: Mesorregião Do Litoral Norte Espírito-Santense** - R\$30.989,58 (trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**Grupo/Lote 03: Mesorregião Central Espírito-Santense** - R\$50.850,77 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).**Grupo/Lote 04: Mesorregião Do Sul Espírito-Santense** - R\$33.036,80 (trinta e três mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2025 às 09 h00min.****DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO PNCP 18/02/2025**

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar prévio cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

INFORMAÇÕES: E-MAIL: equipelicita2@detran.es.gov.br

TELEFONE: (27) 3415-6393.

Vitória/ES, 17 de Fevereiro de 2025.

ROGÉRIA DA SILVA AMARAL HENRIQUES

Agente de Contratação - Comissão II

DETRAN/ES Instrução de Serviço P nº 303/2024

Protocolo 1495875**TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**ÓRGÃO/ENTIDADE:** DETRAN/ES

Protocolo nº 1494820, publicado no Diário Oficial do Estado no Dia 17/02/2025.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIA DA SILVA AMARAL HENRIQUES

Agente de Contratação - Comissão II

DETRAN/ES Instrução de Serviço P nº 303/2024

Protocolo 1495856**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 2025.000004.46113.05****PROCESSO Nº:** 2025-4G30Z**REF.** A ARP DO EXÉRCITO BRASILEIRO (COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE) Nº 90071/2024**CONTRATANTE:** POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONTRATADA:** R T COSTA FELICIANO.**CNPJ:** 23.533.848/0001-81**OBJETO:** SACO DE LIXO.**VALOR:** R\$ 11.167,40**José Franco Morais Júnior**

Diretor-Geral da Polícia Penal

Protocolo 1495117**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2024****(90002/2024 - COMPRASGOV)****Processo nº 2023-RX9G6**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, através de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da licitação supramencionada.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Agente de Contratação

SEDURB/FEHAB

Protocolo 1495712**AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB torna público que, por meio do processo administrativo nº 2024-GGJ6K (SEDURB), fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024 - Lote 02 (itens 02, 07 e 12), oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2023, gerida pela Secretaria de Estado de Governo - SEG, celebrada com a empresa METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA, para fornecimento de móveis (cadeiras), no valor global de R\$261.558,20 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1495908

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2025 - CESAN
PROCESSO Nº 2024-012086

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 89 (OITENTA E NOVE) CONJUNTOS MOTOBOMBAS RESERVAS.

Abertura: **dia 28/02/2025 às 08:45 horas.**
Início da Sessão de Disputa: **dia 28/02/2025 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: pregao@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5429.

ID CIDADES 2025.500E1600006.01.0002

Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

THATIANA SANTOS DE MELLO
pregoeira

Protocolo 1495186

**AVISO DE RESTABELECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024**

PROTOCOLO Nº 2024.012464

Reportando-nos ao Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE FERRO FUNDIDO, vimos comunicar que, superados os motivos de ordem técnica, estamos reiniciando o procedimento referente ao Pregão Eletrônico acima referenciado, através dos sites www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br, link pregão eletrônico.

Abertura: dia 06/03/2025 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 06/03/2025 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail pregao@cesan.com.br.

ID CidadES: 2024.500E1600006.02.0039

Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

Thatiana Santos de Mello
Pregoeira da Cesan

Protocolo 1495649

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2025**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO POLIALUMÍNIO FÉRRICO LÍQUIDO A GRANEL.

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

VALOR: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

PROTOCOLO Nº 2024.010034

ID CidadES: 2024.500E1600006.02.0032

Vitória, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 1495403

Defensoria Pública do Estado - DPES -**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90004/2025

COD. CIDADES: 2025.500D1400001.02.0007

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, conforme Processo 6701, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 18/02/2025. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10h horas do dia 28/02/2025. Informações por meio do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI

Pregoeira

Protocolo 1495344

Publicações de Terceiros**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico Nº 007/2025

Órgão/Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (SCMCI)

Processo: 2023-42100

Termo de Fomento Nº: 010/2024 firmado com a SESA - Secretaria Estadual De Saúde do Espírito Santo

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar

A Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, entidade privada sem fins lucrativos, torna público aos interessados que no dia **28/02/2025 às 09h00min** realizará a sessão pública para abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para atender a necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

Mais informações acesse o site: <https://santacasacachoeiro.com.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de fevereiro de 2025.

Aline Demian Alvarez

Pregoeira - SCMCI

Protocolo 1492524

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico Nº 001/2025

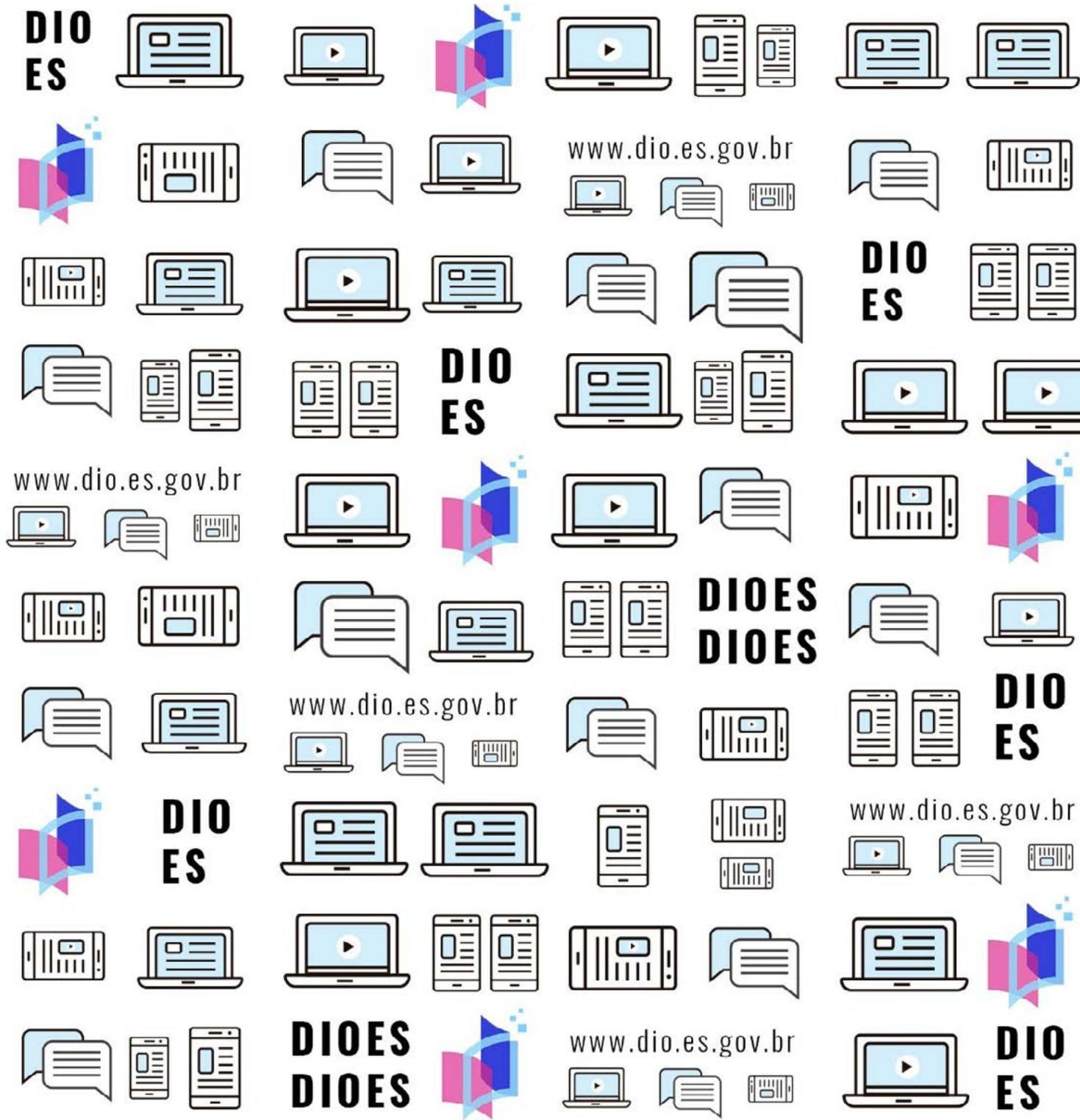
Órgão/Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (SCMCI)
Processo: 2024-WFX34
Termo de Fomento Nº: 061/2024 firmado com a SESA - Secretaria Estadual De Saúde do Espírito Santo
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado

A Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, entidade privada sem fins lucrativos, torna público aos interessados a empresa vencedora referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para atender a necessidades

da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.
Empresa Vencedora: Prime Works Soluções e Negócios Ltda
Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Mais informações acesse o site: <https://santacasacachoeiro.com.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de fevereiro de 2025.
Aline Demian Alvarez
Pregoeira - SCMCI

Protocolo 1494846





DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 236, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAR o Defensor Público **Ivan Mayer Caron** para atuar, por acumulação, sem prejuízo das suas atribuições, na **Assessoria de Segurança Institucional**.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495506

PORTARIA DPES Nº237, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAR a Defensora Pública **Adriana Peres Marques dos Santos** para atuar, por acumulação, sem prejuízo das suas atribuições, no **Processo Administrativo nº 73538191 (Acompanha a realização de Exames de DNA pela Defensoria Pública)**.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495511

PORTARIA DPES Nº238, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAR o Defensor Público **Vitor Valdir Ramalho Soares** para atuar na **Coordenação dos Direitos dos Consumidores**, revogando-se a Portaria DPES Nº 923, de 30 de agosto de 2024.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495515

PORTARIA DPES Nº239, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAR a Defensora Pública **Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva** para atuar na **Coordenação do Direito à Saúde**, revogando-se a Portaria DPES Nº 924, de 30 de agosto de 2024.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495520

PORTARIA DPES Nº240, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAR a Defensora Pública **Mariana Andrade Sobral** para atuar, por acumulação, sem prejuízo das suas atribuições, na **Coordenação de Atendimento**, revogando-se, parcialmente, a Portaria DPES Nº 825, de 16 de agosto de 2024.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495526

PORTARIA DPES Nº241, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAR a Defensora Pública **Mariana Andrade Sobral** para atuar na **Coordenação Cível da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo**, revogando-se a Portaria DPES Nº 63, de 09 de janeiro de 2025.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495535

PORTARIA DPES NºXXX, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAR a Defensora Pública **Keyla Marconi da Rocha Leite** para atuar, por acumulação, sem prejuízo das suas atribuições, no **Grupo de Monitoramento dos Estabelecimentos Prisionais do Regime Fechado e Semiaberto do Estado do Espírito Santo (Processo SEI Nº265/2025)**, revogando-se a Portaria DPES nº 922, de 30 de agosto de 2024.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495633

PORTARIA DPES Nº242, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAR o Defensor Público **André Monjardim Valls Piccin** para atuar, por acumulação, sem prejuízo das suas atribuições, no **Grupo de Monitoramento dos Estabelecimentos Prisionais destinados a Presos Provisórios do Estado do Espírito Santo (Processo SEI Nº264/2025)**.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495848

PORTARIA DPES N.º 244, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**Dispõe sobre a criação do Grupo de Monitoramento dos Estabelecimentos Prisionais do Regime Fechado e Semiaberto do Estado do Espírito Santo**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições para dirigir a Defensoria Pública, supervisionar e coordenar a sua atuação, praticar atos relativos à administração e de gestão, bem como editar atos decorrentes da autonomia funcional e administrativa da Instituição, conforme previsto no artigo 7º, incisos I, III e XV da Lei Complementar Estadual n.º 55/1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134, da CRFB/88, que *"A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal;*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, segundo o qual cabe à Defensoria Pública *"atuar nos estabelecimentos prisionais, policiais, de internação e naqueles reservados a adolescentes, visando ao atendimento jurídico permanente dos presos provisórios, sentenciados, internados e adolescentes, competindo à administração estadual reservar instalações seguras e adequadas aos seus trabalhos, franquear acesso a todas as dependências do estabelecimento independentemente de prévio agendamento, fornecer apoio administrativo, prestar todas as informações solicitadas e assegurar o acesso à documentação dos assistidos, aos quais não poderá, sob fundamento algum, negar o direito de entrevista com os membros da Defensoria Pública do Estado";*

CONSIDERANDO o julgamento da ADPF n.º 347 MC/DF, em que o Supremo Tribunal Federal reconheceu o *"presente quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrentes de falhas estruturais e falência de políticas públicas e cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária, deve o sistema penitenciário nacional ser caracterizado como 'estado inconstitucional das coisas'";*

CONSIDERANDO a superlotação do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, ocupando o segundo lugar dos entes federativos com o maior índice de encarceramento do país, conforme dados extraídos do SENAPPEN (Secretaria Nacional de Políticas Penais);

CONSIDERANDO a necessidade de organização do programa "Defensoria Sem Fronteiras" no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o "Plano Pena Justa" elaborado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e composição da Defensoria Pública do Comitê de Políticas Penais, bem como da Comissão Interinstitucional do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a importância da composição e padronização das atividades dos Defensores(as) Públicos(as) no que tange às visitas, inspeções periódicas, relatórios e providências adotadas em âmbito judicial e extrajudicial em relação aos presídios de regime fechado e semiaberto do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE: Estabelecer a estrutura, organização e atribuição do Grupo de Monitoramento dos Estabelecimentos Prisionais do Regime Fechado e Semiaberto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e outras providências.

Art. 1º. O Grupo de Monitoramento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, criado a fim de atender às demandas decorrentes dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semiaberto.

Art. 2º. O Grupo de Monitoramento será composto por Defensores(as) Públicos(as) indicados(as) pelo Defensor Público-Geral, sendo um deles o(a) Coordenador(a).

Art. 3º. São integrantes do Grupo de Monitoramento:

- I- Defensores(as) Públicos(as);
- II- Serviço de Apoio Técnico; e,
- III- Estagiários(as) de graduação e de pós-graduação.

Art. 4º. O Grupo de Monitoramento terá como atribuições:

I - Realizar atendimentos jurídicos nos presídios de regime fechado e semiaberto e confeccionar as peças decorrentes;

II - Fazer inspeções nos presídios de regime fechado e semiaberto do Estado Espírito Santo;

III - Participar de conselhos estaduais e municipais, bem como de termos de cooperação, convênios e parcerias de interesse institucional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo relacionados à temática da execução penal;

IV - Organizar e participar do programa "Defensoria Sem Fronteiras";

V - Produzir relatórios estatísticos dos trabalhos realizados pelo Grupo de Monitoramento;

VI - Observar as diretrizes e orientações administrativas indicadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a), bem como pelo Defensor Público-Geral;

Art. 5º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 6º. Este Ato Normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1495938

PORTARIA DPES N.º 246, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**Dispõe sobre a criação do Grupo de Monitoramento dos Estabelecimentos Prisionais destinados a presos provisórios do Estado do Espírito Santo**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições para dirigir a Defensoria Pública, supervisionar e coordenar a sua atuação, praticar atos relativos à administração e de gestão, bem como editar atos decorrentes da autonomia funcional e administrativa da Instituição, conforme previsto no artigo 7º, incisos I, III e XV da Lei Complementar Estadual n.º 55/1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134, da CRFB/88, que *"A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal;*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, segundo o qual cabe à Defensoria Pública *"atuar nos estabelecimentos prisionais, policiais, de internação e naqueles reservados a adolescentes, visando ao atendimento jurídico permanente dos presos provisórios, sentenciados, internados e adolescentes, competindo à administração estadual reservar instalações seguras e adequadas aos seus trabalhos, franquear acesso a todas as dependências do estabelecimento independentemente de prévio agendamento, fornecer apoio administrativo, prestar todas as informações solicitadas e assegurar o acesso à documentação dos assistidos, aos quais não poderá, sob fundamento algum, negar o direito de entrevista com os membros da Defensoria Pública do Estado";*

CONSIDERANDO o julgamento da ADPF n.º 347 MC/DF, em que o Supremo Tribunal Federal reconheceu o *"presente quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrentes de falhas estruturais e falência de políticas públicas e cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária, deve o sistema penitenciário nacional ser caracterizado como 'estado inconstitucional das coisas'";*

CONSIDERANDO a superlotação do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, ocupando o segundo lugar dos entes federativos com o maior índice de encarceramento do país, conforme dados extraídos do SENAPPEN (Secretaria Nacional de Políticas Penais);

CONSIDERANDO a necessidade de organização do programa "Defensoria Sem Fronteiras" no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o "Plano Pena Justa" elaborado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e composição da Defensoria Pública do Comitê de Políticas Penais, bem como da Comissão Interinstitucional do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a importância da composição e padronização das atividades dos Defensores(as) Públicos(as) no que tange às visitas, inspeções periódicas, relatórios e providências adotadas em âmbito judicial e extrajudicial em relação às unidades destinadas aos presos provisórios do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE: Estabelecer a estrutura, organização e atribuição do Grupo de Monitoramento dos Estabelecimentos Prisionais destinados aos presos provisórios no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e outras providências.

Art. 1º. O Grupo de Monitoramento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, criado a fim de atender às demandas decorrentes dos estabelecimentos prisionais destinados aos presos provisórios.

Art. 2º. O Grupo de Monitoramento será composto por Defensores(as) Públicos(as) indicados(as) pelo Defensor Público-Geral, sendo um deles o(a) Coordenador(a).

Art. 3º. São integrantes do Grupo de Monitoramento:

- I- Defensores(as) Públicos(as);
- II- Serviço de Apoio Técnico; e,
- III- Estagiários(as) de graduação e de pós-graduação.

Art. 4º. O Grupo de Monitoramento terá como atribuições:

I - Realizar atendimentos jurídicos nas unidades prisionais destinadas aos presos provisórios e confeccionar as peças decorrentes e/ou encaminhar para devidas providências;

II - Fazer inspeções nas unidades prisionais destinadas aos presos provisórios do Estado Espírito Santo;

III - Participar de conselhos estaduais e municipais, bem como de termos de cooperação, convênios e parcerias de interesse institucional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo relacionados à temática da execução penal;

IV - Organizar e participar do programa "Defensoria Sem Fronteiras";

V - Produzir relatórios estatísticos dos trabalhos realizados pelo Grupo de Monitoramento;

VI - Observar as diretrizes e orientações administrativas indicadas pelo (a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a), bem como pelo Defensor Público-Geral;

Art. 5º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 6º. Este Ato Normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1495937

PORTARIA DPES Nº247, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Luíza Carolina Dantas Farad** para atuação na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **Defensoria Pública de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Guarapari**, no período de 17.02.2025 a 21.02.2025.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495946

PORTARIA DPES Nº248, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Michell Daibes de Oliveira** para atuação na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **2ª Defensoria Pública Criminal de Guarapari**, no período de 17.02.2025 a 21.02.2025.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1495952

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ. **OBJETO:** Realizar a renovação do prazo de vigência do convênio 004/2021, celebrado entre as partes, com vistas à estruturação e instalação do núcleo de atendimento para a prestação de orientação jurídica integral e gratuita à população com o fornecimento de servidores e estagiários. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de março de 2025. **DESPESAS:** Este termo não acarretará despesas para os convenientes.

Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

2º Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1495149

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 3689

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo do contrato 002/2022 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato, a contar de 18 de março de 2025, nos termos da Cláusula Quinta do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** atividade 10.06.901.03.092.0065.2357, elemento de despesa: 3.3.90.39-05, fonte: 759 do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1495876

Subdefensoria Pública-Geral**PORTARIA DPES Nº 233 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Juliana Cardoso dos Santos** nos dias 06/03/2025 a 07/03/2025.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1495390

PORTARIA DPES Nº 234 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Pedro Paulo Leitao de Souza Coelho** nos dias 07/03/2025 e 10/03/2025 a 13/03/2025 e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Mariana Vicente Riva Alcure**, para responder pela **2ª Defensoria Pública Criminal do júri de Vila Velha** e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Gustavo Félix Pessanha**, para responder pela **Defensoria Pública de Execução Penal de Linhares**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1495394

PORTARIA DPES Nº 235 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Defensor (a) Público (a) **Samantha Negris de Souza** nos dias 06/03/2025 a 07/03/2025.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1495406

PORTARIA DPES Nº 245 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Priscila Liborio Barbosa Alonso** nos dias 06/03/2025 a 07/03/2025 e de 10/03/2025 12/03/2025 e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Adriana Gomes Martins Soares**, para responder pela **1ª Defensoria pública de Família de Vitória** e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Ana Letícia Attademo Stern**, para responder pela **2ª Defensoria pública de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de vitória**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1495854

Coordenação de Estágio Supervisionado**PORTARIA DPES Nº 249 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE EDUARDA PEROVANO DE ALMEIDA de 18.02.2025 a 17.02.2026, lotada na Defensoria Plena de Ibirapu, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ANA CLARA LIMA FAVORETTI de 18.02.2025 a 17.02.2026, lotada na 7A Defensoria Criminal de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GLAYCON MARCILIO GOMES de 18.02.2025 a 17.02.2026, lotado na 1A Defensoria Cível de Cariacica, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GUSTAVO ALMEIDA XAVIER BALBINO de 13.02.2025 a 31.12.2025, lotada na 1A Defensoria de Família, Orfãos e Sucessões de Colatina, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE SARA SANTANA REBONATO de 05.02.2025 a 04.02.2026, lotada na 2A Defensoria de Orfãos e Sucessões de Serra, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ANNIBAL OLIVEIRA MARTINS lotado no Núcleo de Direito do Consumidor - NUDECON, a partir de 15.02.2025.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Rodrigo Borgo Feitosa

Coordenador de Estágio Supervisionado

Protocolo 1495966

Poder Judiciário**Tribunal Regional Eleitoral - TRE -****Ato nº 28 de 16/02/2025**

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1) TORNAR SEM EFEITO a designação referente à servidora efetiva ISABELLE BUSSOLARI ARANTES, contida no Ato 238/2024, publicado no DIO-ES em 18/06/2024, **a partir da data de publicação deste ato.**

2) TORNAR SEM EFEITO a designação referente à servidora efetiva MARCELA FREIRE BARBOSA PINTO, contida no Ato 239/2024, publicado no DIO-ES em 18/06/2024, **a partir da data de publicação deste ato.**

3) EFETUAR a designação automática de ISABELLE

BUSSOLARI ARANTES, servidora efetiva deste TRE-ES, para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da **54ª Zona Eleitoral** - Cariacica (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da data de publicação deste ato.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

Protocolo 1495601

Ato nº 26 DE 16/02/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EFETUAR a designação automática de RENATA BAPTISTA BARBOSA, servidora legalmente requisitada, para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 47ª Zona Eleitoral - Viana (FC-6), nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da data de publicação deste ato.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

Protocolo 1495611

Publicações de Terceiros

GSM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 26340682 a Licença Prévia nº 42/2024 - Classe IV, Licença de Instalação nº 63/2024 - Classe IV e Licença de Operação nº 153/2024 - Classe IV, para atividade de **EXTRAÇÃO DE GRANITOS**, na localidade de Vista Alegre, S/N Córrego Seco, zona rural, Ecoporanga/ES.

Protocolo 1489792

CYBER ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 07.036.630/0001-65, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 37074/2022, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO-LMO, para atividade de PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO PARA CARGAS GERAIS (EXCETO PRODUTOS, RESÍDUOS QUÍMICOS E/OU PERIGOSOS E/OU ALIMENTÍCIOS E/OU COMBUSTÍVEIS), E MATERIAIS NÃO CONSIDERADOS EM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO, INCLUSIVE PARA ARMAZENAMENTO E ENSACAMENTO DE CARVÃO VEGETAL, SEM ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO, LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS na localidade de Colina de Laranjeiras, Município de Serra/ES.

Protocolo 1490310

COMUNICADO

CRISTIANE GIANEZI DA SILVEIRA, torna público que OBTEVE da SEMMA/PMG, através do processo nº 27696/2024, Licença Municipal Única - LMU Nº 001/2025 para a atividade de TERRAPLANAGEM, na localidade de Jaboti, Guarapari - ES.

Protocolo 1492935

COMUNICADO

Pneumax Ltda, torna público que obteve da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 17534/2022, a Licença Ambiental de Operação (LO) Nº 004/2025, para a atividade de serviços de alinhamento, balanceamento de veículos automotores com troca de óleo e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, na localidade de São Silvano, Colatina-ES.

Protocolo 1493017

COMUNICADO

FABIO DESMONTAGEME COMERCIO DE PEÇASUSADAS LTDA, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo Nº 17717/2025, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMR, para a atividade de Ferro Velho (20.03 - N), localizada na RUA ANA MEROTTO STEFANON, Nº 28, COBILÂNDIA, VILA VELHA/ES.

Protocolo 1493069

COMUNICADO

EVANDRO RAASCH ME, CNPJ: 08.818.689/0001-78, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 11968/2024, Licença Municipal de Regularização nº 020/2025, para atividade de fábrica de caixas de madeira para uso agropecuário em São Sebastião de Belém, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1493556

COMUNICADO

Auto Posto Santa Ana Ltda, torna público que obteve da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 19228/2017, a Licença Ambiental de Operação (LO) Nº 002/2025, para a atividade de posto de revenda de combustíveis e troca de óleo, na localidade de Carlos Germano Naumann, Colatina-ES.

Protocolo 1494018

COMUNICADO

PASSION AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 09.470.143/0001-31, torna público que REQUEREU junto à SEMMA, através do Processo físico nº 154.064/2012, a renovação da Licença Municipal de Regularização, para a atividade de Comércio à varejo de peças automotivas e automóveis, serviços de manutenção e reparação mecânica e lavagem de veículos, na localidade de Rod. Governador Mário Covas, 3755 - Km 266,29 - Planalto de Carapina, Serra/ES.

Protocolo 1494671

COMUNICADO

PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 03.176.142/0001-00, torna público que REQUEREU junto à SEMMA, através do Processo físico nº 73.925/2009, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO nº 007/2021 - CLASSE III, para a atividade de Fabricação, Manutenção e Reparo de Estruturas Metálicas, Equipamentos, Máquinas, Aparelhos, Peças e Acessórios sem Pintura Por Aspersão, Tratamento Superficial Químico, Termoquímico, Galvanotécnico e Jateamento, na localidade de Rua 6D, 260 - Qd 13D, Lotes Lembrados 06 e 07 - Civit II, Serra/ES.

Protocolo 1494704

COMUNICADO

Vagner Bolsanelo, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia, através do processo nº 1438/2025, a Licença Municipal de Operação para a atividade de Secagem mecânica de grãos, localizado no Sítio Dantas na localidade de Córrego Dantas, Mun. de Marilândia - ES.

Protocolo 1494843

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, a Diretoria Administrativa da NEORT - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, situada na Rua Henrique Novaes, nº 88, sala 605, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-490, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca os sócios para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada por meio virtual (100% digital), através da plataforma Zoom, com maiores informações a serem encaminhadas por endereço eletrônico e disponibilizado na sede da empresa, no dia 27/02/2025, às 19:00 com a presença de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, às 19:30 com qualquer número de sócios, para tornarem válidas as deliberações de ordem do dia.

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas do exercício de 2024;
2. Distribuição de lucro desproporcional do exercício de 2024.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2025.

MATEUS BORGES OLIVEIRA ALVES
NEORT - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA
E TRAUMATOLOGIA LTDA
Sócio Administrador

Protocolo 1494940

MILTON SOPRANI torna público que requereu à SEMAM / ARACRUZ, através do processo nº 5750/2007, a renovação da Licença Ambiental / LAR, para a atividade de Beneficiamento de café associado à pilagem, instalada em Córrego Alegre - Guaraná - Município de Aracruz/ES.

Protocolo 1494985

JOÃO LUIZ FÁVERO, CPF nº 873.468.777-72, torna público que requereu da SEMMA, através do protocolo nº 1462 a LAR para Secagem, despulpamento e pilagem de café, na localidade de Capivara, Vargem Alta - ES.

Protocolo 1495037

COMUNICADO

Adian Rodrigues da Silva torna público que **requereu** à SEMMAM, através do processo n.º **1480/2025**, Licença Municipal Simplificada - LMS, para atividade **Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem**, situada na Fazenda São José, Distrito de São Tiago, Guaçuí-ES.

Protocolo 1495057

COMUNICADO

SANTA CRUZ PARTICIPACOES S.A., CNPJ n.º 41.518.943/0001-98, torna público que **REQUEREU** da SEMMA, o Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental, para atividade de "Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, SEM atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos", em área com inscrições imobiliárias 007.1.108.0297.001, 007.1.108.0322.001 e 007.1.108.0347.001, na localidade da Rua Piraguaçu, s/nº, Bairro Jacuhy, Município da Serra-ES.

Protocolo 1495345

COMUNICADO

Angélica Raach, torna público que **requereu** da SEMEARH a licença de regularização, através do processo n.º 14644/2024, para a atividade terraplanagem na localidade de Estrada de Costa Pereira, Marechal Floriano.

Protocolo 1495413

COMUNICADO

Kenia Cristina Pascoalini Pereira Tose, torna público que **requereu** da SEMEARH a licença de regularização, através do processo n.º 1645/2025, para a atividade terraplanagem na localidade de Vitor Hugo, Marechal Floriano.

Protocolo 1495424

COMUNICADO

Telmar Mario Rupf, torna público que **requereu** da SEMEARH a licença ambiental simplificada, através do processo n.º 2026/2025, para a atividade terraplanagem na localidade de Estrada de Costa Pereira, Marechal Floriano.

Protocolo 1495455

NEWTON THOMAZINI, CPF n.º 324.386.997-87 torna público que **Obteve** da SEMMA, processo n.º 208/2013, a Licença ambiental de regularização - LAR n.º 018/2024 **para Secagem e Despoldamento de Café, associado a pilagem ou não**, na localidade de Pombal de baixo, Mun. de **Vargem alta- ES**.

Protocolo 1495615

COMUNICADO

HONORIO SALEZE NETTO, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia, através do processo n.º 000130/2025, Licença Simplificada n.º 003/2025, para **secagem Mecânica de grãos e pilagem de grãos** na localidade de córrego Seco, Mun. de Marilândia -ES.

Protocolo 1495689

Entidades Federais**Conselho Regional de Psicologia****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE 2025****CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 16ª REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 16ª Região**, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 23/03/2025, em conformidade com a Lei n.º 5.766/71 e a Resolução CFP 10/2024 - Regimento Eleitoral, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2025-2028.

A votação será realizada unicamente na modalidade online, com início às 8 horas do dia 23 de agosto e se encerramento às 17 horas do dia 27 de agosto de 2025, de acordo com o horário de Brasília/DF, por meio do site <https://eleicoespsicologia.org.br> e, nos Pontos de Apoio à Votação nas sedes, subseções, seções de base estadual ou em outros locais, com computadores para o exercício do voto, por pelo menos durante 1 (um) dia do pleito eleitoral.

O voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, e será dado à chapa completa, entre as homologadas no pleito, sendo facultativo para as psicólogas com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos.

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei n.º 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP n.º 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidatas ao Conselho Federal de Psicologia;

Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas

pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana, conforme orientações contidas na Instrução Normativa CFP nº 1, de 30 de janeiro de 2025.

As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);

Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na IN CFP nº 1, de 30 de janeiro de 2025.

A Comissão Eleitoral Especial (CEE), receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI).

Toda e qualquer informação referente à Consulta Nacional poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Eleitoral Especial, a saber: cee@cfp.org.br.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO

A candidatura far-se-á em chapa, na qual deverão constar o 09 membros efetivos e 09 suplentes, como disposto no Art. 5º da Resolução CFP nº 03/2007;

Somente poderão se candidatar e votar nas eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia psicólogas com inscrição principal no próprio Conselho Regional de Psicologia, mesmo que provisória, e que atendam às demais condições definidas neste Regimento.

Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana:

As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);

Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

As chapas devem, preferencialmente, considerar na sua composição proporcionalidade de candidatos que representem: ou as macrorregiões, ou as Subsedes, ou as Seções, ou as diversas regiões de jurisdição dos CRPS.

Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na IN CFP nº 1, de 30 de janeiro de 2025.

a Comissão Regional Eleitoral (CRE) receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem ao Conselho Regional de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre às 08 horas do dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI);

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, sito à Rua R. Ferreira Coelho, 330 - Salas 512 & 711 - Praia do Suá, Vitória - ES, 29052-210 no horário de 08:30 às 17:30, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada, e pelo e-mail comissaoeleitoral@crp16.org.br.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio a Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP/16 participarem das eleições.

Vitória-ES, 18 de fevereiro de 2025.

Nilson Sant'Ana Aliprandi

CRP16 11049

PRESIDENTE DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

Protocolo 1495663





PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

www.dio.es.gov.br



- pág. **3** GOVERNO INAUGURA
ESTRADA DE SANTA
ROSA E ANUNCIA MAIS
INVESTIMENTOS EM ARACRUZ
- pág. **4** SERRA: GOVERNO DO
ESTADO INAUGURA PRAÇA
SAUDÁVEL NO BAIRRO
RESIDENCIAL JACARAÍPE



GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTOJOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADORRICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR

Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bitencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira da Costa	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Tracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁCQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBA Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	Nova Venécia Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Daryl Deltmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodorico de Assis Ferrazo	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Moraes Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: eleição sub judice	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binoti Netto		



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-GeralEDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiação à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais

Governo inaugura Estrada de Santa Rosa e anuncia mais investimentos em Aracruz

\ A pavimentação da Rodovia ES-124 contempla o trecho do entroncamento da ES-456, em Aracruz, até o início do perímetro urbano de Santa Rosa

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



O governador do Estado, Renato Casagrande, inaugurou, na manhã do último sábado (15), as obras de implantação e pavimentação da Rodovia ES-124, que liga Aracruz à Santa Rosa. Na oportunidade, também foi assinada a Ordem de Serviço para dois importantes investimentos: a implantação do Contorno Rodoviário Norte de Aracruz e as obras de infraestrutura urbana no bairro Santa Marta.

A pavimentação da Rodovia ES-124 contempla o trecho do entroncamento da ES-456, em Aracruz, até o início do perímetro urbano de Santa Rosa. Com 15,70 quilômetros de extensão, as obras foram executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) e receberam um investimento de R\$ 26,5 milhões. Foram realizados serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização horizontal e vertical.

Na oportunidade, o governador Renato Casagrande assinou a Ordem de Serviço para a implantação e pavimentação do contorno rodoviário Norte de Aracruz. As obras também serão executadas pelo DER-ES. O Contorno Norte vai contemplar o trecho entre

o entroncamento da ES-124 sentido Guarani ao entroncamento da ES-257 sentido Barra do Riacho. Com extensão de 8,48 quilômetros, o investimento previsto é de R\$ 48 milhões.

“De uma vez só confirmamos e anunciamos investimentos que terão capacidade de mudar a realidade no ir e vir de Aracruz e região. O desafio da Estrada de Santa Rosa finalmente foi superado e o contorno será a nova conexão entre o litoral e a BR-101. Aracruz vive um momento extraordinário, vai crescer muito ainda e estamos conectados para gerar oportunidades às pessoas e aos empreendedores. Ontem [sexta-feira, 14] teve investimento em Castelo, hoje aqui em Aracruz e semana que vem vamos

formalizar uma parceria inovadora em Venda Nova do Imigrante. É por essas e outras que sigo afirmando: o Espírito Santo é o Brasil que dá certo”, destacou o vice-governador Ricardo Ferraço.

Durante a agenda, Casagrande também assinou a Ordem de Serviço para o início das obras de drenagem e pavimentação de 12 ruas no bairro Santa Marta

 [Confira a matéria completa](#)

“A Estrada de Santa Rosa era uma obra sonhada há muito tempo pela população. Essa rodovia faz a conexão entre os municípios da região. Contratei essa obra no meu primeiro governo, mas a empresa não concluiu. A gestão seguinte não deu sequência e nós retomamos a obra e agora estamos entregando. A estrada conecta Aracruz com a Região Metropolitana, com as montanhas de Santa Teresa e com as demais praias da região. Além de servir como uma alternativa para as demais rodovias existentes.”

Renato Casagrande - Governador

Serra: Governo inaugura praça saudável no bairro Residencial Jacaraípe

\ O investimento estadual foi de R\$ 1,07 milhão, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport)

RODRIGO ZACA / GOVERNO-ES



As praças saudáveis estão sendo implementadas em todos os municípios do Espírito Santo, oferecendo espaços modernos e estruturados para a prática esportiva e convivência comunitária

O governador do Estado, Renato Casagrande, inaugurou, na noite da última quinta-feira (13), a praça saudável do bairro Residencial Jacaraípe, na Serra. O investimento estadual foi de R\$ 1,07 milhão, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport). A iniciativa faz parte de série de ações do Governo do Estado, que busca ampliar as opções de atividades físicas e de lazer para a população.

"A Serra é a locomotiva do Estado e estamos realizando investimentos recordes no município. A comunidade do Residencial Jacaraípe almejava essa praça e hoje estamos entregando esse importante investimento. Em breve, vamos também inaugurar o Contorno de Jacaraípe, que vai devolver essa localidade aos moradores e fomentar o turismo. Estamos fazendo obras estruturantes que mudam a vida

dos moradores. Os serranos podem continuar contando comigo enquanto for governador", afirmou Casagrande.

O secretário de Estado de Esportes e Lazer, José Carlos Nunes, destacou a importância do investimento em construções como essa em todo o Espírito Santo: "Estamos trabalhando para levar esses equipamentos a diversas regiões do Estado, incluindo áreas periféricas, garantindo que mais capixabas tenham acesso a espaços de lazer e qualidade de vida. Acreditamos que o esporte transforma vidas e fortalece as comunidades", afirmou.

A nova praça saudável do bairro Residencial Jacaraípe conta com uma área total de 1.500 metros quadrados e está equipada com quadra de areia, playground, academia ao ar livre, pista de caminhada, arquibancada, ad-

ministração coberta e um espaço de vivência com paisagismo. Os equipamentos foram planejados para atender a todas as faixas etárias, desde crianças a idosos, que poderão usufruir do local para esportes, caminhadas, aulas de ginástica e outras atividades recreativas.

Além de proporcionar espaços para o lazer e a prática de atividades físicas, as praças saudáveis também podem receber eventos culturais, festividades comunitárias e servir de apoio a projetos sociais, como o "Campeões de Futuro", que oferece esporte gratuito para crianças e adolescentes



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA ASSUMIR O PRIMEIRO COLOCAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024-PMDN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5238/2024

Modalidade: Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços nº 017/20254

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de máquinas pesadas, incluindo operadores, em regime horas/máquinas, para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura e limpeza de valas e bueiros, limpeza de córregos, carregadores para escoamento da safra e canais de água entre outros necessários, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência. O município de Água Doce do Norte, ES, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do pedido de desistência formulado do primeiro colocado e da recusa e desistência da execução dos serviços para os itens 002, 003, 004 e 005, do respectivo certame, vencidos pela Empresa **CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.983.689/0001-09**, conforme justificativa apresentada pela licitante. Afim de não prejudicar a manutenção das atividades desenvolvidas pelo objeto e essenciais da administração pública, e conforme emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 90, I, da Lei 14.133/2021, que diante da desistência da empresa classificada em primeiro colocado nos itens acima citado, fica **CONVOCADO** o licitante remanescente, na ordem de classificação, que assim se apresenta:

Empresa: **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.226.482/0001-65** e **RL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 10.830.675/0001-11** classificada em segundo lugar no **item 02** - serviço de horas de motoniveladora com lamina deslizante, articulada, escarificador traseiro, deslocamento lateral da lamina, com potência mínima do motor de 120hp, inclusive combustível, peças de reposição, pneus, manutenção geral, lubrificantes e transporte das máquinas, operadores, alimentação dos

operadores e demais despesas necessária para o desempenho dos serviços. **Convocados para desempate.**

Empresa **STREET AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.483.895/0001-06**, classificada em segundo lugar nos itens **03**: locação de caminhão toco, tipo pipa, com capacidade mínima para 12.000 litros, com bomba acionada por cardam com barras e bicos de pato. inclusive combustível, peças de reposição, pneus, manutenção geral, lubrificantes e transporte das máquinas, operadores, alimentação dos operadores e demais despesas necessária para o desempenho dos serviços e **05**: locação de caminhão caçamba truck locação de caminhão truck (6x2), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.

Empresa **RENOVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 25.309.819/0001-66**, classificada em segundo lugar nos itens **04**: locação de trator com potência mínima de 68 cv com grade aradora hidráulica para preparo do solo, obedecendo todas as exigências do contratante, com motorista, manutenção e seguro contra terceiros.

Para assumirem o primeiro colocado no certame. Isto se dar devido a desistência do primeiro colocado do processo de registro de preços acima citada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação, para assinatura de ata de registro de preços e/ou Termo de Compromisso se aceite for. A contratação se dará nas mesmas condições das propostas de preços na época do certame obedecendo à ordem de classificação, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º, da Nova Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a resposta do aceite pelas referidas empresas para o fornecimento dos serviços, mantendo-se o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação nos itens, afim de que não prejudique a continuidade dos serviços públicos, essenciais a manutenção das atividades nas diversas secretarias públicas do município.

Água Doce do Norte, ES, 17 de fevereiro de 2025

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro

Protocolo 1495213

Alegre

**- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 035/2025
CE Nº 011/2024
(PROC. Nº. 2060/2024)**

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2024.004E0700001.01.0015**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

- CNPJ nº 01.070.171/0001-50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA RUA GETÚLIO VARGAS E AVENIDA SENADOR ATÍLIO VIVAQUA, DISTRITO DE CELINA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: R\$ 288.150,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 14 de Junho de 2025.

FONTES DE RECURSO:

Unidade: Secretaria Executiva de Obras - SEOSU (UG PREFEITURA)

- **Fonte de Recursos:** 28990000000 - FICHA 00158 (Outros Recursos Vinculados - Transferências Especiais)

- **Programa de Trabalho:** 011001.1545100071.037

- **Elemento de Despesa:** 44905100000

ASSINATURA: 14/02/2025.

Alegre/ES, 14/02/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1495263

Castelo

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI
13019/2014 Nº 01/2025**

O Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 01/2025 - Organização e realização do evento de competição de JIU-JITSU, que acontecerá a ser realizado por dois dias, preferencialmente em Abril de 2025, no Ginásio Poliesportivo do Colégio João Bley - Castelo/ES. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Castelo-ES, sito a Av. Nossa Senhora da Penha, 103, Centro, Castelo - ES, a partir de 19/02/2025, ou no endereço eletrônico www.castelo.es.gov.br e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 08h30min do dia 20/03/2025, no mesmo endereço supracitado.

Castelo, ES, 17 de fevereiro de 2025

LEIA RINGUIER NALI

Secretária Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público

Protocolo 1495684

Divino de São Lourenço

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002467/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO
04/2025**

Nº 2025.022E0500001.09.0004

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 10.593.310/0001-10

CONTRATADO: LARA FRANCISCA DE OLIVEIRA 11312275731

CNPJ nº 35.158.225/0001-55

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, instalados nas Unidades de Saúde pertencentes à Secretária Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço-ES, no e

Valor: R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais),

Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026.

NATAN SILVA PEIXOTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE

Protocolo 1495912

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002470/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO
05/2025**

Nº 2025.022E0500001.09.0005

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 10.593.310/0001-10

CONTRATADO: POUSADA E CHURRASCARIA PORTAL CAPIXABA LTDA

CNPJ nº 18.357.826/0001-78.

OBJETO: aquisição de marmitex, a fim de atender as demandas dos funcionários que cumprem carga horária de 24 horas no Patrimônio da penha, prestando serviço para Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço-ES, no exercício de 2025

Valor: R\$ 53.655,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais),

Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026.

NATAN SILVA PEIXOTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE

Protocolo 1495925

Domingos Martins

17/02/2025 - CONVÊNIO Nº 013/2025.

PARTE: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E O MUNICÍPIO DE VIANA.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a Cessão da servidora DULCIELE STEIN SUELA, Matrícula 005024, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretária Escolar, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Viana, sem ônus para o município CEDENTE.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 56/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos de Domingos Martins. Processo Nº 12502/2024.

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1495524

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

13/02/2025 - CONVÊNIO Nº 010/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E O MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a Cessão do servidor GEANE APARECIDA FONSECA ZAMBOM, Matrícula 6093, ocupante do Cargo Efetivo de Professora PA, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, sem ônus para o município CEDENTE.

PRAZO: 02 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 2.137/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério de Domingos Martins, Processo Nº 102/2025.

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1495833

13/02/2025 - CONVÊNIO Nº 011/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E O MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a Cessão do servidor TATIANI DAS GRAÇAS MATOS ZAMBOM, Matrícula 6515, ocupante do Cargo Efetivo de Professora MaMPA, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, sem ônus para o município CEDENTE.

PRAZO: 02 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 2.137/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério de Domingos Martins, Processo Nº 103/2025.

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1495839

13/02/2025 - CONVÊNIO Nº 012/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E O MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a Cessão do servidor WILLIAN BERHEND HARCHBART, Matrícula 6106, ocupante do Cargo Efetivo de Professor MaMPB, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, sem ônus para o município CEDENTE.

PRAZO: 02 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 2.137/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério de Domingos Martins, Processo Nº 101/2025.

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1495847

13/02/2025 - CONVÊNIO Nº 009/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica por meio da cessão mútua da servidora LUCIENIS MARIA DA CONCEIÇÃO STEIN, matrícula 006405, ocupante do Cargo Efetivo de Professor MaMPA, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Domingos Martins e o servidor JEAN CARLOS GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor PB do quadro de pessoal do Município de Marechal Floriano.

PRAZO: 03 de fevereiro de 2025 encerrando-se em

31 de dezembro de 2028.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 2.137/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério de Domingos Martins. Processo: 820/2025.

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1495852

Ecoporanga

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 087/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOECULTURA, CNPJ nº 30.022.942/0001-31

Contratada: POSTO SANTA HELENA, CNPJ nº 21.147.684/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL INTERIOR S500, ARLA.) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

Vigência: 48 (Quarenta e oito) dias, (19/02/2025) à (08/04/2025)

Processo: 1085/2025

ID: 2023.025E0600001.01.0005

JOSE LUIZ MENDES

Prefeito Municipal de Ecoporanga

Protocolo 1495903

João Neiva

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: ALMEIDA COMÉRCIO DE GAS E RAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.165.300/0001-63.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender as demandas da SEMED e instituições de Ensino de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 43.987,50 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cód. CidadES Contratações:

2024.040E0500001.02.0005

João Neiva/ES, 14 de fevereiro de 2025

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1495297

Linhares

DECRETO Nº 469, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho e os trabalhos da Comissão de Gestão de Carreiras dos servidores docentes integrantes do quadro do Magistério Superior Municipal, da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares.

Protocolo 1494945

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE
13/02/2025.****PSS SEMAS 002/2023**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social estabelecido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o Município de Linhares e a Fundação Renova, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos relacionados neste Edital, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**Função: CONDUTOR DE VEÍCULOS****CLASS/INSC/NOME**

33º/533/ADRIANO CARLOS PREATO DE ALMEIDA AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS. Linhares-ES, 13/02/2025.

Lucas Scaramussa

Prefeito Municipal

Protocolo 1494949**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE Nº 086/2025**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CASA NOVA MOVEIS LTDA EPP
ASSINATURA: 17/02/2025
OBJETIVO: rescisão amigável do contrato de Fica rescindido amigavelmente, o Contrato Administrativo, nº 086/2025, firmado entre as partes.
PROCESSO: Nº 1395/2025.

Protocolo 1495687**RESUMO DO CONTRATO**

Nº 92/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: EDUARDO MORA ME
DATA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 137.847,15
OBJETO: contratação empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar diário, para alunos residentes na zona rural e urbana da Rede Estadual de ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com um ou dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor acompanhante, combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, deste Município - lote 04 - ROTA 98E.
RECURSO:

09

09.01.12.362.0090.2.116

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: PE 02/2025

PROCESSO: Nº 14691/2024

Cód. CidadES

2025.042E0600008.01.0002

Contratações:

Protocolo 1495882**RESUMO DO CONTRATO**

Nº 93/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: LEILDO ARAUJO DOS SANTOS ME
DATA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 74.811,06
OBJETO: contratação empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar diário, para alunos residentes na zona rural e urbana da Rede Estadual de ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com um ou dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor acompanhante, combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, deste Município - lote 02 - ROTA 114E.
RECURSO:

09

09.01.12.362.0090.2.116

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: PE 02/2025

PROCESSO: Nº 14691/2024

Cód. CidadES

2025.042E0600008.01.0002

Contratações:

Protocolo 1495888**RESUMO DO CONTRATO**

Nº 94/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: LUDERNIL MARIA DE PAULA NARDIM ME
DATA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 67.639,60
OBJETO: contratação empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar diário, para alunos residentes na zona rural e urbana da Rede Estadual de ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com um ou dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor acompanhante, combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, deste Município - lote 05 - ROTA 123E.
RECURSO:

09

09.01.12.362.0090.2.116

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: PE 02/2025

PROCESSO: Nº 14691/2024

Cód. CidadES

2025.042E0600008.01.0002

Contratações:

Protocolo 1495923**RESUMO DO CONTRATO**

Nº 95/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: PR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
DATA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 174.875,57
OBJETO: contratação empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar diário, para alunos residentes na zona rural e urbana da Rede Estadual de ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com um ou dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor acompanhante, combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, deste Município - lote 01 - ROTA 08E.

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

RECURSO:
09
09.01.12.362.0090.2.116
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: PE 02/2025
PROCESSO: Nº 14691/2024
Cód. CidadES
2025.042E0600008.01.0002

Contratações:

Protocolo 1495935

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
LOCADOR: EDWALDO NUNES BARCELLOS
ASSINATURA: 17/02/2025
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 10.227,84 (dez mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas
PROCESSO: 21.205/2023 - Volume 02.

Protocolo 1495746

Muqui

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 001/2024
Contratante: Município de Muqui-ES.
OBJETO: Execução de obra de muro de contenção de talude, reconstrução da Rua Braz Cândido Fragoso e passeio público (calçada) com guarda corpo, no bairro Boa Esperança, Muqui-ES; Contratada: Construtora Camargo Ltda, CNPJ nº 29.756.240/0001-00. Adita-se a cláusula sexta do contrato, em que se prorroga o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias adicionais, e o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias adicionais, a contar do término dos prazos anteriormente fixados; inalteradas demais disposições.
Muqui-ES, 03 de janeiro de 2025.

Protocolo 1495273

Pinheiros

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários não identificados da quadra 21, tendo como seus confrontantes os lotes 03, do bairro Centro, não sendo encontrados para notificação, que o requerente **Tales Neri Borsoi**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 101.985.797-80, confrontando-se com a referida Rua Engenheiro Saião, a sua esquerda com Edinalva Ribas da Silva Cristo, ao fundo com João Augusto Neves, e a direita do Tainara Bispo de Jesus e Nelci Neri Orbetti, tramita perante ao município procedimentos de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 264/2.025, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbana informal consolidado no local denominado Centro - Quadra 21, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Lote 10 com área de 184,50m², com perímetro de 64,20m, medindo de frente 8,00m, e

fundo 7,00m, lado direito 24,2m, e lado esquerdo 25,00m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pinheiros/ES, localizado no Av. Agenor Luiz Heringer, centro, nº 231 - CEP: 29980-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.**

Pinheiros, 17 de fevereiro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo 1495272

Ponto Belo

Decreto de Exoneração nº

DEXE 023/ 2025

Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Permissivo constante do art. 86, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando, o que dispõe o art. 7º § 2º e o art. 51 § 2º, alínea a da Lei nº 04, de 07 de janeiro de 31 de janeiro de 1997, e Lei nº 13 de 24 de março de 1997 e Lei nº 48 de 15 de abril de 1998, DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado(a)**, de ofício, do cargo COMISSIONADO que ocupa, a partir de: **19 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome: Letícia Rodrigues dos Santos Costa

Cargo: Chefe de Divisão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Belo, 17 de fevereiro de 2025

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento

Prefeito Municipal

Protocolo 1495960

Sooretama

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO. SOLICITAMOS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COM ORÇAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO NAS REDES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO DE REDE WIRELESS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO MÃO DE OBRA. - OS ORÇAMENTOS SERÃO RECEBIDOS NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS O ENVIO DESSA PUBLICAÇÃO. Entrar em contato com: Tel. (27) 3199 - 0266 ramal 212 E-mail: compras@sooretama.es.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS DIRETORIA DE COMPRAS - RES. MIRIAN DOS SANTOS DIAS.

Protocolo 1495866

Vila Pavão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO: 002250/2024

ID CIDADES: 2023074E00001.01.0046

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: AUTO CENTER WAGNER EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 935.000,00

DA DESPESA: Fichas - 0000143, 0000145, 0000655, 0000657, 0000678, 0000679, 000060, 0000682.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/02/2025.

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1495215

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

ERRATA

Na página 88, do Contrato nº 001/2025 - DO PROCESSO Nº 3000/2024 - da Prefeitura Municipal de Vila Valério, do dia 17 de Fevereiro de 2025, do protocolo nº 1494282:

ONDE SE LÊ: com o valor de R\$ 7,00 (Setecentos reais) mensais.

LEIA-SE: com o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.

Vila Valério, em 17 de Fevereiro de 2025.

ADILSON GELTNER

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1495464

ERRATA

Nas páginas 88 e 89, do Contrato nº 005/2025 - DO PROCESSO Nº 3002/2024 - da Prefeitura Municipal de Vila Valério, do dia 17 de Fevereiro de 2025, do protocolo nº 1494344:

ONDE SE LÊ: Sra. MONARA RONCONI EPIFANI, inscrito no CPF sob nº 134.692.477.57, com valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

LEIA-SE: Sra. MAISA RONCONI EPIFANI, inscrito no CPF sob nº 148.645.817.38, com valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Vila Valério, em 17 de Fevereiro de 2025

ADILSON GELTNER

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1495473

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO CODEG Nº 300187/2021

CONTRATANTE: CODEG - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO: 22/02/25 a 21/02/26.

Guarapari (ES), 17 de fevereiro 2025.

Ubirijara Ribeiro

Diretor-Presidente

Protocolo 1495551





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Afonso Cláudio

**Aviso de
Concorrência Eletrônica Nº 02/2025
Proc. Nº 23886/2024
ID CIDADES: 2025.001E0700001.01.0003**

O Município de Afonso Cláudio/ES, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Concorrência Eletrônica", tipo "Menor Preço global", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 585/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Construção de quadra esportiva no Bairro Amâncio Pimenta, no município de Afonso Cláudio/ES**, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portal-decompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº365434 e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 18/02/2025.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 11/03/2025.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 11/03/2025.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Adrielli Moreira Barcelos
Agente de Contratação

Protocolo 1495134

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2025
PROC. ADM. Nº 002039/2025**

ID TCE/ES: 2025.005E0700001.02.0001

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público a ABERTURA da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO-**

002039/2025 que realizará licitação na modalidade Pregão, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel s10) para atender aos veículos da frota municipal. INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025. RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025. RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025. LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.** Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portal-decompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.alfredochaves.es.gov.br. E-mail: c.pregaoac@gmail.com. Informações no Setor de Licitações por meio do telefone (27) 3441-7071.

Alfredo Chaves/ES, 17 de fevereiro de 2025.

WANUSA COSTA DASSIE

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1495760

Castelo

ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo 14.073/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 135/2024 - Retificado**, do tipo menor preço, visando aquisição de cama hospitalar tipo fawler - mecânica, contendo colchão e travesseiro que serão utilizadas no Hospital Municipal de Castelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 06/03/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495487

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2024 - SRP - RETIFICADA**, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de casas populares. Início de recebimento das propostas e disponibilização do

Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 28/03/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Agente de Contratação
Protocolo 1495517

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2024 - RETIFICADO**, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Santa Bárbara, Município de Castelo/ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 28/03/2025 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Agente de Contratação
Protocolo 1495522

ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo 17.847/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 017/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de pó de café para a Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 28/02/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1495552

ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo 11.520/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 018/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de tablets para uso dos profissionais da Atenção Primária à Saúde. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 06/03/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1495568

ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo 03.783/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 134/2024 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando o registro para futura e eventual aquisição de materiais de informática visando o atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 07/03/2025

- Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1495584

ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo 18.396/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 019/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de gás de cozinha. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 07/03/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1495596

ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo 04.141/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 020/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de painel de senha e guichê digital. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 10/03/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1495612

ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo 16.983/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 021/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material gráfico Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 10/03/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1495625

ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo 19.952/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 022/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a contratação de oficinheiro/facilitador na área de artesanato, arte e cultura para desenvolver atividades do CAPS. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 11/03/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1495643

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 19.298/2024**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 023/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de óleo mineral para fumacê. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 11/03/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495657**ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 05.976/2024**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 024/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de tóner e tinta para impressoras. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 12/03/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495671**ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 17.070/2024**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 025/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de mesa de totó/pebolim, mesa de tênis de mesa, mesa de futebol de botação para as unidades escolares. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 12/03/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495782**ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 19.297/2024**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 026/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de inseticida de líquido concentrado emulsionável. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 13/03/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495806**ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 17.939/2024**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 027/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de mobiliário para

atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 13/03/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 17/02/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495822**Divino de São Lourenço****AVISO DE
CREDENCIAMENTO nº. 01/2025.
Processo: 002448/2025****ID Cidades: 2025.022E0500003.17.0001**

A Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço - ES, Torna Público que fará realizar CREDENCIAMENTO cujo

Objeto. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**Início de Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: 28/02/2025 às 08h00min.****Local: Sala de Licitações da Prefeitura.**O Edital está disponível no Site: www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 17 de Fevereiro de 2025.

JOCEANE FARIA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495845**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
ID Nº: 2025.022E0700001.09.0005
PROCESSO; 181/2025**

O Município de Divino de São Lourenço POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, por meio de seu representante, srº RONALDO ALMEIDA DE ANDRADE, Torna público a todos e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que realizará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE SENSORIAL DE BEBIDA DE CAFÉ É SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO A CAFEICULTORES, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE CAFÉS. Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentar as propostas adicionais, as quais serão recebidas no setor de contratações/licitações através de protocolo ou pelo e-mail licitacao@dslourenco.es.gov.br até às 15hrs o dia 21/02/2025.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Divino de São Lourenço - ES, 17 de Fevereiro de 2025.

Luciano Faria Queiroz

Prefeito Municipal

**Ronaldo Almeida De Andrade
Secretario Municipal de Agricultura
Contratante****Protocolo 1495193**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
ID Nº: 2025.022E0700001.09.0006
PROCESSO; 356/2025**

O Município de Divino de São Lourenço POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, por meio de seu representante, SRº HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Torna público a todos e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que realizará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES NO CORRENTE ANO DE 2025. Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentar as propostas adicionais, as quais serão recebidas no setor de contratações/licitações através de protocolo ou pelo e-mail licitacao@dslourenco.es.gov.br até às 15hrs o dia 21/02/2025.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Divino de São Lourenço - ES, 17 de Fevereiro de 2025.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal
HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de CULTURA
Contratante

Protocolo 1495317

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
ID Nº: 2025.022E0700001.09.00057
PROCESSO; 357/2025**

O Município de Divino de São Lourenço POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, por meio de seu representante, SRº HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Torna público a todos e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que realizará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO, INCLUINDO A ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, RETIRADA, ABASTECIMENTO E TÉCNICO (MÃO DE OBRA) PARA OPERAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS PREVISTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO. Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentar as propostas adicionais, as quais serão recebidas no setor de contratações/licitações através de protocolo ou pelo e-mail licitacao@dslourenco.es.gov.br até às 15hrs o dia 21/02/2025.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Divino de São Lourenço - ES, 17 de Fevereiro de 2025.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal
HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de cultura
Contratante

Protocolo 1495323

Domingos Martins

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:**

**PROCESSO Nº 6934/2024
DISPENSA Nº 017/2025**

Nome do Credor: COZINHA E UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 04.583.345/0001-76

Valor: R\$ 1.158,10 (mil e cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Nome do Credor: DC VOLKERS ME.

CNPJ: 18.797.599/0001-00

Valor: R\$ 7.768,18 (sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)

Nome do Credor: EMBALAGENS MARECHAL LTDA - ME.

CNPJ: 18.329.603/0001-05

Valor: R\$ 362,89 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Nome do Credor: PRISCILA NOGUEIRA TOMASINI.

CNPJ: 06.342.173/0001-74

Valor: R\$ 764,07 (setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para atender ao serviço de Acolhimento Institucional, CREAS, CRAS Sede e CRAS Ponto Alto vinculados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SECMADES.

Prazo: A entrega será no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1495703

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.706, do dia 17/02/2025 (segunda-feira), Protocolo nº 1494388, página 508:

ONDE SE LÊ: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

..
CNPJ 21.439.992/0006-32.

...

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

..
CNPJ 21.439.992/0001-28.

...

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

Eduardo José Ramos

Prefeito

Protocolo 1495439

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.706, do dia 17/02/2025 (segunda-feira), Protocolo nº 1494356, página 508:

ONDE SE LÊ: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

..
CNPJ 21.439.992/0006-32.

...

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025...
CNPJ 21.439.992/0001-28.

...

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

Eduardo José Ramos

Prefeito

Protocolo 1495447**ERRATA** - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.706, do dia 17/02/2025 (segunda-feira), Protocolo nº1494377 , página 508:**ONDE SE LÊ:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025...
CNPJ 21.439.992/0006-32.

...

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025...
CNPJ 21.439.992/0001-28.

...

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

Eduardo José Ramos

Prefeito

Protocolo 1495454**ERRATA** - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.706, do dia 17/02/2025 (segunda-feira), Protocolo nº1494500 , página 509:**ONDE SE LÊ:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025...
CNPJ 21.439.992/0006-32.

...

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025...
CNPJ 21.439.992/0001-28.

...

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.

Eduardo José Ramos

Prefeito

Protocolo 1495462**Ecoporanga****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, pelas razões expostas no Processo nº. 751/2025, torna público que o senhor excelentíssimo Prefeito Municipal de Ecoporanga, ratificou e autorizou a Dispensa de Licitação nº 008/2025, com fulcro no Artigo 75 - Inciso XI da lei 14.133/2021, Artigo 2º, § 1º - Inciso II da Lei 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, para contratação do CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE, inscrita no CNPJ sob nº 02.236.721/0001-20, o presente contrato tem como objeto a gestão associada de serviços, por meio de entidade filantrópica ou de fins não econômicos, integrado ao conceito de empreendedorismo social, para

prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra.

no valor de R\$ 8.868.017,04 (oito milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e dezessete reais e quatro centavos). ID: 2025.025E0700001.09.0001

Jose Luiz Mendes

Prefeito Municipal de Ecoporanga

Protocolo 1495863**Itarana****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 004/2025**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>. As propostas serão recebidas até o dia **21/02/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.09.0005

Itarana/ES, 17 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago

Agente Contratação

Protocolo 1495713**Itapemirim**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que será REEDITADO o Pregão abaixo, visando adequação do edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO:** ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM.**INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/02/2025.****ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h:30min. DO DIA 28/02/2025 .****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00h DO DIA 28/02/2025****LOCAL:** Plataforma Eletrônica licitações-e do Banco do Brasil.Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br e da plataforma do Banco do Brasil. Maiores informações serão prestadas no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda pelo e-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 14/02/2025

ID 2025.035E0700001.01.0001

GEREMIAS SILVA DE GÓES

Agente de Contratação PMI

Protocolo 1494869

Jerônimo Monteiro**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica, em epígrafe, cujo objeto fora a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DA EMEF ANDRÉ ALTOÉ, NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, CONFORME PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, APROVADO PELO CBMÉS, COM RECURSOS DO FUNDEB.

VENCEDOR: FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA, no valor total de **R\$ 85.295,00** (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais). COD. ID. CIDADES

CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.01.0022

Jerônimo Monteiro, 17 de Fevereiro de 2025.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1495432

Linhares**PREGÃO ELETRÔNICO
FMS Nº 012/2025**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2025, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (mochila, uniformes e epi's), para o Departamento de Vigilância em Saúde, destinado a atender os Agentes de Combate a Endemias lotados na Vigilância Ambiental do Município de Linhares. Limite de acolhimento: 06/03/2025 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa: 06/03/2025 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500001.02.0008

Linhares, 17 de fevereiro de 2025

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1495621

DESPACHO

Considerando a Decisão Monocrática nº 00931/2024-9 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), relativa à somatória dos atestados de capacitação técnica, e a solicitação do Conselho Regional de Administração do Estado do Espírito Santo (CRA-ES) para a retificação do Termo de Referência, informamos o arquivamento do Processo nº 19081/2024 e a abertura de um novo processo, com as devidas adequações, visando à contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados para o planejamento, organização, realização e processamento do Concurso Público destinado ao preenchimento de diversos cargos na Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Linhares, 25 de novembro de 2024.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

Protocolo 1495988

Pancas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº
001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 330/2025**

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará Licitação Pública com a finalidade de contratar empresa especializada para a execução de obras e serviços comuns de engenharia. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO NILTON SA**, localizado no Município de Pancas/ES, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Legislação Municipal e suas alterações, bem como na demais legislação pertinente. O valor estimado para a execução do objeto, conforme planilha orçamentária, é de **R\$ 1.965.376,04** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos). **A sessão de abertura das propostas está agendada para o dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital e os arquivos da licitação estarão disponíveis a partir do dia 18 de fevereiro de 2025. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas encontram-se detalhadas no Edital, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou acessado nos sites www.pancas.es.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Contatos Tel.: (27) 3726.1543

ID TCE/ES: 2025.053E0500001.01.0001

Pancas - ES, em 18 de fevereiro de 2025.

Lucas Gomes da Silva

Agente de Contratação

Protocolo 1494201

Pedro Canário**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2025
ID: 2025.054E0700001.02.0008**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2025

Data de Abertura da Sessão: 10/03/2025 às 08:00 Horas

Edital está disponível no site www.pedrocanario.es.gov.br e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedro Canário, 17/02/2025

Ransmiller Brunelli Camporesi

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1495755

Ponto Belo**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. A homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

DE PREÇOS nº 0003/2025/PMPB, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, panificação e recarga de gás de cozinha, destinado ao suprimento das necessidades das Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2025.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **DALVAN DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE GÁS, CNPJ nº 41.275.077/0001-51**, com o valor total de R\$ 17.910,80 (dezete mil novecentos e dez reais e oitenta centavos); **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 11.373.442/0001-08**, com o valor total de R\$ 167.895,85 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **SUPERMERCADO MECOL PONTO BELO LTDA ME, CNPJ nº 30.174.457/0001-83**, com o valor total de R\$ 1.022.110,27 (um milhão e vinte e dois mil cento e dez reais e vinte e sete centavos); **PANIFICADORA RAMALHO EIRELI, CNPJ nº 36.343.788/0001-86**, com o valor total de R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa reais); **TIAGO DO GAS COMERCIO LTDA, cnpj nº 31.588.542/0001-50**, com o valor total de R\$ 54.659,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais); **MINI PREÇO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 26.711.653/0001-72**, com o valor total de R\$ 275.411,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e onze reais); **DISTRIBUIDORA BRITO LTDA**, com o valor total de R\$ 24.583,50 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA, CNPJ nº 14.550.310/0001-94**, com o valor total de R\$ 165.587,80, com o valor total de R\$ 165.587,80 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Referente os valores unitários e os quantitativos descritos, conforme tabela de vencedores anexa ao processo administrativo.

HOMOLOGAÇÃO: no dia 14 fevereiro de 2025, pelo Prefeito Municipal Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento.

Franciely Pinto da Silva
Pregoeira

Protocolo 1495812

São Gabriel da Palha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
DATA DE ABERTURA: 11/03/2025 às 08 h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do muro e manutenção predial na PEM Chapeuzinho, neste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 17/02/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495623

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2025

DATA DE ABERTURA: 12/03/2025 às 08 h.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 18/02/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495971

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 107/2024
SUSPENSÃO

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de asfalto frio para manutenção das vias públicas, em atenção a demanda, deste município.

O Agente de Contratação comunica aos interessados que esta Dispensa Eletrônica foi SUSPENSA para fins de readequação dos termos do edital e seus anexos. Decidida a data para a sua realização, esta será amplamente divulgada através de novas publicações.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 18/02/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495900

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 106/2024
Processo Administrativo 007152/2024

O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Ministrar Cursos - Curso de Formação de Conductor de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar, para servidores - Motoristas e Monitores pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste município**, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e o Município de São Gabriel da Palha, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 25/02/2025.

Horário: 08:00h as 14:00h.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 18/02/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 1495978

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
-REEDIÇÃO
SUSPENSÃO

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café e Açúcar) e material de consumo, para atendimento as necessidades administrativas

da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que este Pregão foi SUSPENSO para fins de readequação dos termos do edital e seus anexos. Decidida a data para a sua realização, esta será amplamente divulgada através de novas publicações.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 12/02/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1495556

São Mateus

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa:

EDITORA TRIBUNA DO CRICARÉ LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 28.413.698/0001-96, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE DE JORNAL DIÁRIO ON-LINE E IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PUBLICIDADE DE ARTIGOS OFICIAIS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 001.485/2025, pelo valor total de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais) encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações: 2025.067E0600002.09.0002

São Mateus/ES, 18/02/2025.

TÂMARA CHAVES DE O. DA COSTA

Sec. Gabinete - Dec. 17.074/2025

Protocolo 1495260

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Montanha/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria de Saúde manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à aquisição de peças, diretamente com a autorizada do veículo MBB SPRINTER VAN 416, PLACA K42B, em atendimento a demanda do setor de transporte, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, localizada na Praça Osvaldo Lopes, s/n, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, no horário de 07hrs às 13hrs, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@montanha.es.gov.br até a data limite.

Montanha/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1495034

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENECIA/ES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO Nº 608393/2025

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0500001.09.0007			

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de reagentes hematológicos.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

Data de abertura: 25/02/2025

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Aviso de Dispensa está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 17/02/2025

CELSO RUELA ALBINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1495661

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 002/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa Emergencial cujo objeto é aquisição emergencial de Bebedouros de 100l e 200l para atender as demandas da Unidade Cuidar Norte.

Informações: O Termo de Referência, contendo o descritivo completo, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br, mais informações através do telefone (27)3752-4480.

Participação: Poderão participar aqueles que apresentarem propostas dentro do prazo estabelecido e que atendam aos requisitos especificados no Termo de Referência.

Prazo para entrega das propostas: As propostas deverão ser enviadas a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, com prazo máximo de recebimento até as 17h do dia 21 de fevereiro de 2025.

Nova Venécia/ES, 17 de fevereiro de 2025

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

Agente de Contratação

Protocolo 1495719

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0084/2025**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em logística (transporte / entrega) de insumos nas bases descentralizadas do SAMU 192, nos 11 (onze) municípios consorciados ao CIM NORTE/ES**, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações: O Termo de Referência, contendo o descritivo completo, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br, mais informações através do telefone (27)3752-4480.

Participação: Poderão participar aqueles que apresentarem propostas dentro do prazo estabelecido (as propostas devem estar assinadas digitalmente ou digitalizadas e que atendam aos requisitos especificados no Termo de Referência).

Prazo para entrega das propostas: As propostas deverão ser enviadas a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, com prazo máximo de recebimento até as 17h do dia 21 de fevereiro de 2025.

Nova Venécia/ES, 17 de fevereiro de 2025
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Agente de Contratação

Protocolo 1495860

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO
ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO
Nº 001/2025**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços médicos complementares de consultas, exames especializados.

Recebimento dos Envelopes: o credenciamento ficará aberto até o dia 17/02/2027, os interessados poderão enviar os respectivos documentos em envelopes lacrados para endereço Rodovia XV de Novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cimnorte.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13:00 às 16:00.

Nova Venécia, 17 de fevereiro de 2025

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIM NORTE
Protocolo 1495730

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO
ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 002/2025**

Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes na tabela do SUS/CIM NORTE para atendimento na região nível I com menos de 70.000 habitantes.

Recebimento dos Envelopes: o credenciamento ficará aberto até o dia 17/02/2027, os interessados poderão enviar os respectivos documentos em envelopes lacrados para endereço Rodovia XV de Novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cimnorte.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13:00 às 16:00.

Nova Venécia, 17 de fevereiro de 2025
EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIM NORTE
Protocolo 1495748

**ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO**

Do extrato publicado DOM/ES e DIO/ES do dia 17 de fevereiro de 2025 - referente ao TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade e assessoria contábil com conhecimento para atuação na contabilidade pública e privada para atender às demandas do projeto denominado "SAMU PARA TODOS" executado no modelo de governança regional pelo Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES, auxiliando os trabalhos da equipe do SAMU, pertinente ao acompanhamento do contrato de gestão do SAMU 192.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Nova Venécia, 17/02/2025.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
Protocolo 1495884



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Edição N1.008

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 547, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER (SEPPOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JOSILA MARIA NUNES RODRIGUES OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão de Promoção e Prevenção dos Direitos da Mulher - CC-4, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495718

DECRETO Nº 555, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I (PROGER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANDRESSA MARIA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-4, da Procuradoria Geral do Município (Proger), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495723

DECRETO Nº 557, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MICHELLA CORRÊA DA SILVA COMETTI** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495727

DECRETO Nº 558, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEHAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MICHELLA CORRÊA DA SILVA COMETTI** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC4, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495732

DECRETO Nº 578, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL (SEMMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MANOELA SILVEIRA PATROCÍNIO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Bem-Estar Animal - CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495943

DECRETO Nº 596, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO II (PROGER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELLY SOARES NERI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC-5, da Procuradoria Geral do Município (Proger), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495735

DECRETO Nº 598, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA ALDA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495739

DECRETO Nº 599, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA JULIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495740

DECRETO Nº 600, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JANAYNA DE SÁ OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495747

DECRETO Nº 612, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 567, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, PARA O EXERCÍCIO 2025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Municipal nº 2.377/2001,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 567, de 7 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I -

 d) Secretaria Municipal de Educação (SEDU):
 1. Giovana Rodrigues Nascimento;
 2. Lucieny Soares Ladislau;
”
 (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
 Prefeito Municipal

Protocolo 1495355

DECRETO Nº 613, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR RENILTON PASSOS DA SILVA (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 94151/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, o servidor **RENILTON PASSOS DA SILVA**, matrícula 22493, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
 Prefeito Municipal

Protocolo 1495356

DECRETO Nº 618, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a servidora **DRIELA SILVA PINTO** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 6 de março de 2025 a 25 de março de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
 Prefeito Municipal

Protocolo 1495751

DECRETO Nº 619, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA JÚLIA SANTOS DE ALCÂNTARA (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JÚLIA SANTOS DE ALCÂNTARA** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
 Prefeito Municipal

Protocolo 1495757

DECRETO Nº 620, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR PEDRO JEREMIAS VIEIRA (SESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, o servidor **PEDRO JEREMIAS VIEIRA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Iluminação Pública - CC4, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
 Prefeito Municipal

Protocolo 1495761

DECRETO Nº 621, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **PATRÍCIA RODRIGUES ARAUJO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Regularização e Legalização Fundiária - CC4, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
 Prefeito Municipal

Protocolo 1495765

DECRETO Nº 622, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PATRÍCIA RODRIGUES ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária - CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495774

DECRETO Nº 625, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COORDENAÇÃO DE APOIO A SEGURANÇA ESCOLAR (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALOIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenação de Apoio a Segurança Escolar - CC-4, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495779

DECRETO Nº 626, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 574, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 574, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495788

DECRETO Nº 627, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE TRANSPORTES (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PÂMELLA DA SILVA NEVES FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Transportes - CC5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495792

DECRETO Nº 628, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II (PROGER).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARCELLY ALVES DE ASSIS** do cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC-5, da Procuradoria Geral do Município (Proger).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495799

DECRETO Nº 630, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO (SEHAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RICARDO LEITE MATHIAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - CC3, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495800

DECRETO Nº 629, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I (PROGER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARCELLY ALVES DE ASSIS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-4, da Procuradoria Geral do Município (Proger), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495808

DECRETO Nº 631, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE GABINETE (SEDUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KEREN MARINS CARVALHO ALMEIDA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495810

DECRETO Nº 632, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE GABINETE (SEAP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JORGE IBRAHIM DE SOUZA PINTO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Especial da Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca (SEAP), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495763

DECRETO Nº 633, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PAULA DE OLIVEIRA CAUS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495867

DECRETO Nº 634, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CESMOS/SESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **IVANILDA SOARES DE JESUS**, da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Organizações Sociais (CESMOS) da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), da função de membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495769

DECRETO Nº 635, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO PÚBLICA, SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CESCOS/SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **ANA PAULA FERREIRA DE MATOS DA CUNHA**, da Comissão Especial de Qualificação, Convocação Pública, Seleção, Credenciamento e Contratação de Organizações Sociais, da Secretaria Municipal de Saúde (CESCOS/SESA), da função de membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495778

DECRETO Nº 636, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a servidora **ANA PAULA FERREIRA DE MATOS DA CUNHA** na da função de Agente de Contratação/Pregoeiro, dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495783

DECRETO Nº 638, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA APARECIDA ROMAGNA (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA ROMAGNA** do cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC3, da Coordenadoria do Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1495790

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 050/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPA - EDUCAÇÃO INFANTIL - 18/02/2025 (TERÇA-FEIRA) - 11 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
1033	DAYANE ANDRADE CHAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1495495

Portaria

PORTARIA P Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cessar os efeitos da Portaria P nº 052, de 08 de fevereiro de 2023, que concede Licença remunerada para servidor (a).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 2.172/1999, artigo 73, inciso V e § 1º e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 3262/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar **a partir de 13 de fevereiro de 2025**, os efeitos da Portaria P Nº 052, de 08 de fevereiro de 2023, que concedeu licença remunerada ao servidor **WESLEY DE MEDEIROS BARROZO**, vínculo Estatutário, cargo de Professor MaPB - Matemática, matrícula nº **29617**, para frequentar o Curso de Pós-Graduação Stricto- Sensu, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 12 de fevereiro de 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1495046

PORTARIA SEOB Nº 44, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **Sra. Ana Carolina da Silva Batista** (matrícula 93.985), como gestora e a **Sra. Natália Borba Marim** (matrícula 94.861), como fiscal, do Contrato

nº 087/2017, Processo nº 24.450/2017, firmado com a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, referente à **CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO INTEGRADO DE DIVERSOS RECURSOS TECNOLÓGICOS, E-MAIL DE PAGAMENTOS PARA PLENO ATENDIMENTO DO USUÁRIO NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2025.

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1495346

PORTARIA SEOB Nº 43, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **Sr. Pablo Arnaldo Seixo Costa** (mat. nº 90.568), como gestor e o **Sr. Angelo Parrini Pereira de Souza** (mat. nº 90.572), como fiscal, do Contrato nº 022/2025, Processo nº 31.556/2021, firmado com a empresa **PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, referente à **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DOS TRECHOS 1 E 2 DO PLANO CICLOVIÁRIO MUNICIPAL, QUE INTERLIGA SERRA DOURADA II AO TERMINAL DE JACARAÍPE, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2025.

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1495347

PORTARIA SETUR Nº 023/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado como gestor e fiscal do Termo de Fomento nº 001/2025, referente ao apoio financeiro para execução do projeto: **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL - LIESGE**, os servidores:

- I - Gestor:
 - a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798;
- II - Fiscal:
 - a) Nancy Del Camen Ibanez Garrido - Mat. 88457.

Art. 2º Fica designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores:

- I - Wellington Luiz Xavier - Mat. 2230;
- II - Moisés Penno Svensson - Mat. 5705;
- III - Bruno Aleixo dos Reis - Mat. 79029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1495388

PORTARIA PROGER Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA PROCURADORIA GERAL - PROGER, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 751, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 1.998, de 22 de outubro de 2021 alterado pelo Decreto nº 2.461, de 18 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR (R\$)
8/2024	157.551.497-47	901,56
140/2024	088.452.107-90	892,40
451/2024	27.053.735/0001-30	2.400,00
4/2024	13.917.136/0001-02	3.378,00
3/2024	32.406.423/0001-00	819,28
10/2024	042.088.537-43	901,56
398/2024	806.455.347-49	809,72
11/2024	29.9790.036/0001-40	5.029,50

Serra-ES, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES

Procuradora-Geral do Município
Ordenadora de Despesas

Protocolo 1495435

PORTARIA SESA Nº 018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu artigo 184 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SESA nº 040, de 03 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades nos termos dos fatos relatados nos processos nº 90977/2024 e 16563/2025.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SESA nº 040, de 03 de junho de 2022 é a responsável pela condução de todo o processo de investigação.

Art. 2º A Comissão de Sindicância fica desde já autorizada a ouvir tantas pessoas quantas julgue serem necessárias, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, resguardados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 3º. Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data de publicação da presente.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Presidente da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495516

PORTARIA/SESE Nº 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a determinação do artigo nº117 da lei nº14.133/21, quanto às determinações legais para as contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal no Processo nº **75663/2024**, referente ao Contrato nº 161/2024, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para locação de módulo coletivo WCS, que entre si fazem o município da Serra e a empresa **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, para atendimento às necessidades desta Secretaria a saber:

I - Gestor:

a) Sergio Artenio Peterle- Matrícula Nº 98305;

II - Fiscal:

a) Rodrigo Henrique Pinto- Matrícula Nº 79889.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES em 17 de fevereiro de 2025.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário de Serviços

Protocolo 1495894

Contrato

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº008/2025-SEMAS Processo nº 24406/2024

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente - Rede AICA".

Objeto: O presente instrumento, da dispensa de Chamamento Público bem com, com fundamento Art. 29, da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC em atendimento a Emenda Parlamentar Federal nº **320500220240002** para a execução de atividades voltadas para os usuários do SCFV da Rede AICA - Cooperação Técnica e Financeira para potencializar a execução das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Termo de Colaboração nº 04/222; 12/2022), através da aquisição de materiais esportivos/recreativos, pedagógicos, uniformes, de expediente, utensílios, de limpeza e de higiene, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: O município transferirá R\$130.000,00(cem e trinta mil reais) em parcela única.

U.G: 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

U.O: 13.02.00 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.250

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.06

Fonte: 2.660.0000.3110

Dotação: 2921

Vigência: fevereiro/2025 à janeiro/2026, conforme Plano de Trabalho.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, fevereiro de 2025.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Assistência Social - Interino

CONFORME DECRETO Nº 605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Protocolo 1495077

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2023

PROCESSO Nº 47601/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Força Construtora Ltda.

OBRA: Manutenção do Ginásio Esportivo Localizado à Avenida Copacabana no Bairro Morada de Laranjeiras, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Apostila de retificação do valor apresentado no reajuste do 2º Termo de Apostilamento (variação junho/2023 para junho/2024), que crescerá de R\$ 50.505,23 (cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 82.064,17 (oitenta e dois mil, sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00- 27.813.0016.2.102

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 12/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1495265

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023

PROCESSO Nº: 85235/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Força Construtora Eireli.

OBRA: Manutenção do Ginásio Esportivo localizado à Avenida Copacabana no Bairro Morada de Laranjeiras, no Município da Serra/ES.

OBJETO: Replaniamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R\$ 525.310,48 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação junho/2022 a junho/2024) no valor de R\$ 47.127,45, totalizando no acréscimo ao contrato em R\$ 572.437,93 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 2.880.700,61 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00- 27.813.0016.2.102

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 12/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1495268

RESUMO DE TERMO

DE FOMENTO Nº 001/2025

PROCESSO: 99087/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 27.174.093/0021-70 neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA, CPF sob o n.º 108.227.137-30.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL - LIESGE.

CNPJ: 09.473.443/0001/74

Presidente: Edson Rodrigues Freitas Neto CPF nº: 119.705.277-14

OBJETO: Custear despesas referentes as apresentações das escolas de samba da Serra/ES, no Desfile Oficial do Carnaval de Vitória 2025.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 000010 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Classificação funcional: 13.392.0017.2.110;

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99;

Fonte dos Recursos: 1.500.0000.0000

Unidade Orçamentária: 870

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará de 17/02/2025 a 15/04/2025 será executado conforme Plano de Trabalho aprovado.

Serra - ES, 17 de fevereiro 2025

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1495376

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 99.087/2024

TERMO DE FOMENTO: 001/2025

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos

da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal

de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLA DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL - LIESGE, tendo como objeto o apoio financeiro para realização do projeto "Custear despesas referentes as apresentações das escolas de samba da Serra/ES, no Desfile Oficial do Carnaval de Vitória 2025". Sendo Inexigível o Chamamento Público, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

OSC: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLA DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL - LIESGE, CNPJ: 09.473.443/0001-74, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Serra, de 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1495378

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2023

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 2º.

Contrato original nº: 024/2023- Processo nº **2425/2023**

Objeto do contrato original: serviços de captura de imagens através de câmeras móveis (PTZ), sobre rede IP, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, instalação, suporte e manutenção, tanto na Central de Operações, quanto nos pontos remotos itinerantes (PTZ), localizados nas unidades de saúde, vias públicas e dependências do Município de Serra/ES.

Contratada: START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Renovação contratual por mais 12 meses

Valor do Aditivo: **R\$ 584.137,15** (quinhentos e sessenta e um mil reais).

Unidade Orçamentária: 12

Função Programática: 10.302.001.2004

- 10.301.001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495858

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2020

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 6º.

Contrato original nº: **005/2020** - Processo nº **63.826/2019**

Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REFRIGERADO, TIPO BAÚ, COM PLATAFORMA ELEVATORIA E MOTORISTA.

Contratada: MUDANÇAS E TRANSPORTES GARANTE LTDA

Objeto: Renovação contratual por mais 12 meses

Valor do Aditivo: R\$ R\$ 386.430,47 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)

Unidade Orçamentária: 12
Função Programática: 10.301.0001.20024
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: 1.600.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495868

Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU).

PROCESSO Nº: 92658/2024.

CONVENIENTES: Município da Serra/ES e Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

OBJETO: O objeto do presente Termo tem como a rescisão do **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2021**, firmado entre o Município da Serra e a Secretaria de Estado da Educação, relativo à cessão da servidora **IRIA KARLA FLAUSINO SANTOS SILVEIRA**, matrícula nº 34660, ocupante do cargo de Professor MaPB - Ciências, **a partir de 7 de fevereiro de 2025.**

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito do Município da Serra

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

JOSIVALDO BARRETO ANDRADE
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

IRIA KARLA FLAUSINO SANTOS SILVEIRA
Servidora

Protocolo 1495962

Ordem de Fornecimento

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 344/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.446/2024

Ata Nº : SERP 147/2025

Processo nº 14.509/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ABC FARMACEUTICO LTDA

Valor Total: R\$ 8.044,60

Data da Assinatura: 13/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495105

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 345/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.408/2025

Ata Nº : SERP 047/2025

Processo nº 9.659/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 73.200,00

Data da Assinatura: 13/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495142

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 346/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.104/2024

Ata Nº : 061/2025

Processo nº 13.917/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 17.110,00

Data da Assinatura: 13/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495148

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 347/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.184/2023

Ata Nº : 045/2024

Processo nº 14.193/2025

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ECS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 715,00

Data da Assinatura: 13/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495152

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 351/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.056/2024

Ata Nº : 194/2024

Processo nº 11.795/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 2.280,00

Data da Assinatura: 14/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495157

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 352/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.054/2024

Ata Nº : 171/2024

Processo nº 11.778/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 2.160,00

Data da Assinatura: 14/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495162

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 353/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.046/2024

Ata Nº : 193/2024

Processo nº 11.812/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 7.438,00

Data da Assinatura: 14/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495168

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 354/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.481/2024

Ata Nº : SERP 102/2025

Processo nº 14015/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ABC FARMACEUTICO LTDA

Valor Total: R\$ 564,00

Data da Assinatura: 14/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495171

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 355/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.408/2024

Ata Nº : SERP 046/2025

Processo nº 13.550/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 5.727,00

Data da Assinatura: 14/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495173

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 356/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.408/2024

Ata Nº : SERP 050/2025

Processo nº 13.884/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 517,50

Data da Assinatura: 14/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495177

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 357/2025 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.390/2024

Ata Nº : SERP 1136/2024

Processo nº 14.025/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 13.637,80

Data da Assinatura: 14/02/2025

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1495185

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS
 PORTARIA DRH Nº 7 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
 O(A) Subsecretário(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

R E S O L V E:
 CONCEDER a(o) servidor(a) FABRICIA RODRIGUES TOMAZ - matricula nº 38774, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 28799/2024.

Empresa (s) e período (s) averbado (s)
 Dias Faltas
 *PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
 Período: 03/03/2008 a 01/10/2011 1.308
 GERENTE DE ATENÇÃO PRIMARIA 03/03/2008 a 01/10/2011
 * Empresa Pública. Total Dias : 1.308
 0
 Total de Dias Líquido = 1.308 Averbação a partir de 09/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

CLAUDIA HACKBART TEIXEIRA
 SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

KAROLINE RAMOS DE ARAUJO
 CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, Serra/ES, CEP: 29176-100, Telefone: 3251-5857 email: sead@serra.es.gov.br

Protocolo 1495380

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS		1308	
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	3	7	3
Total de tempo para efeito de quinquênio	3	7	3

